

Prefeitura Municipal de Pinheirinho do Vale/RS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Plano Municipal de Educação
2015 a 2025

Junho, 2015

AUTORES

Professores e funcionários da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Pinheirinho do Vale/RS, Professores do Programa de Alfabetização, EJA, PIM de (2014/15).

ORGANIZAÇÃO

Administração Municipal –Gestão - 2013/2016

Peri da Costa – Prefeito Municipal

João Nilson Führ- Vice-Prefeito Municipal

Evair Benedetti- OAB/RS –nº 77442- Procurador Jurídico do Município

Oclésia Martha Scherer – Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rosane de Fátima Farezin Basso – Coordenadora Pedagógica

Rejane Staub Luft – Supervisora de Ensino

Daiane Gassen Henrich – Coordenadora do Programa do Brasil Alfabetizado

Verenice Favaretto – Secretária

ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO

Jaci Luft Seidel –

Mestra em Letras- Literatura Comparada

REVISÃO ORTOGRÁFICA

Jaci Luft Seidel

IMPRESSÃO

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	6
1.1 Mensagem da Secretária Municipal da Educação	7
1.2 Exigência Legal do Plano Municipal da Educação	8
1.3 Metodologia Utilizada na Elaboração do PME e a Participação dos Profissionais da Educação e Entidades	13
2 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	16
2.1 Aspectos Geográficos	16
2.1.1 Localização e Limites	16
2.1.2 grafia	16
2.1.3 vegetação	16
2.1.4 população.....	16
2.1.5 aspectos Históricos	17
2.1.6 criação do Município de Pinheirinho do Vale.....	21
2.2 Aspectos Socioeconômicos de Pinheirinho do Vale/RS	26
2.3 Aspectos Culturais e Esportivos	26
2.4 Características Educacionais	28
3 EIXO 1 – GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA	32
3.1 Educação Básica	32
3.1.1 Educação Infantil.....	32
3.1.1.1 <i>Educação Infantil: Crianças de Zero a Cinco Anos e 11 Meses: Um Pouco da História</i>	32
3.1.1.2 <i>A Educação Infantil em Pinheirinho do Vale</i>	38
3.1.1.3 <i>Escola Municipal de Educação Infantil Tio Jaime</i>	40
3.1.1.4 <i>Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Céu</i>	40
3.1.2 da Educação Infantil.....	41
3.1.3 estratégias da Educação Infantil	41
3.2 Ensino Fundamental	44
3.2.1 histórico do Ensino Fundamental	44
3.2.2 escolas Municipais.....	50
3.2.2.1 <i>Escola Municipal Ensino Fundamental São Lucas</i>	50
3.2.2.2 <i>Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida</i>	52
3.2.2.3 <i>Escola Municipal de Turno Integral de Ensino Fundamental Padre Augusto Dalcin</i>	54
3.2.2.4 <i>Escola Estadual de Educação Básica José Canellas</i>	54
3.2.2.5 <i>Escola Estadual de Ensino Fundamental Marcílio Dias</i>	55
3.2.3 currículo Escolar.....	57
3.2.4 implementando as Diretrizes do Ensino Fundamental.....	58
3.2.5 Meta 02	59
3.2.6 Estratégias do Ensino Fundamental de Pinheirinho do Vale/RS de acordo com as Meta Dois	60
3.2.7 Meta 05	61
3.2.8 Estratégias da Meta 05.....	62
3.3 Repensando o Ensino Médio	63
3.3.1 números Do Ensino Médio No Brasil.....	64
3.3.2 Enfoque do Ensino Médio no Brasil.....	64
3.3.3 histórico do Ensino Médio	67
3.3.4 do Ensino Médio.....	69
3.3.5 estratégias do Ensino Médio de Pinheirinho do Vale/RS	69

3.4 Escola de Tempo Integral	71
3.4.1. Meta 06	71
3.4.2 Estratégias	71
3.5 Qualidade da Educação	72
3.5.1 Meta 07	72
3.5.2 Estratégias	72
3.6 Educação de Jovens e Adultos (EJA)	77
3.6.1 Diagnóstico.....	77
3.6.2 Meta 09	79
3.6.3 Estratégias da Meta 09.....	79
3.6.4 Meta 10	80
3.6.5 Estratégias da meta 10.....	80
3.7 Educação Profissional	82
3.7.1 resentação.....	82
3.7.2 gnóstico.....	83
3.7.3 Meta 11	84
3.7.4 Estratégias da Meta 11.....	84
4 EIXO II – SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS	85
4.1 Educação Especial	85
4.1.1 Educação Inclusiva na Atualidade.....	85
4.1.2 la Municipal de Educação Especial Roberto Leopoldo Marmitt	89
4.1.3 da Educação Especial.....	91
4.1.4 Estratégias da Educação Especial das Redes de Ensino de Pinheirinho do Vale/RS	91
4.2 Elevação Do Índice De Escolaridade	92
4.2.1 Meta 08	92
4.2.2 Estratégias	92
5 EIXO III VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	94
5.1 Formação dos Profissionais da Educação	94
5.1.1 gnóstico.....	94
5.1.2 Meta 15	95
5.1.3 Estratégias	95
5.2 Valorização e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação	97
5.2.1 Diagnóstico.....	97
5.2.2 Meta 16	97
5.2.3 Estratégias da Meta 16.....	98
5.2.4 Meta 17	98
5.2.5 Estratégias da Meta 17.....	98
5.2.6 Meta 18	99
5.2.7 Estratégias da Meta 18.....	99
6 EIXO IV DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	101
6.1 O Desenvolvimento Do Ensino Superior No País	101
6.2 Diagnóstico	103
6.3 Meta 12	104
6.4 Estratégias	104
6.5 Meta 13	105
6.6 Estratégias da Meta 13	105
6.7 Meta 14	105
6.8 Estratégias da Meta 14	105

7 EIXO V: FINANCIAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA	107
7.1 Gestão Democrática pela Valorização da Escola	107
7.2 Meta 19	108
7.3 Estratégias	108
7.3.1 Financiamento	109
7.3.2 Diagnóstico do Financiamento.....	111
7.3.3 Meta 20	112
7.3.4 Estratégias	112
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	113
9 BIBLIOGRAFIA	114
ANEXOS	116

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

É com o sentimento de dever cumprido que a Secretaria Municipal de Educação, junto com o Conselho Municipal de Educação, os profissionais da educação apresentam o Plano Municipal de Educação – PME de Pinheirinho do Vale/RS, com vigência para 10 anos, a contar de junho de 2015, até junho de 2025.

A elaboração desse documento iniciou em junho de 2014, a partir da aprovação do Plano Nacional de Educação que foi o documento norteador do PME¹, além de alguns encaminhamentos, como também a capacitação realizada pelo MEC² para os Secretários Municipais, evento no qual estiveram presentes representantes da SMEC³ de Pinheirinho do Vale/RS.

O PME se constitui através do processo democrático e participativo com a finalidade de trazer as diretrizes do Plano Nacional de Educação, as metas e estratégias educacionais a serem adequadas à realidade local e a serem executadas no período de 10 (dez) anos, garantindo assim a qualidade de construção e implementação das mesmas.

A partir da Comissão do Plano Municipal de Educação constituída com todos os segmentos da sociedade ligados à educação, realizou-se o diagnóstico através de uma Conferência Municipal de Educação. A partir dessa conferência, foram elaboradas metas e estratégias pertinentes à qualificação da educação de Pinheirinho do Vale. Além disso, realizaram vários encontros coordenadores pela Comissão do PME com professores, pais, entidades, gestores da educação, administradores municipais e demais representantes, resultando nesse documento que será de relevante importância para a educação do Município de Pinheirinho do Vale/RS.

Desejamos expressar nossos profundos agradecimentos aos participantes, envolvidos e entrelaçados na construção deste Plano. Temos a certeza de que todos, responsáveis por pequenas ou múltiplas ações e que acreditaram neste processo, em especial o Prefeito Municipal, Sr Peri da Costa, por acreditar na grande valia desse Plano, como também aos cidadãos que abraçaram essa causa e que, juntos, construímos uma cidade com orgulho e singularidade do bem maior – *O SER*. Mas, acima de tudo, um agradecimento especial a Deus, o bem maior, que nas dificuldades nos iluminou e nos fez caminhar.

¹Essa sigla será usada nesse documento que se refere ao Plano Municipal de Educação

²Ministério da Educação

³Secretaria Municipal de Educação

Cabe aqui dizer que a meritocracia passa a ser o valor do envolvimento de cada integrante deste documento. A todos nós, envolvidos nesse processo, que ensinamos, porém aprendemos muito na construção de uma educação de qualidade.

Comissão do Plano Municipal de Educação de Pinheirinho do Vale/RS em 2014/2015

1.1 Mensagem da Secretária Municipal da Educação

Uma das grandes prioridades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheirinho do Vale, sem sombra de dúvida, diz respeito ao Plano Municipal de Educação, visto que envolve todos que residem no Município. Nesse sentido, todas as necessidades educacionais do cidadão devem estar elencadas no Plano, o que vai muito além das possibilidades de oferta educacional direta da Administração Municipal. Este trabalho pressupõe o envolvimento das três Esferas de Gestão (Federal, Estadual, e Municipal) e de representação dos diversos segmentos da sociedade. Sabe-se que o País passa por um momento de adequações e desafios Educacionais, o que exige dedicação e análise, para que o Plano Municipal de Educação esteja devidamente adequado ao Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/14, com vigência para a próxima década.

Nossa expectativa sobre a elaboração desse Plano é grande, visto que precisávamos reunir toda a comunidade do território municipal, para discutirmos o PNE , PEE , realização do Diagnóstico, para então fazermos o PME em consonância com os mesmos. Nesse sentido, para a elaboração do Plano Municipal de Educação para a próxima década, criou-se uma comissão formada por vários representantes da sociedade, a Assessoria Técnica, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação Cultua e Administração Municipal, realizou um trabalho minucioso de Pesquisa e análise do levantamento de dados e das consultas públicas reuniões e Audiência Pública que envolveram toda a comunidade. Assim, depois do documento pronto, foi encaminhado para a Câmara de Vereadores para ser aprovado com o intuito de aperfeiçoar sempre mais a qualidade da Educação do Nosso Município .

Dessa forma, sentimo-nos com a certeza do dever cumprido, pela grande importância do PME para o nosso município, pois o mesmo norteará a educação pelos próximos dez anos. Sabemos o quanto é importante pensarmos a educação juntos, só assim alcançaremos as metas propostas por toda a comunidade do território municipal.

Oclésia Marta Scherer
Secretária Municipal De Educação e Cultura

1.2 Exigência Legal do Plano Municipal da Educação

Em cumprimento à Lei Federal número 13.005, de 25 de junho de 2014, elabora-se esse Plano Municipal de Educação com o intuito de que a Educação é a mola propulsora do desenvolvimento humano de todo país. Isso posto, acredita-se que a educação constitui componentes estratégicos, do ponto de vista social econômico, político e cultural para qualquer nação, nesse sentido, a sua qualidade é fator diferencial para o desenvolvimento do cidadão. Além da reconhecida condição para o progresso democrático e a garantia dos direitos humanos, a educação contribui para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

O conceito sobre a necessidade de um planejamento para a educação remonta aos anos 30, do século XX, na primeira gestão do Governo de Getúlio Vargas. Nesse período, foi lançado, mais precisamente em 1932, o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. Neste manifesto, destacaram a importância de se elaborar um plano para o desenvolvimento da educação em todo país.

Nesse sentido, houve a conscientização do Governo Federal e foi elencado no texto da Constituição de que à União competiria “fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País” (art. 150).

Por um longo período, o tema ficou sem alteração. Já em dezembro de 1961 foi editada a Lei de número 4024 pela iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, que fixou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Após essa Lei foi elaborado um Plano Nacional de Educação (PNE), posteriormente aprovado pelo então Conselho Federal de Educação. Esse Plano era basicamente um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos; em 1965, sofreu uma revisão, quando foram introduzidas normas descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais.

Nos anos seguintes, houveram discussões em torno desse planejamento e em 1967, por iniciativa no Ministério da Educação e Cultura, surgiu a idéia de uma Lei Nacional, contudo a ideia não foi concretizada.

Porém, em 1988 com a Constituição Federal, surgiu novamente a ideia de um plano nacional de longo prazo, com aparência de uma lei, apropriado para garantir estabilidade às iniciativas governamentais no campo educacional, nos seus diversos níveis para dar sintonia às ações do Poder Público. Nesse sentido, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios articulam-se em regime de colaboração em seus sistema de ensino, tendo como foco principal

promoverem em seus sistemas de ensino a educação de qualidade em todo o território Nacional, conforme a Constituição Federal de 1988:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. § 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; § 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. § 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. § 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. § 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (1988, art. 23, inciso V, Constituição Federal).

Nesse sentido, a Constituição Federal estabeleceu competências para cada ente federado: à União, aos Estados-membros, ao Distrito Federal e ao Município compete proporcionar todos os mecanismos de acesso à cultura, à educação e à ciência.

Quanto ao acesso ao Ensino Fundamental como direito público subjetivo encontra-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional–LDBEN 9394/1996 que reafirma, em seu Art. 5º, no parágrafo primeiro, esse direito como competência dos Estados e Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União: I - recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso; II - fazer-lhes a chamada pública; III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola. No Art. 8º, aponta que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino, cabendo à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais e que os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos dessa Lei.

No que diz respeito à União, quanto às incumbências específicas, a LDBEN determina que:

Art. 9º A União incumbir-se-á de:
I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;
III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

V - coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII - baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII - assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

Já os Estados tem as seguintes atribuições, segundo a LDBEN:

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

- I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;
- II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;
- III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;
- IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
- V - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

No que diz respeito à esfera municipal, o texto constitucional confere competência exclusiva de “manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental” (art. 30, inciso VI). E, de acordo com a LDBEN, os municípios têm as seguintes atribuições:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

- I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
- II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
- III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
- IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
- V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade o ensino fundamental, permitida à atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.
- VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003).

Desse modo, a Constituição Federal de 1988 previu que “a lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público” que por sua vez tem como foco principal:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica do País. (1988, art. 214, C.F).

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de número 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ficou estabelecido de que à União caberia “elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.” (art. 9º, inciso I). Assim, conforme previsto no art. 87, o Plano Nacional de Educação seria o documento inaugurador da “Década da Educação”, conforme texto da original:

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei. § 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

Por esse prisma, após tramitar por três anos no Congresso Nacional, em 2001 o “PNE” (Plano Nacional de Educação) foi aprovado pela Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, em cumprimento ao art. 214 da Constituição Federal, no qual se definiu objetivos gerais para um período de 10 anos. Isso posto, traçaram-se diretrizes de ação, objetivos e metas quantitativas sobre 11 temas a partir de um diagnóstico da realidade da educação do país.

- Educação infantil;
- Ensino fundamental;
- Ensino médio;
- Educação superior;
- Educação de jovens e adultos;
- Educação a distância e tecnologias educacionais;
- Educação tecnológica e formação profissional;
- Educação especial;

- Educação indígena;
- Magistério da educação básica;
- Financiamento e gestão.

Na constituição Federal, artigo 205, a educação é garantida como direito de todos e, por inclusão, também das crianças de zero a seis anos, e em seu artigo 208, informa “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de (...) atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade”. Também no seu inciso XXV, do Artigo 7º, informa que deverá haver “assistência gratuita dos filhos e dependentes, desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas”. (Ensino Infantil modificado para zero a cinco anos e 11 meses) (Constituição Federal de 1988).

Nesse sentido, a partir do PNE, visto como uma Lei de relevante importância, os Estados passaram a elaborar seus Planos em consonância com o PNE, em seguida os municípios elaboraram seus Planos Municipais de Educação alinhados com o Plano de seu Estado, conforme podemos constatar no “Art. 5º Os planos plurianuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Nacional de Educação e dos respectivos planos decenais” (Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001).

Já em 2014, a Presidência da República publicou a Lei do Plano Nacional de Educação de número 13.005, de 25 de junho de 2014, dada a importância desse documento para a educação Nacional, Estadual e Municipal. Essa Lei traz elencadas as Diretrizes, metas e estratégias da educação. A partir desse documento, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaboram seu próprio Plano de Educação para a próxima década.

Assim, em sintonia com a União, os Estados e os Municípios, os três documentos compõem um conjunto integrado e articulado quanto às prioridades, diretrizes, metas e estratégias de sorte que, na soma dos esforços, para alcançar os objetivos propostos na área da educação.

Desse modo, apresentam-se como Diretrizes Nacionais, do Art. 2º, da Lei número 13005 de 14 de junho de 2014, do PNE:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Isso posto, tem-se a afirmação da educação básica como direito de todos, essencial para a vida cidadã, e como dimensões inseparáveis, o “educar e cuidar”, o que era apenas da etapa da educação infantil, hoje é para todas as etapas, consolidando o compromisso do mundo adulto com o zelo das gerações mais jovens em todas as esferas de sua formação. Dessa forma, o planejamento educacional em todos os seus níveis deve seguir essa direção.

1.3 Metodologia Utilizada na Elaboração do PME e a Participação dos Profissionais da Educação e Entidades

Pensando numa educação comprometida com o bem estar social, mais precisamente focado na qualidade da educação, o município de Pinheirinho do Vale elaborou este documento norteador das políticas Educacionais determinando metas e estratégias a serem realizadas na próxima década da educação.

Por esse viés, a escola deve estar inserida no contexto familiar e da comunidade. Dessa forma, pretende-se oferecer ao aluno uma escola que desperta o gosto e a paixão pelos estudos, que desenvolve a criatividade e valoriza as potencialidades que os mesmos possuem, atentos ao dom de cada educando.

Para que as Diretrizes, Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação sejam alcançadas, a escola necessita dispor de recursos materiais e humanos que possibilitem o crescimento cultural, social e afetivo do aluno, formando cidadãos capazes de escrever sua própria história.

Nessa perspectiva, o Plano Municipal de Educação oferece a possibilidade de gerenciar os recursos para alcançar resultados satisfatórios. Sem um plano que indique com clareza onde estão as lacunas a serem preenchidas e quais as prioridades, a ação administrativa pode

perder-se em ações que, bem intencionadas, correm o risco de ser aleatórias, dispersivas ou desnecessárias. Em tal contexto, o município de Pinheirinho do Vale criou uma Comissão Executiva para a elaboração do Plano Municipal de Educação, para a década de 2015 a 2025, pela Portaria número 152/2014, pelo Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale/RS, Sr Peri da Costa.

Nesse sentido, para garantir o êxito desse Plano, busca-se a construção coletiva, com a participação de toda a Comunidade Escolar. Com a mobilização da sociedade, as ações terão maior eficácia, será mais forte e exigirá maior empenho político na sua realização pelo fato de que expressa as necessidades concretas, as ideias, as propostas e os anseios de todos que vivem no município de Pinheirinho do Vale.

Assim, comprometida com a educação de qualidade, a Secretária Municipal da Educação, Professora Oclésia Marta Scherer, acompanhada pela equipe da SMEC, participaram das reuniões Regionais, em busca de orientações para a construção do PME. Já em novembro foi nomeada a Comissão do PME pelo Prefeito Municipal, Sr Peri da Costa. Em seguida houveram várias reuniões para elencar as melhores alternativas com o ensejo da elaboração desse documento.

Já em dezembro realizou-se o Fórum Municipal de Educação, que teve como público os profissionais da educação, funcionários, demais classes sociais. Nesse evento, realizou-se o levantamento da real situação da educação de Pinheirinho do Vale. Além disso, fez-se um estudo dos principais passos das necessidades pertinentes na construção do Plano Nacional de Educação, bem como fez-se um estudo da Lei número 13.005, de junho de 2014, das Diretrizes, metas e estratégias. A partir dessa Lei, realizou-se um estudo minucioso para a elaboração do diagnóstico municipal.

Nos meses de janeiro a abril de 2015, a Comissão reuniu-se sistematicamente para discussões em torno da elaboração do PME. Além disso, houve a participação no Fórum Estadual sobre o Plano Municipal de Educação em Porto Alegre, nos dias 30 e 31 de março de 2015 com o intuito de otimizar e sanar dificuldades da construção desse documento, com validade para a próxima década.

No mês de abril e maio realizaram-se reuniões com todos os segmentos da Comunidade Escolar para estudar e validar as metas com o intuito de torná-las claras e objetivas, como também viáveis para a educação de Pinheirinho do Vale/RS. Essas reuniões realizaram se com: os Professores da Educação Infantil; do Ensino Fundamental; para o Ensino Médio; Conselho Municipal de Educação; EJA; Pais; Diretores de Escola; Demais segmentos da sociedade, em seguida a Comissão do Plano Municipal de Educação reuniu-se

para os ajustes finais desse documento. Além disso, o documento base foi enviado para a Setor Jurídico da Administração Municipal de Pinheirinho do Vale para elaboração do Projeto de Lei.

Já no dia dez de junho de 2015 realizou-se a Audiência Pública sobre o PME na Câmara Municipal de Vereadores de Pinheirinho do Vale com a presença do Prefeito Municipal Sr Peri da Costa, Vice-Prefeito João Nilson Fuhr, Secretários Municipais, Vereadores, Professores, pais e demais profissionais, bem como a Comunidade em geral para apreciação e avaliação desse Plano. Ainda no dia dez de junho, o PME foi encaminhado para a Câmara de Vereadores para aprovação do Projeto de Lei. No dia 18 de junho de 2015 o PME foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal de Vereadores de Pinheirinho do Vale/RS.

2 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

2.1 Aspectos Geográficos

2.1.1 Localização e Limites

O município de Pinheirinho do Vale situa-se a 445 km de distância da capital Porto Alegre, tem um território de 107 km, localizado ao Norte do Estado do Rio Grande do Sul, suas vias de acesso são estradas intermunicipais sem pavimentação asfáltica, via Palmitinho: 18km e Caiçara: 27km .

Ao norte com o Estado de Santa Catarina, Oeste com o município de Vista Alegre, Leste com o município de Caiçara e a o Sul com o município de Palmitinho.

O limite com o município de Vista gaúcha é estabelecido pelo Rio Guarita, a divisa de Santa Catarina pelo Rio Uruguai e com Caiçara pelo Rio Pardo.

2.1.2 Hidrografia

Bacia do Uruguai, principais recursos Hídricos: Rio Uruguai, Rio Guarita, Rio Pardo, Arroio Pinheiro.

2.1.3 Relevo E Vegetação

O relevo é de Planaltos ondulados, formado por rochas sedimentares antigas, principalmente com presença de arenito, atualmente coberta por derrames basálticos. Sua vegetação é mata subtropical com algumas espécies como: Ipê, canela, cabriúva, cedro, etc.

Já possui uma grande área reflorestada com Eucalipto e Uva Japonesa.

2.1.4 População

A população do Município de Pinheirinho do Vale segundo dados do censo de 2014 é de 4739 habitantes, sendo que a grande maioria residem na área rural do município.

2.1.5 Aspectos Históricos

Pinheirinho do Vale é um município privilegiado pelas belas paisagens do Rio Uruguai, com suas ilhas, corredeiras, cascatas e águas limpas formam um cenário encantador, além disso é muito útil por ser navegável. Remontando ao final do século XIX, constatamos que as primeiras famílias que migraram na Vila de Pinheirinho, ocorreu em torno do ano de 1870 a 1880 e usaram como meio de transporte canoas e balsas no curso do Rio Uruguai. Alguns desses migrantes eram refugiados da Guerra do Paraguai⁴, europeus, caboclos, entre outros. Muitos eram clandestinos, sendo que o Rio Uruguai facilitava o deslocamento com barcos. Ao perceberem a vila próxima ao rio, juntaram-se aos poucos habitantes que aqui se encontravam. Este povo ribeirinho alimentava-se basicamente da pesca, da caça e de pequenas plantações, especialmente o milho.

O processo de colonização do Alto Uruguai deu-se exclusivamente pela necessidade de sobrevivência. Os europeus que aqui chegaram em busca de terras produtivas, trouxeram consigo a esperança de uma vida melhor. Esta ocupação aconteceu, não como um ato planejado, porém foi necessário muita coragem, fé e determinação por parte destes bravos colonizadores que deram origem ao município de Pinheirinho do Vale.

A cidade de Pinheirinho do Vale encontra-se entre três rios: Rio Uruguai, Guarita e Pardo. Na década de 1920, várias pessoas deslocavam-se à cavalo, ou com carroças em forma de carros de boi. Não havia estradas, o que existia eram piques abertos pelos primeiros habitantes. Muitas vezes esses piques se fechavam e era necessário abri-los novamente, porque o meio de transporte usado era o cavalo.

As matas eram muito densas, com diversidades de árvores nativas como: cedro, canela, cabriúva, com exuberantes ipês, que, na primavera se destacavam pela beleza natural de sua floração. Este cenário natural com muitos animais silvestres, era chamado de sertão pelos pioneiros que aos poucos chegaram e desbravaram estas terras. Nesse ano de 1920, a colonização de Pinheirinho deu um salto considerável com a chegada de migrantes alemães, italianos e portugueses. Outro marco foi, em meados de 1929, a abertura da estrada do Porto Novo, facilitou o transporte de suprimentos para as famílias. Em Porto Novo residia o

⁴ A Guerra do Paraguai foi um conflito militar que ocorreu na América do Sul, entre os anos de 1864 e 1870. Nesta guerra o Paraguai lutou contra a Tríplice Aliança formada por Brasil, Argentina e Uruguai. A causa principal foram as pretensões do ditador paraguaio Francisco Solano Lopes de conquistar terras na região da Bacia do Prata. O objetivo do Paraguai era obter uma saída para o Oceano Atlântico.

comerciante, senhor Otto Schoeller. Em seu armazém as pessoas encontravam produtos alimentícios e demais utensílios. Andarilhos e viajantes paravam neste estabelecimento para descansar e alimentar-se depois de uma longa viagem.

Segundo consta no livro *Relatos Históricos de Pinheirinho do Vale/RS*, 2008, organizado pela Professora Jaci Luft Seidel através do Programa A União Faz a Vida do SICREDI Alto Uruguai e SMEC, relata que:

Em 1916, os padres jesuítas João Rich e Max Von Lassberg andaram pela região, acompanhados pelo senhor João Balestrim, que residia na linha Boa-Vista Palmitinho. Balestrim acompanhou os padres no levantamento destas terras, pois ele conhecia bem a região. Vinham à serviço da empresa Volksverein que tinha como objetivo fundar uma colônia formada exclusivamente de alemães católicos. Desejava formar tal colônia no Rio Grande do Sul, às margens do Rio Uruguai, região da qual os padres já haviam realizado um levantamento topográfico. Não tiveram sucesso, porém, pois quando aqui chegaram depararam-se com grileiros, os quais haviam se apossado dessas terras da costa do Rio Uruguai. Seria difícil desocupá-las, e as terras já eram habitadas por pessoas de outras etnias. Após tais tentativas, os padres jesuítas tiveram sucesso com o governo de Santa Catarina, fundando lá a cidade de Porto Novo, hoje Itapiranga, SC, onde a empresa Volksverein dispunha de dez mil colônias de terras disponíveis para aquelas famílias de alemães que chegaram à procura de novas terras. Sentindo-se pressionadas, algumas famílias de caboclos, mestiços e europeus não católicos que moravam em Porto Novo, abandonaram a cidade e passaram a viver do outro lado do rio, em terras do que é hoje Pinheirinho do Vale/RS. Em 1928, o Padre João E. Rick - S.J. procurou o Governo Getúlio Vargas, do Rio Grande do Sul, para fazer uma estrada ligando Osvaldo Cruz a Porto Novo. A travessia do Rio Uruguai seria feita de barca, passando por Pinheirinho. O Governador negou, e o Padre Rick planejou uma excursão de pesquisa científica sobre cogumelos. Partiu de Sede Capela, passou por Pinheirinho até Osvaldo Cruz. Alguns caboclos que conheciam as trilhas acompanharam a equipe que, além de coletar material científico, demarcou a estrada. O Pe Rick e o diretor Carlos Rohde financiaram 176 contos de réis junto a Central das Caixas Rurais do Rio Grande do Sul e iniciaram os serviços. A estrada foi feita totalmente à braço, com a ajuda de animais de tração, (SEIDEL, 2008, p.21/22).

O Porto Schoeller foi referência para a demarcação da estrada, sendo o marco zero a partir do Porto do Sr Otto Schoeller, com as seguintes distâncias: De Pinheirinho até Boa Vista a distância era de 24 quilômetros; até Palmitinho, 28 quilômetros, até Vista Alegre, 36 e até Osvaldo Cruz eram 44 quilômetros. Continuou sua trajetória até Fortaleza, hoje município de Seberi. Este trajeto, na época possuía uma linha de ônibus, a Rainha do Sertão, com destino a Porto Alegre. Salienta-se que o Governo gaúcho mandou fiscais inspecionar esta rodovia, porém a estrada foi considerada boa. Em setembro de 1929, foi liberada para o tráfego de caminhões. A travessia nos córregos era feita sobre pontilhões e, às vezes, por dentro do manancial.

Com esta rota estabeleceu-se um tráfego regular de passageiros e cargas ligando Porto Novo, SC, hoje Itapiranga SC, passando pela Vila Pinheirinho, tendo como Km 0 o Porto do

Senhor Otto Schoeller, que também possuía um armazém. Esse armazém da família Schoeller fornecia os produtos básicos, de primeira necessidade, para os moradores da Vila Pinheirinho. Essa rota ia até às cidades de Montenegro, Lajeado, Feliz, Bom Princípio, Santa Cruz do Sul, Venâncio Aires e várias outras cidades. Por esta rota vieram muitos alemães e italianos, bem como outras etnias, como os taquarianos, vindos das regiões de Taquari em busca de terras férteis para a produção de grãos.

A maioria do povo açoriano que reside hoje no município de Pinheirinho do Vale descendem do município de Taquari, que chegaram em torno de 1929. Instalaram-se nas comunidades da linha São Judas, Linha Cabeceira da União e Linha Sabiá. Com as dificuldades de transporte e perigos que encontravam pelo caminho, cada família trouxe consigo o sonho de um futuro promissor. Desbravaram as matas com muito afinco, pois foi um povo sofrido que veio em busca de uma nova vida, uma nova terra, um novo amanhecer. Trazem em sua cultura o Terno de Reis. Na culinária dois pratos típicos principais: o biju e o cuscuz, preparados a partir da massa da farinha de mandioca e do polvilho, feito na tafona (uma espécie de forno e máquina manual que funcionava com o auxílio do trabalho de uma mula). O cultivo do milho influenciou nos hábitos alimentares deste povo, fazendo surgir na culinária regional a tapioca, a pamonha, a canjica e o bolo de fubá. As festividades de lazer trazidas pelo portugueses e presentes até hoje são: o jogo de bocha, jogo de 48 e as carreiradas.

Segundo relato do Monsenhor Augusto Dalcin, a família Silveira veio de Taquari para a Vila Pinheirinho no ano de 1926, um ano após ocorrido o Evento ocorrido da Coluna Prestes⁵, a morte do Tenente Mário Portela Fagundes⁶ nas margens do Rio Pardo. O Sr Lauro da Silveira salienta que o pai, Sr Furtuoso, apelidado de Barroso, havia encontrado um par de botas com ossos humanos nas margens do Rio Pardo, restos do combate entre os integrantes da Coluna Prestes e os legalistas. Como bom açoriano, o Sr Furtuoso hospedava o Monsenhor Vítor Batistela quando vinha atender a comunidade da Linha União. Esta família dedicava-se ao cultivo da terra e mantinham uma fábrica de cachaça.

⁵ A Coluna Prestes foi um movimento político, liderado por militares, contrário ao governo da República Velha e às elites agrárias, no período de 1925 e 1927. O principal objetivo foi a insatisfação de parte dos militares (tenentismo) com a forma que o Brasil era governado na década de 1920: falta de democracia, fraudes eleitorais, concentração de poder político nas mãos da elite agrária, exploração das camadas mais pobres pelos coronéis (líderes políticos locais).

⁶ Evento ocorrido no dia 24 de janeiro de 1925, nas margens do Rio Pardo, Pinheirinho do Vale, no qual morreu o Tenente Mário Portela Fagundes num confronto com os soldados da força governista, episódio que faz parte da Coluna Prestes.

A colonização alemã começou em torno de 1900. A procura por terras na colônia nova, que se localizava na região do Alto Uruguai, próximo ao Rio Uruguai foram as que abrigavam os filhos dos colonos alemães da colônia velha.

Torna-se pertinente analisar a colonização de Porto Novo, hoje Itapiranga/SC, cujo processo de migração iniciou no ano de 1920. O processo de migração de Itapiranga foi planejado e organizado com a doação de centenas de colônias de terra concedidas pelo Governo do Estado de Santa Catarina. Esse processo migratório teve o apoio integral dos Padres Jesuítas. As famílias eram recebidas em Sede Capela, Santa Catarina, pelos Sacerdotes em um galpão, davam todo apoio necessário para o estabelecimento seguro e promissor. As famílias recebiam as terras nas quais iam residir e trabalhar. Desse modo, Sede Capela tornou-se ponto de referência. E, nesse lado do Rio Grande do Sul, Pinheirinho tornou-se um local de passagem para esses migrantes, passou a ser visto como um marco. Porém muitos desses imigrantes permaneceram do lado de cá, grande parte instalou na Linha Capivara, ao longo do Rio Uruguai, entre a década de 30 e 40.

Em torno dos anos 50, as famílias que migravam para a Vila Pinheirinho, vinham por livre e espontânea vontade, construía suas casas com tábuas lascadas.

A cultura alemã é um marco forte nos usos e costumes de Pinheirinho do Vale, o espírito alegre através das danças e cantos, bem como os trajes típicos expressam a cultura alemã. Além disso trouxeram a Religião Católica, herdada de seus pais. Nas festas de Kerb, Padroeiro Cristo Rei, toda a família participa das danças, dos festejos, porém o dia festivo começa com a celebração da Santa Missa. Nestas festas há vários atrativos, como também não falta a tradicional cuca alemã. A apreciada culinária do nosso município incorporara o pão de milho saído do forno de barro, a kes-schmier cozida no fogão à lenha, a carne de porco assada no forno; nada, porém, é tão típico quanto o salame cozido na água, (sritswurst), e a deliciosa cuca.

Outro traço forte da colonização alemã é o trabalho. Já na época em que chegaram ao nosso município, predominava a agricultura familiar, implantaram o que hoje é muito importante para nossa economia, a suinocultura e a fumicultura.

Os primeiros Italianos chegaram na Vila Pinheirinho entre 1920 e 1930. Apossaram-se de terras sem dono, tornaram o lugar digno de viver bem. Juntamente com eles trouxeram o cultivo da uva e a maravilhosa culinária: a polenta, o macarrão e a pizza.

Entre os pioneiros encontramos registros das famílias Porfílio, Castro, Fatiochi, Augustini, Franceschi, Gazolla e Zachi. Estes nomes podem ser seguramente confirmados, pois estão presentes em uma ata de reuniões muito antiga, que pertence ao senhor Marmitt, na

qual encontram-se registrados os chefes de família que contribuíram para a formação do distrito de Pinheirinho. Além disso foram confirmados em entrevista pela Senhora Santana Zachi Fritzen em 2013. Muitos, com o passar dos anos, foram deixando estas terras e foram para outras cidades, mais apropriado para o cultivo de vinhedos, mas como a história registrou, seus ascendentes foram importantes para a formação de nossa comunidade. Constatou-se que os italianos foram embora assim que um grande número de alemães vieram residir na Vila Pinheirinho.

2.1.6 Criação do Município de Pinheirinho do Vale

A Vila Pinheirinho, como foi denominada pelos pioneiros que aqui chegaram deu origem a várias histórias que procuram justificar esta denominação. De acordo com um relato feito pelo senhor Almirante Velocino Marmitt, no ano de 1934 essa Vila chamava-se "Lajeado Senador Pinheiro" e pertencia à Nona Região do município de Palmeira das Missões. Outra versão descrita pelo senhor Eugênio Casaroli diz que: "Os migrantes, ao chegarem a essas terras, depararam-se com um formoso pinheiro, que deu o nome ao lajeado que desemboca no Rio Uruguai, hoje denominado Lajeado Pinheirinho.



Pinheiro que deu origem ao nome "Pinheirinho", hoje encontra-se próximo a Casa Paroquial de P. do Vale. Em sua frente, imigrantes da família Gazolla (Foto do arquivo pessoal do Sr Ari José Witeck).

Segundo a Senhora Santana Zachi, o pinheiro que encontraram estava situado na Linha Zachi e por isso deram o nome à Vila "Pinheirinho". Há ainda o fato de alguns migrantes terem encontrado um nó de pinho gigante, hoje este local é o entorno da Igreja Matriz da Paróquia Cristo Rei de Pinheirinho do Vale/RS. Dessa forma, são histórias contadas em torno da origem do nome "Pinheirinho". Esta Vila pertenceu a vários municípios, este povo marcou forte presença política e social em todas as administrações, construindo lentamente a história política e administrativa desta terra.

O distrito de Pinheirinho pertenceu, inicialmente, a Palmeira das Missões. Em 1955, com a emancipação de Frederico Westphalen, passou a fazer parte desse município, cujo primeiro prefeito foi João Muniz Reis, eleito inicialmente para o período de 1955 a 1959. Este prefeito foi reconduzido a um segundo mandato, de 1964 a 1968. Na gestão de 1960 a 1963 da Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen, o Sr Reynoldo Weis da Linha Capivara ocupou uma cadeira no Legislativo Municipal de Frederico Westphalen/RS.

Em 1958 o Sr Celestino José Rodrigues da Fonseca foi nomeado sub-prefeito de Pinheirinho pelo Prefeito de Frederico Westphalen até 22 de maio de 1966. A partir desta data, continuou a ser sub-prefeito de Pinheirinho pelo município de Palmitinho até 1984.



Ilustração número 01

À esquerda avistamos a primeira Sub-prefeitura de Pinheirinho. Ocasão do desfile de uma festa tradicional que traz na vanguarda a Bandinha de Ouro composta por: Sigmundo Staub, Isidoro Theisen, Isidoro Kirst, Silvano Kirst, Soni Staub, Osvaldo Kirst.

Palmitinho havia se emancipado a 8 de novembro de 1965, e um ano depois anexou Pinheirinho. Contudo, devido ao regime militar por que passava o país, o município não pôde eleger pelo voto seus representantes para prefeito e vereadores. Foi então elaborada uma lista de indicações, a partir da qual o sr. Eurico Piaia foi escolhido pelo então presidente da república para administrar Palmitinho no período de 1966 até 1969. A primeira eleição ocorrida no município escolheu pelo voto do povo o sr. Oterno Sommer e vice professor Marcos Otto Barth, que ficariam no poder de 1969 a 1973, para ser o primeiro prefeito eleito pelo voto direto da história de Palmitinho. O professor Marcos Otto Barth assumiu o poder em 1972 durante 8 meses. Para este pleito Pinheirinho elegeu cinco vereadores que são: Gelsumino Candaten, Mauro Wendelino Weis, Dorvalino Manoel Schabach, Valdemar Matias da Rosa e José Francisco Kern (o Pubi). Segundo Enderle (1996):

Sommer havia se estabelecido há pouco tempo em Palmitinho com fábrica de mandolates e rapadura. Teve uma ascensão política rápida. Segundo depoimentos de

pessoas ligadas a ele, a vitória nas urnas causou surpresa ao próprio candidato eleito,(ENDERLE, 1996, p. 161).

Para a gestão 1973 a 1977, foi eleito para Prefeito Vercedino Albarello e Vice Prefeito Gelsumino Candatem. Para essa legislatura, Pinheirinho elegeu três vereadores: Nelson Luiz Scherer, Leonardo Melz e Valdemar Mathias da Rosa.

Para honrar a tradição política e empreendedora de Pinheirinho, no pleito de 1977 a 1983, no qual foi eleito o Prefeito Valmir da Rosa e Silva e Vice Prefeito Victor Zancan , novamente Pinheirinho elegeu cinco vereadores, que são: Ari Zimmermann, Leonardo Melz, Orestes Lazaretti, Ary José Witeck e Alfredo Rosa da Costa. Victor Zancan foi eleito Prefeito e Aristóteles da Silva Santos vice prefeito para a gestão 1983 a 1988. Para este mandato, Pinheirinho elegeu somente um vereador Bruno Schwaikhart para representar o distrito. Para o mandato de 1989 a 1993 foi eleito o senhor Valmir da Rosa e Silva e Vice Reinaldo Bonafé para administrar o município de Palmitinho, e para Vereador Rubem José Fischer,(Ary José Witeck).

Ao longo desses anos em que a história do município ia sendo escrita com muita luta e determinação, o povo desta comunidade, liderada por uma comissão, reuniram-se e determinaram que Pinheirinho merecia ter uma identidade própria para alavancar o desenvolvimento econômico, social e cultural dessa terra. No mandato do então prefeito Valmir da Rosa e Silva, as lideranças de Pinheirinho traçaram a meta de desmembrar Pinheirinho de Palmitinho. Para isso, contaram com o apoio do Prefeito Valmir da Rosa e Silva. No dia 20 de maio de 1989, em reunião realizada no Salão Paroquial de Pinheirinho que contou com vários representantes das comunidades, debateu-se a importância da emancipação e foi formada uma Comissão Provisória, que passou a se deslocar a todas as comunidades para mobilizar as pessoas em favor da Emancipação de Pinheirinho. Após essa mobilização, com a aprovação da maioria da população, criou-se a Comissão Emancipacionista⁷, responsável por liderar o movimento e pela obtenção da documentação necessária para o pleito da emancipação.

A comissão era constituída por pessoas simples e ao mesmo tempo ilustres que, sem receios, lutaram e fizeram a história acontecer. Em outubro de 1990 foi aprovada a Comissão de Emancipação composta por: Ervino Breitenbach (presidente), Ruben José Fischer (vice-presidente), Silvino José Rodrigues da Fonseca (secretário), Jaci Luft Seidel (segunda

⁷ Lideranças do Distrito de Pinheirinho que se dispuseram em mobilizar o povo sobre a importância de tornar o Distrito de Pinheirinho uma sede Municipal com identidade própria.

secretária), Fridolino Afonso Steffen (tesoureiro), Nelson Fritzen (segundo tesoureiro), Dário Scherer, Ivo Medeiros da Silva e Tarso Inácio Kirst (Conselho Fiscal), tendo como suplentes Agenor Antônio Zinhani, Zaires Domingos Faccin e Raimundo de Andrade. Para a realização do plebiscito da emancipação, foi necessário declarar os bens e imóveis públicos existentes no distrito de Pinheirinho. Para isso, realizaram-se muitas viagens à capital Porto Alegre, que foram custeadas pelos líderes da Comissão e demais voluntários. Em 1990, foi oficialmente credenciada a Comissão Emancipacionista de Pinheirinho e foi assinada pelo Presidente da Câmara dos Deputados Estaduais, Deputado Gleno Scherer, como se vê na reprodução a seguir:

Para dar identidade a esse povo empreendedor, o sonho da emancipação de Pinheirinho estava cada vez mais próxima da realidade. Nesse sentido, foi necessário eleger um nome para o município que acabava de nascer. A comissão emancipacionista lançou a questão à comunidade e duas opções foram apresentadas, devendo a população escolher entre os nomes de:

➤ Lindolfo Collor de Mello: que na época da emancipação era o pai do então presidente Collor de Mello;

➤ Pinheirinho do Vale: Pinheirinho, porque já era o nome do distrito, o Vale geograficamente a sede do município se localiza dentro de um vale, cercado por três rios: o Rio Guarita, Pardo e o Uruguai. Tendo sido eleito pela população o nome “Pinheirinho do Vale”. Entende-se perfeitamente que esta decisão foi pelas origens dos primeiros habitantes que aqui chegaram e iniciaram a colonização na Vila Pinheirinho.

Em março de 1991 foram efetuadas declarações de alguns órgãos públicos que comprovaram que Pinheirinho era economicamente sustentável, e a renda do distrito representava 50% da arrecadação do município mãe, Palmitinho. O dia dez de novembro de 1991 foi o grande dia, o Dia do Plebiscito, que confirmou a transformação do então distrito em município, criando o município de Pinheirinho do Vale. Todas as pessoas que estavam em dia com o cartório eleitoral votaram, e os resultados foram realmente surpreendentes: apenas 19,58% de abstenção, 17 votos nulos, 14 votos brancos, 176 votos pelo não, e 1.633 votos pelo sim da emancipação. Alavanca-se assim, a partir deste dia, o verdadeiro crescimento de Pinheirinho do Vale.

A lei estadual 9.586, de 20 de março de 1992, instituiu o município de Pinheirinho do Vale. No primeiro ano de instalação do município, tomaram posse: João Nilson Fuhr, prefeito eleito pelo povo na primeira eleição municipal, e seu vice, Miguel Ivaldir Pereira, para a gestão 1993 a 1996. O Legislativo municipal, deste mandato ficou assim composto: Laudino

Antônio Caratti, Artidore Rodrigues, Dirceu Antônio Gorziza, Elton Engel, João Nelson Ernzen, José Natalício Mendes, Lauro da Silveira, Liceu Henrich e Otávio Flach (Sandra Witeck).

Na gestão 1997 a 2000 foram eleitos pelo consenso: Prefeito, Miguel Ivaldir Pereira e Vice-Prefeito Liceu Henrich. A Câmara de vereadores deste pleito ficou assim constituída: Artidore Rodrigues, Dirceu Antonio Gorziza, Emílio José Fritzen, Enio Rodrigues Goulart, Laudino Antonio Caratti, Lúcio Hilario Muller, Rogério Darcio Sell, Tarso Ignacio Kirst e Elton Engel.

Para o exercício de 2001 a 2004 elegeram-se respectivamente para prefeito Jaime Alceu Albarello e Vice-prefeito Zaires Domingos Faccin. Em sua gestão, a câmara municipal foi constituída por Valdori de Cristo, Amaro da Silva, Dário Scherer, Gilmar José Zinhani, Ivete Flach, Lauro da Silveira, Odir Giehl, Sérgio Luiz dos Santos e Enio Vanderlei da Silva.

Para a administração municipal do período 2005/ 2008, foi reeleito como prefeito Jaime Alceu Albarello, e como vice, o senhor Peri da Costa. Integram a Câmara de Vereadores: Sandra Andréia Witeck, Clarice C. Pereira, Emílio J. Fritzen, Enio V. da Silva, Manderlei Nyland, Jair Antunes de Lima, Jorge Rodrigo Brixner, Leila Fátima Pereira e Sirlei Maria Fritzen. A gestão 2009- 2012 ficou assim constituída: Prefeito: Peri da Costa; e Vice-Prefeito: João Nilson Führ. A Câmara de Vereadores teve os seguintes representantes: Emílio José Fritzen, Jair Antunes de Lima, Lovane Machado, Marinês Mendes Barcellos, Leila Fátima Pereira, Laurindo Fritzen, Milton da Silveira, Valdori de Cristo e Sérgio dos Santos.

2013 a 2016: Elegeu-se como Prefeito: Peri da Costa e Vice-Prefeito João Nilson Führ. Para a Câmara de Vereadores foram eleitos: Emílio Fritzen, Lovane Machado, Laurindo Fritzen, Jair Antunes de Lima, Valdori de Cristo, Leodir José da Costa, Lírio Barcellos, Edelmiro Barth, Jureci dos Santos da Silva (Sandra Witeck).

Desde a criação do município em 1993, a Câmara de Vereadores estabeleceu-se num prédio alugado para desenvolver os trabalhos. Porém em janeiro de 2010, tendo como Presidente da Câmara de Vereadores a Senhora Marinês Mendes de Rosa, iniciou a construção da Sede Própria da Câmara de Vereadores, tendo sido inaugurada no dia 08 de dezembro de 2012. Na ocasião da inauguração o Senhor Valdori de Cristo encontrava-se no cargo de Presidente da Câmara de Vereadores. Na parte interna da casa, há o Plenário, que foi denominado “Plenário Gilmar José Zinhani”, local em que os vereadores presidem as sessões para deliberarem sobre os mais diversos projetos de interesse da municipalidade, pelo bom desenvolvimento do povo de Pinheirinho do Vale.

2.2 Aspectos Socioeconômicos de Pinheirinho do Vale/RS

No início do século XX, até a década de 1930, foi marcada pelo fluxo da migração italiana e alemã, cujos efeitos foram sentidos de modo mais estruturado na década 40.

O desenvolvimento da economia do município está intimamente relacionado com aspectos ligados ao crescimento populacional, reestruturação urbana, político-administrativa e o desenvolvimento agro-industrial. De 1950-60, efetivou-se a construção da nova igreja e escola, teve início a linha de ônibus ligando Pinheirinho a Frederico Westphalen, isso permitiu um novo impulso à Vila Pinheirinho. Já na década de 70 testemunhou uma divisão da área agrícola, com aumento significativo da produção de fumo e posteriormente da soja. Já a próxima década iria ser marcada pelo início do êxodo rural, principalmente para a região calçadista. Nos dez anos seguintes (1980-90) instalam-se indústrias de cerâmica, gerando oferta de empregos-diretos e indiretos.

Em 1991, com a transformação do distrito em município e a consequente instalação da administração municipal própria, acontece a vinda de novas empresas e o retorno de algumas famílias dos grandes centros urbanos. O retorno de famílias de grandes centros para Pinheirinho do Vale intensifica-se entre 2000 até 2007. Esse fluxo migratório ocorre pela parceria da frente de trabalho que se abre na SEARA Alimentos, de Itapiranga, SC numa parceria com a Administração Municipal. Assim, qualifica-se a agricultura, fortifica-se o empreendedorismo, resultando em aumento do poder aquisitivo e retorno de ICMS, o que contribui para qualificar a infra-estrutura do Município.

Porém o município ainda não possui ligação asfáltica, o que dificulta o escoamento da produção industrial e agrícola, além disso, há quatro fábricas de Cerâmica que, diariamente, transportam os tijolos maciços e furados e as tabelas para outros municípios da Região, encarecendo assim o frete desses produtos. Bem como, muitos fornecedores de produtos de mercado ou comércio em geral não vêm para Pinheirinho do Vale pelo acesso ainda ser de estrada de chão. Nesse sentido, o município tem dificuldades em prosperar pela falta de infra-estrutura necessária para o pleno desenvolvimento.

2.3 Aspectos Culturais e Esportivos

Quanto aos aspectos culturais, Pinheirinho do Vale conta com a casa da cultura Ervino Breitembach, que reúne objetos que contam a história dos pioneiros com muita propriedade.

No acervo destacam-se instrumentos musicais, livros, móveis indumentárias e objetos que retratam usos e costumes de um povo pinheirinhense.

Outro marco histórico e cultural refere-se a Coluna Prestes que aos 24 de janeiro de 1925, às margens do Rio Pardo, próximo ao rio Uruguai, a Coluna Prestes passa por terras pinheirenses, que se tornam, dessa forma, ligadas a essa histórica marcha. Fornari narra essa história:

No dia 24 de janeiro, Mário Portela chegou com seus homens às margens do rio Pardo e montou acampamento esperando que todos atravessassem o passo. Eles tinham informações que os provisórios vinham no encalço e por esta razão pretendia dar segurança a coluna que já estava além de porto feliz ..." (p. 82).

Nesse dia, a Coluna passou por Pinheirinho para descansar e dar segurança a Luiz Carlos Prestes, que já estava em Mondai S/C. Seu fiel companheiro, T. Mário Portela Fagundes, ficou às margens do rio Pardo dando segurança a retaguarda enquanto alguns de seus companheiros atravessavam o rio, assegurando-se que Prestes estaria a salvo em Santa Catarina. Naquela noite, porém, foram surpreendidos pela força dos provisórios, que os atacou do outro lado do rio Pardo em uma batalha sangrenta.

Relatos de sobreviventes dos provisórios contam que T. Portella lutou bravamente, mas tombou com uma bala em seu peito. Outros relatos descrevem que o rio Pardo estava coberto por vermelha camada de sangue. Naquela mesma noite enterraram os guerreiros que tombaram no rio Pardo:

a madrugada, nem bem estrela d'alva surgia no espaço, todos nós levantamos antes de providenciarmos sobre a volta mandamos proceder o enterramento dos corpos que estavam amontoados à beira do rio, os que ali morreram e os que haviam sido retirados do rio da véspera. Todos apresentavam horrível expressão, olhos fora das órbitas, boca medonhamente escancarada, com exceção do major Portela que conservava após a morte aquele mesmo sorriso triste que a vida o acompanhava... e a sombra melancólica de uma Pitangueira foi enterrado o corpo do pobre moço..." (FORNARI, p. 86).

Relatos de entrevistados contam que, após a morte de T. Portela, Luiz Carlos Prestes esteve duas vezes no município de Pinheirinho do Vale. Veio discretamente, para que o governo não descobrisse que se encontrava no Brasil, para fazer sua homenagem aos seus homens que tombaram no rio Pardo, dentre eles um amigo especial T. Mário Portela Fagundes, um moço justo e companheiro. A primeira dessas visitas foi em 1950, vinte e cinco anos depois do massacre. Prestes chegou acompanhado de quatro seguranças fortemente

armados, apenas para depositar uma coroa de flores no túmulo de seus amigos. Quem conta esse relato é o Sr Eugênio Casarolli que retrata o diálogo:

- Boa tarde amigo, você tem alimentos para saciarmos a nossa fome? O dono do bar, do qual não quero citar o nome, para evitar constrangimentos, respondeu: - Sim, tem pão, salame cozido, e vinho. No desenrolar da conversa, enquanto esperava pela comida, Prestes perguntou ao nobre homem: - O senhor já ouviu falar por estas bandas no Carlos Prestes? Amedrontado, como todo o povo, pela matança perpetrada pelos homens de Prestes, o dono do bar rapidamente respondeu: - Não quero nem ouvir falar neste louco!

Então Luiz Carlos Prestes educadamente levantou-se, tirou o seu chapéu e, estendendo a mão em um gesto gentil, disse: - Prazer, amigo, eu sou Luiz Carlos Prestes, às suas ordens! Para a surpresa de Prestes, o homem desmaiou, e foi necessário acudi-lo. Quando recobrou a consciência, Prestes lhe falou sobre o que viera fazer em Pinheirinho. Outros relatos nos provam que Prestes esteve pela segunda vez por estas bandas. Antes de partir em sua primeira visita, Prestes procurou um bom construtor, do qual vamos manter o nome em sigilo, para que fizesse um túmulo de concreto às margens do rio em homenagem a Portela. Pagou bem ao construtor, que nunca realizou a obra, pensando que Prestes jamais voltaria àquele lugar. Para a surpresa de muitos Prestes, após cinco anos, retornou a Pinheirinho, para novamente visitar o túmulo de seu amigo. De acordo com um entrevistado, Ele veio mesmo para ver como havia ficado o túmulo dos amigos dele, quando chegou, não havia monumento nenhum, Prestes ficou muito bravo, e queria acertar as contas com o construtor, a sorte é que ele tinha falecido naquele mesmo ano (CAZAROLLI, relato oral, 2005)

Hoje o corpo de Tenente Portela não se encontra mais às margens do rio Pardo--está no município que hoje leva seu nome, Tenente Portela, que antes chamava-se Pari. Todos os anos, em setembro, a chama crioula é acesa no túmulo dos grandes heróis que tombaram às margens do rio Pardo.

Contamos ainda com oficinas culturais de Música Teatro e Dança e futebol oficinas estas que resgatam valores culturais sendo uma atividade de lazer para os participantes da mesma, principalmente para as crianças, adolescentes e jovens.

2.4 Características Educacionais

O município tem várias instituições educacionais. São 02 escolas estaduais, 02 escolas de Educação Infantil, 02 escolas Municipais de Ensino Fundamental, uma escola Municipal de turno Integral de Ensino Fundamental, uma escola de educação especial e o Serviço Nacional de Aprendizado Rural (SENAR), Programa Brasil Alfabetizado, Programas de apoio ao educando, Programa Primeira Infância Melhor –PIM-, Programa Sorrindo para o Futuro, que beneficia com kits de higiene bucal alunos de Pré ao quinto ano da Rede Municipal e

Estadual de Ensino, Programa Escola Ativa, o qual vem de encontro às classes multisseriadas, como também possui vários projetos educacionais desenvolvidos pelas escolas.

Além disso, o município tem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, desde 2007, como também encontra-se instituído o Sistema Municipal de Ensino, organizado pela Lei Municipal de número 531/2002, tem como órgão administrativo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e como órgão normativo o Conselho Municipal de Educação reestruturado pela lei Nº. 530/2002.

No sentido de ampliar o conhecimento dos munícipes, dispõe-se de uma ampla Biblioteca Municipal, que fornece acesso de informação e leitura para toda a comunidade. Dessa forma, anualmente adquirem-se novos acervos de livros, equipamentos e laboratório de Informática.

O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal foi implantado em 2002, Pela Lei Municipal de número 532, Alteração da Lei do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal número 1.301/2014. A Administração Municipal mantém transporte Escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, com apoio do Governo do Estado do RS.

Conclui-se dizendo que em Pinheirinho do Vale não existe escola de Ensino Superior, assim centenas de estudantes deslocam-se para Frederico Westphalen para estudar na URI, UNOPAR, no CERNOR e para o município de Itapiranga SC, na FAI.

A preocupação com a qualidade da educação tem norteado as ações do município, a Secretaria Municipal de Educação busca parcerias com a comunidade e desenvolve projetos e programas educacionais.

Para que a Educação de Qualidade Social aconteça, torna-se pertinente a união de todos os envolvidos na área da educação em torno de um projeto organizado que contemple todas as classes sociais e que seja regado de humildade, doação, respeito, igualdade, desacomodação, coragem, vontade, competência, ação, que tenham espírito participativo, consciência, confiança, coragem, desprendimento e criatividade.

Nessas ações é primordial ter muita ousadia e acreditar que as mudanças são possíveis. O dinamismo dos gestores torna-se fundamental na construção de uma sociedade que quer ter vez e voz. Nesse sentido o diálogo com todos é fundamental, bem como a busca constante da fé, que deve nortear as ações para a socialização da comunidade escolar.

Os professores não podem se preocupar só com conteúdos, mas sim fazer com que o aluno reflita sobre a sua realidade, saber que é importante para assim, confiar em si mesmo e dar a sua parcela de contribuição para a transformação da realidade.

Os ideais que norteiam nossa práxis é que os nossos valores são a base para a construção do saber e de uma sociedade mais justa. Somente o indivíduo que detém valores como: amor, justiça, fraternidade, igualdade, possui condições de ser agente persistente de transformação social.

Esta escola também deverá propagar a verdade, a honestidade, a justiça e a solidariedade, atuando ativamente na comunidade propondo metodologias diversificadas que estimulem o educando a pensar sua realidade e buscar soluções para seus problemas.

O inovador em todos os sentidos será a mola mestra que alavancará o ensino aprendizagem. Tais metodologias dependem de recursos financeiros e humanos que são fatores limitantes das ações.

Face as peculiaridades de nossa escola, cremos que os conteúdos devam proporcionar ao educando condições para que o mesmo desenvolva a capacidade de analisar o concreto, de acordo com sua realidade tomando-se agente crítico e transformador da sociedade. Os conteúdos devem ser debatidos e selecionados por todos os segmentos da escola observando as peculiaridades e seqüência de uma série para outra dentro de sua profundidade sem esquecer de fazê-lo de maneira interdisciplinar.

Cabe ao educando se conscientizar da importância do ensino - aprendizagem assumindo atitudes dignas, valorizando as relações de amizade, coleguismo, sinceridade e ainda deverá ser participativo e comprometido com as atividades relacionadas ao processo educativo.

Cabe lembrar que a avaliação deve ser centralizada no processo ensino-aprendizagem, visando detectar se o processo deflagrado está sendo atingido ou não. Deve servir para definir metodologias e alterações curriculares para avançar a qualidade de ensino. Esta avaliação deve ser diversificada em suas formas de execução e aplicação visando explorar as diferentes potencialidades do educando, priorizando a qualidade em detrimento da quantidade.

Dessa forma, a escola como espaço de construção da cidadania tem o papel de mediar relações com a comunidade estreitando laços que levem o indivíduo a participação e a ação organizada em prol de objetivos comuns. Para tanto, a função da escola é buscar através da análise sistemática da realidade um maior conhecimento da situação em que vivem os membros da comunidade escolar. A sistematização do intercâmbio entre pais, professores e alunos busca o resgate de valores étnicos, morais e sociais como forma de estreitamento de laços com a escola.

Ressalta-se que o acompanhamento da vida escolar dos educandos por parte da família estimula o ensino aprendizagem, bem como contribui para sanar as dificuldades dos filhos.

Por outro lado, o educador deve inteirar-se da realidade da comunidade e abraçar a nova metodologia proposta, avançar na sua visão de realidade, resgatar valores que proporcionam a qualidade e valorização da vida. Nesse sentido, a educação é a base para o desenvolvimento, nosso desafio maior é caminhar para uma educação de qualidade com acesso para todos, integrando todas as dimensões do ser humano.

Nesse sentido, salienta-se que a qualidade da educação é a grande meta no município de Pinheirinho do Vale que caminha a passos largos rumo a qualidade de vida.

3 EIXO 1 – GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA

Nesse primeiro grupo de nove metas encontram-se as chamadas de **estruturantes** para a garantia do **direito à educação básica com qualidade**, isto é, que dizem respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

3.1 Educação Básica

A Educação Básica é composta de três níveis de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

3.1.1 Educação Infantil

3.1.1.1 Educação Infantil: Crianças de Zero a Cinco Anos e 11 Meses: Um Pouco da História

As origens da Educação Infantil remontam ao século XIX, tinha como meta o cuidado físicos e a educação moral nos anos iniciais de vida. Seu cunho educativo imbuía-se de fins de socialização à vista das novas exigências impostas pela sociedade moderna.

Ao longo da história, o atendimento às crianças foi atrelando-se, cada vez mais, às profundas transformações sociais que marcaram a transição do século XIX e o século XX, incluindo a expansão da industrialização e do setor de serviços, a intensificação da urbanização e conseqüentemente a reorganização das comunidades e estruturas de organização familiar, a incorporação do trabalho de um grande número de mulheres pelo mercado, dentre outros fatores de expressão mais indireta em relação à educação infantil. Todavia, foram tais transformações que determinaram a necessidade de criação de espaços institucionais destinados à criança de zero a seis anos.

O surgimento de creches e pré-escolas, no Brasil, marcaram significativamente o século XX. Instituíram-se como espaços assistenciais e, na maioria dos casos, de cunho confessional e caritativo. Preceitos religiosos e ou higienistas norteavam as ações educativas destinadas às crianças, numa estreita aliança entre as políticas públicas e concepções naturalizantes acerca do desenvolvimento humano.

O primeiro marco nacional de superação do enfoque eminentemente assistencialista data de 1975, quando a atenção às crianças de quatro a seis anos foi inserida nas ações do

Ministério da Educação – MEC – num ato que apontava, ainda que incipientemente, seu ideal educativo. Entretanto, as crianças com idade até três anos continuaram assistidas por equipamentos vinculados ao Ministério de Previdência e Assistência Social, mediante convênios com a Legião Brasileira de Assistência – L.B.A. –, organismo federal criado pelo governo militar com intuito básico de combate à pobreza.

A partir desse pressuposto, firmaram-se dois segmentos distintos: o das creches – destinadas ao atendimento em tempo integral de crianças até três anos ou idades mais avançadas em razão da carência econômica; e pré-escolas – cujo atendimento em período parcial destinava-se a crianças de quatro a seis anos. Nas pré-escolas, surgem as ideias de estimulação da criatividade, desenvolvimento de autonomia e, mais precisamente, a preparação para o ensino fundamental.

Além disso, a forte intervenção dos organismos internacionais nos países de ‘terceiro mundo’ ocorrida nas décadas de 70 e 80, produz, assim, outro marco histórico na educação infantil brasileira que incluíam a atenção institucional à criança de zero a seis anos na agenda das políticas de desenvolvimento econômico e social. Esse período se caracteriza pela mais expressiva expansão da educação infantil no país, cuja função essencial era compensar, de forma assistencialista, as privações econômicas e culturais de grande parcela da população, bem como minimizar os fortes impactos do fracasso na escolarização básica, a exemplo das alarmantes taxas de analfabetismo e evasão escolar.

Nesse sentido, do ponto de vista quantitativo, houve um grande avanço no atendimento da educação infantil, porém do ponto de vista qualitativo a medida deixou a desejar. O modelo implementado, segundo Rosemberg (2002), atendendo às coordenadas dos organismos internacionais, especialmente UNESCO e UNICEF, pautou-se em baixos investimentos financeiros, apoiando-se em recursos físicos, comunitários e de pessoal sem qualificação profissional específica para o trabalho a ser realizado. Dessa forma, instituíam-se uma educação infantil não formal e pautada em ações e conhecimentos próprios à vida cotidiana. Assim, a educação infantil desponta como investimento a baixo custo e com poucas expressões educacionais, aliando-se a ela, desde as suas origens, um papel de assistência alimentar, de higiene, segurança e lazer; legado histórico que ainda hoje se expressa nas frágeis expectativas educativas que se têm a seu respeito.

Em tese, a partir dos anos 70, o modelo adotado de educação infantil encontrava-se voltada para uma educação da camada popular menos favorecida. A educação infantil só passou a fazer parte da Educação Básica Nacional, bem como ser motivo de preocupação dos órgãos que legislavam sobre educação após 1988, com a Constituição Federal que determina

o dever do Estado com a educação, e em especial a infantil, que será efetivada mediante a garantia de atendimento em creches e pré-escolas para crianças de 0 a 6 anos .

Nesse sentido, em 1988, com a Constituição Federal, as creches e pré-escolas foram reconhecidas como instituições educativas, direito da criança, opção da família e dever do Estado. Não obstante, tal medida não se revelou suficiente para uma verdadeira democratização da educação infantil no país. Na esteira da nova Constituição Brasileira, o MEC anunciou em 1993, via Coordenação de Educação Infantil, a necessária ruptura com o modelo anterior recomendado pela UNESCO e UNICEF, propondo dentre outras medidas, a equivalência educativa entre creches e pré-escolas, bem como uma política de formação para os profissionais da educação infantil.

Por outro lado, o governo federal recuou na implementação de tais medidas, entre 1994 – 2002, pelo fato que seria necessário o grande aumento de recursos para a educação, especialmente, para a educação infantil. Sob essa óptica, ainda que a Constituição Federal de 1988 tenha afirmado o dever do Estado na execução de uma política nacional de educação, incluindo a atenção educacional à criança de zero a seis anos, a concretização desse ideal permaneceu por realizar-se, ou seja, foi adiado pela escassez de recursos destinados à educação infantil.

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, finalmente define a Educação Infantil como primeiro segmento da Educação Básica. Por esse viés, as creches e pré-escolas conquistaram vínculos formais com as Secretarias Municipais de Educação, a quem passa a competir a implantação, administração e supervisão das instituições destinadas ao atendimento educacional das crianças pequenas e em idade própria.

Entretanto, se as lutas travadas nos debates que antecederam a promulgação da LDB de 96 congregaram esforços da sociedade civil e de professores, cientistas sociais, pedagogos, psicólogos, antropólogos, etc. em prol da construção de um outro modelo de educação infantil no país pós LDB, novos desafios se anunciaram, dentre eles, aqueles de natureza do trabalho pedagógico a se realizar. E, nesse sentido, o **cuidar – educar** assumiram destaque, tornando-se uma coordenada geral para o planejamento e implementação dos trabalhos nesse segmento educativo.

A educação infantil, a partir de 2000 passa a ser responsabilidade dos municípios, é a primeira etapa da educação básica, que contribui muito para o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em creches e Pré-escolas para crianças de zero a cinco anos e onze meses.

Conforme pode-se observar no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo MEC, as creches e pré-escolas tem o dever de educar, cuidar e proporcionar brincadeiras educativas. Essas atividades contribuem para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contação de histórias, oficinas de desenho, de pintura e música, além das demais atividades educativas, como os cuidados com o corpo, são recomendadas pelo referencial curricular para crianças matriculadas no ensino infantil. Nesse sentido, o ensino em creches e pré-escolas faz parte da educação infantil (artigo 21 da LDBEN 9394/96).

Nesse sentido, a educação infantil com qualidade social, como direito de todos, necessita garantir a inclusão das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, firmada na implantação de mecanismos de atendimento educativo especial e de espaços para apoio pedagógico. Além disso, torna-se necessária, também, a adequação da infraestrutura física, tendo em vista a garantia da ampliação da oferta de vagas e compatibilização com a faixa etária da população-alvo e as orientações legais e técnicas para a acessibilidade plena.

Cabe, aqui, apresentar os dados do (TCE) Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente à educação infantil. Em 2013, alcançou 312.259 matrículas, com uma taxa de atendimento em torno de 39,84% de crianças. Deste número, 131.868, que corresponde a 25,44% de uma população de 517.864 crianças de zero a três anos de idade e 180.391, que corresponde a 67,84% de uma população de 265.913 crianças na faixa etária de quatro a cinco anos de idade, sobre um total da população alvo no Estado em torno de 783.777 crianças. Essa realidade revela um crescimento importante nas matrículas, quando se considera o período de 2009 a 2012, registrando 28,82%, com um incremento no número de alunos na educação infantil na ordem de 48.216.

Porém, quanto ao índice proposto pelo PNE/2014 para a educação infantil da próxima década, apesar do aumento das taxas de atendimento e matrícula nos últimos anos no RS, ainda há uma distância considerável em relação aos índices propostos pelo PNE/2014. Quanto a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do IBGE 2012, a qual aponta índices um pouco diferentes do TCE, o percentual de crianças que frequenta a escola na população da faixa etária de 4 a 5 anos de idade é de 62,4% no RS, posição desfavorável em consideração à Região Sul, com índice de 71%, e do Brasil, que atinge 78,2%. Em relação à população de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola, a situação se inverte, tendo o RS um índice de 31,4%, enquanto a Região Sul alcança 30,3% e o Brasil um índice de 21,2%.

Quanto aos dados a seguir, conforme a fonte, apresentam uma insignificante diferença, no cenário atual para a projeção de metas:

Educação Infantil - Atendimento

Faixa etária da população de 4 a 5 anos	2010	2011	2012	2013
População ¹	277.004	269.994	263.064	256.360
Matrículas	164.036	168.210	169.258	172.402
Taxa de escolarização	59,2%	62,3%	64,3%	67,2%
Demanda potencial	112.968	101.734	93.806	83.958

População¹: Dados de 2010 – Censo Demográfico – IBGE; Dados de 2011, 2012 e 2013 – Projeção calculada a partir da taxa de crescimento populacional com base nos Censos Demográficos 2000 e 2010 (IBGE).

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC

Pode-se considerar um aumento do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade, em 8.366 matrículas (5,1%), entre 2010 e 2013, com acréscimo no último ano de 3.144 (1,9%). Há 144 municípios com demanda superior a 80 crianças. A taxa de escolarização aumentou em 8,1% no período. Há a necessidade de construção de 839 escolas infantis ou ampliação dos espaços existentes, atentando para a diminuição da população na faixa etária, conforme projeção das pesquisas populacionais.

Faixa etária de 0 a 3 anos	2010	2011	2012	2013
População ¹	506.957	492.171	477.817	463.881
Matrículas	107.314	117.063	131.504	143.289
Taxa de escolarização	21,2%	23,8%	27,5%	30,9%
	399.643	375.108	346.313	320.592

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC

Levando em consideração o número de alunos na Educação Infantil mais especificamente d Pinheirinho do Vale/RS, apresenta-se o seguinte diagnóstico:

EXERCÍCIO DE 2013 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Número de alunos atendidos:

ESTABELECIMENTO	ALUNOS ATENDIDOS
EMEI Cantinho do Céu	66
EMEI Tio Jaime A. Albarello	97
TOTAL	163

Ainda, as Escolas Municipais de Ensino Fundamental absorveram 39 matrículas e a Escola Estadual de Educação Básica José Cañellas tinha uma turma de Pré Escolas de 10 crianças, somando um total do município de 212 crianças.

EXERCÍCIO DE 2014

Número de alunos atendidos:

ESTABELECIMENTO	ALUNOS ATENDIDOS
EMEI Cantinho do Céu	68
EMEI Tio Jaime A. Albarello	101
TOTAL	169

Além disso, houveram 53 matrículas nas turmas de Pré-Escolar nas escolas do Ensino Fundamental, como também uma turma de Pré Escolar de dez crianças na Escola Estadual de Educação Básica José Cañellas, somando um total de matrículas no Município de Pinheirinho do Vale, de 222 crianças.

Já a população do município de Pinheirinho do Vale, em 2012, de zero a cinco anos foi de 205; de quatro a cinco anos foi de 123 crianças, somando um total de 328 crianças. As matrículas de zero a três anos foram de 101 crianças, numa porcentagem de 49,27% e de quatro a cinco anos haviam 102 crianças matriculadas, sendo a porcentagem de 82,93%. Dessa forma, se levarmos em consideração o ano de 2012, o município necessita criar 21 vagas para atender essa demanda, porém sabe-se que essa demanda aumenta a cada ano.

Nesse sentido, o Rio Grande do Sul, através dos sistemas municipais de ensino e de suas redes, necessita continuar ampliando significativamente os seus indicadores de atendimento na educação infantil. Além disso, torna-se imprescindível desenvolver políticas educacionais que possibilitem a criação de novas vagas, considerando levantamentos sistemáticos da demanda que captem as variações da população em idade correspondente à etapa. Dessa forma, faz-se necessária a mudança de postura, passando do *cuidar das crianças*, para *o educar e cuidar*. Esse deve ser o foco constante, que necessariamente, exige um profissional qualificado e preparado para a função.

Porém, com a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, pela Lei n. 11.274 promulgada em 2006 os documentos oficiais do MEC preveem o atendimento na Educação Infantil para as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses. Desta forma, observa-se um grande marco na história da educação brasileira, o que representa um grande avanço no que se refere aos direitos da infância.

Levando-se em conta que o traço distintivo central da aprendizagem promovida pela escola reside na natureza de seus conteúdos e formas pelas quais são transmitidos, há que se instituir, também, na educação infantil, os vínculos necessários entre os processos de aprendizagem e os processos de ensino. No âmbito de tais processos, algumas questões devem ser respondidas e dentre elas destacam-se: *Quais aprendizagens, aprendizagens para que, quais valores científicos, éticos, estéticos e políticos devem pautá-las e como elas serão promovidas? Tais questões, por sua vez, contêm outras, a saber: Quem ensina, ensina o que, para que e como?*

Isto posto, deduz-se que os indicadores que permitem falar em qualidade são: formação dos profissionais em nível graduação, com ênfase em Educação Infantil; diretores das instituições com formação mínima exigida em Lei; construção do regimento escolar e proposta pedagógica a partir do Plano Municipal de Educação e Legislação vigente, além da Infra Estrutura adequada para abrigar crianças de zero a cinco anos e onze meses.

Portanto, uma *política de educação* para a primeira infância em idade pré-escolar compreende a concretização da Educação Infantil como segmento de ensino, rompendo-se com ideários pedagógicos naturalizantes, ou seja, afirmando-se a constituição histórica cultural do desenvolvimento infantil a pressupor o ato de ensinar e a valorização da formação e do trabalho docente na educação infantil. Para tanto, há que se ter bem definidas as diretrizes, metas e estratégias para esta faixa etária. Pode-se afirmar “o que a criança aprende e vivencia de zero a seis anos de idade, ela leva para o resto de sua vida”.

3.1.1.2 A Educação Infantil em Pinheirinho do Vale

Em Pinheirinho do Vale, desde a criação do município em 1992, a educação infantil era oferecida, principalmente, para atender crianças desfavorecidas economicamente no Distrito do Basílio da Gama. As professoras eram denominadas assistentes, ou atendentes de creches. Além disso, em cada Escola Municipal de Ensino Fundamental havia uma turma de Pré-Escolar para atender crianças de cinco e seis anos de idade. Hoje há turmas de Pré Escolar nas Escolas Municipais Nossa Senhora Aparecida, sendo em 2014, 15 crianças; e Escola Municipal de Ensino Fundamental São Lucas, num total de 19 crianças atendidas em 2014. Já em maio de 2005, foi criada a Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Sonho Encantado, localiza-se na Rua Ervino Breitembach, no município de Pinheirinho do Vale - RS. Essa Escola foi construída com recursos Federais e Municipais devido ao aumento considerável de mães que entraram no mercado de trabalho. Desse modo, o espaço tornou-se

adequado para as crianças permanecerem em turno integral. Como a Escola de Educação Infantil Sonho Encantado não atendia mais a demanda de crianças, em 19 de abril de 2013 foi criada a Escola Municipal de Educação Infantil “*TIO JAIME*”.

A Educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica. Ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional e da socialização. As primeiras experiências da vida são as que ao longo da vida são as que marcam profundamente a pessoas. Quando positiva, tendem a reforçar ao longo da vida, as atitudes de autoconfiança, de cooperação, solidariedade e responsabilidade.

Essa etapa da Educação Básica se dá na família, na comunidade e nas instituições. As instituições de Educação Infantil vêm se tornando cada vez mais necessárias, como complementares à ação da família.

Os estudos recentes mostram que a Educação Infantil tem um papel cada vez maior no desenvolvimento da capacidade de aprender, e na elevação do nível da inteligência das pessoas. A construção da inteligência da criança se dá, a partir do nascimento, na interação social, mediante ação sobre objetos e em todas as experiências que vivem espontaneamente ou é estimulada.

Para orientar uma prática pedagógica condizente com os dados da Ciência e com desenvolvimento da criança, constitui diretrizes importantes a superação da dicotomia, creche/ pré - escola, assistência ou assistencialismo/ educação para carentes/ educação para classe média.

Educação e cuidado constituem um todo indivisível, num processo de desenvolvimento marcado por etapas ou estágios em que as rupturas são bases e possibilidades para a sequência deste desenvolvimento.

A proposta pedagógica das escolas de educação infantil contempla: educação e cuidado. Nesse sentido, a Educação Infantil é um direito da criança e uma obrigação do Poder Público.

Salienta-se ainda que a SMEC concentra grande atenção no atendimento dessa demanda, sendo que já alcançou o atendimento em 98 % no atendimento da educação infantil da pré-escola com crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, bem como atende uma demanda de 50% das crianças de 0 (zero) a três anos de idade da educação infantil em creches. Porém, o espaço físico tem necessidade de ser ampliado, como também há necessidade de qualificação dos profissionais da educação no atendimento da demanda da educação infantil.

3.1.1.3 Escola Municipal de Educação Infantil Tio Jaime

A Escola Municipal de Educação Infantil TIO JAIME atende crianças de quatro meses a cinco anos e onze meses de idade, num total de crianças atendidas no ano de 2014 de: 101. As crianças encontram-se distribuídas nas seguintes modalidades de atendimento: berçário, maternal 1, maternal 2, Pré A e Pré B. Essa escola, apesar de ser nova, já apresenta necessidades de ampliação do espaço físico para atender toda a demanda que aumenta progressivamente a cada ano.

3.1.1.4 Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Céu

A Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Cantinho do Céu, foi instalada no dia 05 de agosto de 2006, após a alteração do nome da Escola, que passou de Paraíso Infantil para Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Céu. A instituição de ensino foi construída com recursos federais e municipais e está localizada na Rua Pe. Liberato Salzano Vieira da Cunha, no Distrito de Basílio da Gama, no Município de Pinheirinho do Vale – RS.

O nome da escola sugere paz, aconchego, lugar especial, encantado, onde toda criança gostaria de estar.

A Escola possui uma sala para o berçário com cozinha/lactário e sala de higienização (para atender crianças de 4 meses a 1 ano e 8 meses), uma sala ampla para maternal que atende crianças com a faixa etária de 1 ano e 8 meses a 4 anos, uma sala para pré A e B atendendo crianças de 4 anos a 6 anos, um refeitório, área de circulação, cozinha, despensa, lavanderia, um banheiro para professores e funcionárias, um banheiro adaptado para crianças, sendo um masculino e um feminino, com escovódromo adaptado, área livre para brincadeiras e um parque com alguns brinquedos.

No ano de 2014 estiveram matriculadas 68 crianças. O trabalho realizado na EMEI Cantinho do Céu procura atender as necessidades de cada faixa etária, proporcionando um ambiente afetivo, onde o cuidar e o educar andam juntos, para que a criança sinta-se segura longe da família em um lugar de aprendizagem.

Dessa forma, em 2014, a Secretaria Municipal de Educação atendeu 222 crianças distribuídas em 02 EMEIs e em duas turmas de Pré Escolar nas Escolas de Ensino Fundamental(Censo Escolar 2014)

Nesse sentido, a Secretaria Municipal da Educação em conjunto com corpo docente procura desenvolver um trabalho em parceria com as famílias e comunidade.

A atuação das escolas consistem na preparação da criança dentro de uma proposta sociointeracionista, baseada no desenvolvimento de forma integral, aprendizagens de socialização, o respeito, o trabalho em equipe o poder de expressão e sentimentos, enquanto brincam, pensam e desenvolvem o pensamento lógico e o seu próprio conhecimento. Desse modo, propiciar a participação organizada e ativas crianças na democratização da sociedade, com o foco principal na ênfase em despertar a curiosidade e a criatividade na criança, para formar seres pensantes e criativos para o desenvolvimento de sua cidadania, como diz Rubem Alves: “é ensinar a pensar, a criar na criança a curiosidade, criar a alegria de pensar”.

3.1.2 Meta da Educação Infantil

Meta 01: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

3.1.3 Estratégias da Educação Infantil

1.1 - Garantir estrutura adequada, ampliando o espaço físico, como também o quadro de profissionais qualificados na área de educação infantil para o efetivo funcionamento eficiente nos estabelecimentos públicos de educação infantil, notadamente cada qual em sua esfera de responsabilidade, bem como, visar apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões estabelecidos pelas diretrizes nacionais, estaduais e municipais;

1.2 – Realizar anualmente verificação nas instituições que atendem a Educação Infantil, quanto aos padrões de infraestrutura de acordo com a legislação em vigor, visando assegurar o atendimento das especificidades do desenvolvimento das faixas etárias atendidas nas escolas de educação infantil no que se refere a:

- a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança;
- b) instalações para higiene pessoal das crianças e sanitários;
- c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;

d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento de atividades, conforme as diretrizes curriculares para a educação infantil; mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;

e) jardinagem e arborização.

1.3- Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com órgãos da saúde, Assistência e outros afins , levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, bem como, a realização de chamada pública para a faixa etária da pré-escola (4 anos a 5 anos de idade).

1.4 Promover sistematicamente a Formação Continuada dos profissionais da educação infantil, no intuito de promover a educação de qualidade para a atualização permanente, como também o aprofundamento do conhecimento dos educadores que atuam na educação infantil.

1.5 Elaborar orientações curriculares que considerem os direitos, as necessidades específicas da faixa etária atendida e tenham em vista a necessária integração com o ensino fundamental;

1.6 Assegurar que, em um ano, o município revise sua política para a educação infantil, com base nas diretrizes nacionais e demais legislações vigentes;

1.7 Atualizar sistematicamente os projetos pedagógicos das escolas, a partir da revisão da política e das orientações curriculares da educação infantil, envolvendo os diversos profissionais da área específica, bem como as famílias;

1.8 Priorizar os investimentos públicos municipais em educação, para a educação infantil;

1.9 Promover acompanhamento e apoio aos docentes por meio de atividades de estudo e reflexão desenvolvidas nas escolas, sob coordenação dos órgãos competentes;

1.10 Intensificar a colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade;

1.11 Garantir o fornecimento dos materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional nos estabelecimentos públicos de educação infantil, de forma que:

a) atendam às necessidades básicas para o atendimento integral da criança,

b) sejam adquiridos e/ou repostos anualmente os recursos pedagógicos , em especial, brinquedos, jogos e livros infantis, garantindo acervo diversificado, em quantidade e qualidade adequadas;

c) seja adquirido e/ou mantido acervo de livros para pesquisa e formação de educadores e pais;

d) haja participação da comunidade escolar na definição desses materiais, considerando-se o projeto político-pedagógico da unidade, bem como o papel do brincar e do educar em relação à função do brinquedo no desenvolvimento infantil.

1.12 Manter os Conselhos Escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria da estrutura e funcionamento das instituições de educação infantil, bem como no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos, garantindo-se:

- a) ampliação da integração família-escola;
- b) promover reuniões em horários que facilitem a participação da família;
- c) assegurar que as reuniões do Conselho de Escola sejam realizadas, no mínimo, quatro reuniões anuais, sendo duas por semestre;
- d) realização de cursos de formação para conselheiros escolares e de cursos sobre o papel dos Conselhos para a comunidade escolar.

1.13 Estabelecer, no prazo de 2 anos, e com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social e de organizações não governamentais, Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 5 anos e 11 meses, nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema;

1.14 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

1.15 Realizar e publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.16 Realizar, anualmente, campanha de divulgação sobre o direito à educação Infantil e de incentivo a matrícula na educação infantil;

1.17 Promover palestras e encontros com os pais sobre a conscientização quanto aos direitos e deveres às necessidades físicas, psicológicas e sociais da faixa etária em questão, promovendo, assim a integração entre família e escola;

1.18 Realizar, no prazo de dois anos a partir da aprovação do PME, estudos sobre a constituição de equipe multidisciplinar composta por fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, dentre outros, para atuar como suporte à prática educativa.

1.20 Instituir condições formais para acompanhamento pela comunidade escolar dos projetos de construção, reforma e ampliação de espaço físico em todas as suas etapas: elaboração, execução e fiscalização do projeto, com representantes dos diferentes setores, inclusive da vigilância sanitária, engenharia e arquitetura e equipe pedagógica;

1.21 Buscar a parceria junto às instituições formadoras do Ensino Superior, a fim de qualificar a formação de professores para a Educação Infantil, com conteúdos específicos da área, promovendo a formação integral das crianças;

1.22 Encontrar alternativas para garantir profissionais como: fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais para dar suporte à prática educativa, sanando assim possíveis dificuldades das crianças;

1.23 Especificar a carga horária de atendimento com profissionais gabaritados que ofereçam qualidade nas escolas de período parcial/ integral;

1.24 Garantir que o atendimento pedagógico de crianças a partir de 4 meses nos berçários seja feito por profissionais com formação específica;

3.2 Ensino Fundamental

Levando em consideração a grande importância do Ensino Fundamental, visto como a base que introduz o aluno ao mundo do conhecimento, entende-se como proposta estimular a discussão sobre o ensino fundamental, dessa forma contribuir para a construção de diretrizes, metas e estratégias, visando a melhoria da qualidade da educação escolar. Não temos a intenção de esgotar o assunto, uma vez que o mesmo é amplo e aberto, ou seja, de inúmeras linhas de pensamento e estudo. No entanto, levanta-se alguns aspectos que merecem discussão e análise no momento.

Cabe lembrar que a sociedade atual exige o domínio do conhecimento sistematizado, e é tarefa da educação escolar viabilizar o acesso a esse bem cultural o qual "integra o conjunto dos meios de produção" (SAVIANI, 2003, p. 143), assim, socializar conhecimentos é uma ação política de instrumentalização essencial para o exercício pleno da cidadania. Portanto, "a importância política da educação reside na sua função de socialização do conhecimento. É, pois, realizando-se na especificidade que lhe é própria, que a educação cumpre sua função política" (SAVIANI, 1983, p. 92).

3.2.1 Diagnóstico do Ensino Fundamental

Como função política, o Ensino Fundamental é uma das etapas prioritárias da educação básica, com a denominação *Ensino*, que é um diferencial da primeira etapa da educação escolar – educação infantil. O Ensino Fundamental encontra-se organizado com uma carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuído por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. A classificação em qualquer ano ou etapa, exceto do primeiro ao terceiro ano do ensino fundamental pode ser feita por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano ou fase anterior na própria escola.

A matrícula é direito subjetivo dos pais de matricular os filhos em escola próxima da residência aos seis anos de idade no primeiro ano, com direito de cursar até o nono ano. As instituições de ensino fundamental classificam-se nas categorias de públicas por serem mantidas e administradas pelo Poder Público.

O ensino fundamental é obrigatório para crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Essa etapa da educação básica deve desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família. A lei nº 11.114 determinou, a partir de 2005, a duração de nove anos para o ensino fundamental. Desta forma, a criança entra na escola aos 6 anos de idade, e se não reprovar em nenhum ano letivo, conclui aos 14 anos.

A Lei número 11.114/05 garante a todas as crianças tempo mais longo de convívio escolar e mais oportunidades de aprender. A ampliação do ensino fundamental começou a ser discutida no Brasil em 2004, mas sua implantação só teve início em algumas regiões em 2005. Os estados e municípios tiveram até 2010 para implantar o ensino fundamental de nove anos.

De acordo com o Censo Escolar de 2010, no Brasil, 31.005.341 de alunos estão matriculados no Ensino Fundamental Regular. A grande maioria (54,6%) na rede municipal com 16.921.822 matrículas. As redes estaduais correspondem a 32,6% dos matriculados, as privadas atendem a 12,7% e as federais a 0,1%.

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade

Pinheirinho do Vale (RS) - 2010

Grupo de idade	Sexo	População	Porcentagem	Porcentagem	Total
Mais de 100 anos			0,0%	0,0%	1
95 a 99 anos			0,0%	0,0%	2
90 a 94 anos	3		0,1%	0,2%	9
85 a 89 anos	6		0,1%	0,2%	7
80 a 84 anos	22		0,5%	0,6%	29
75 a 79 anos	23		0,5%	0,8%	36
70 a 74 anos	53		1,2%	1,1%	51

65 a 69 anos	77	1,7%	1,6%	70
60 a 64 anos	95	2,1%	2,2%	97
55 a 59 anos	152	3,4%	2,9%	130
50 a 54 anos	153	3,4%	3,6%	163
45 a 49 anos	145	3,2%	3,1%	138
40 a 44 anos	147	3,3%	3,4%	152
35 a 39 anos	154	3,4%	3,3%	147
30 a 34 anos	140	3,1%	3,3%	150
25 a 29 anos	170	3,8%	3,4%	154
20 a 24 anos	200	4,4%	4,1%	185
15 a 19 anos	228	5,1%	4,6%	205
10 a 14 anos	197	4,4%	4,6%	206
5 a 9 anos	171	3,8%	3,7%	168
0 a 4 anos	141	3,1%	2,7%	120

Homens Mulheres

Dados do IBGE, CENSO DE 2010

(http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/webservice/frm_piramide.php?codigo=431449&cormulher=9cdbfc)

Salienta-se que em 2014, o número de alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental, nas Redes Estadual e Municipal, somou um total de 476 alunos. Nesse sentido, levando em consideração os números da pesquisa do IBGE, constata-se que o município tem quase 100 % dos alunos da faixa etária própria frequentando o Ensino Fundamental.

Conforme dados do estatísticos relativos ao número de alunos regularmente matriculados nos exercícios de 2013 e 2014, e que frequentaram a escola, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheirinho do Vale, confirma-se de que a frequência dos alunos na escola chega quase aos 100 %, conforme segue:

EXERCÍCIO 2013 - ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL

Número de alunos atendidos:

Conforme demonstrado nas tabelas anexas, foi o seguinte o número de alunos atendidos nas respectivas escolas municipais, no exercício de 2013, conforme Censo Escolar:

ESCOLA	Pré	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5ª Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	8ª Sé r	EJA	Total
E.M.E.F Nossa Senhora Aparecida	08	13	7	14	13	14	20	14	17	16	32	168
E.M.E.F São Lucas	18	10	10	24	16	16	12	14	11	07	-	138
E.M.E.F.I. Pe. Augusto Dalcin	13	09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22
TOTAL	39	32	17	38	29	30	32	28	28	23	32	328

RELATÓRIO PEDAGÓGICO – ENSINO FUNDAMENTAL

A Secretaria Municipal da Educação atendeu, no ano de 2013, a um total de 534 alunos. Destes, 272 do Ensino Fundamental Regular distribuídos nas três escolas municipais e uma turma de EJA (Educação de Jovens e Adultos) com 33 alunos.

Escola	Alunos EFMatr. Final	Aprovados	Reprovados	Evadidos	Transf.
E. M. E. F. N. S. Aparecida	132	124	03	-	05
E. M. E. F. São Lucas	130	126	03	-	01
E. M. E. F. I. Pe. Augusto Dalcin	10	10	-	-	-
EJAPresencial	33	11	-	-	01
TOTAL:	305	271	06	-	07

Obs.: Dos 33 alunos da EJA, 21 estão em Curso em Andamento.

Considerando-se o total de 305 alunos atendidos no Ensino Fundamental e EJA, 271 foram aprovados, 06 foram reprovados, 07 foram transferidos e 21 alunos da EJA em Curso em Andamento, ensejando os seguintes índices, conforme atas dos resultados finais do ano de 2013:

Aprovados	88,85 %
Reprovados	1,97%
Evadidos	0,0 %
Transferidos	2,30%
Curso em Andamento	6,88%

ENSINO FUNDAMENTAL: 272

EXERCÍCIO 2014 - ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL

Número de alunos atendidos:

Conforme demonstrado nas tabelas anexas, foi o seguinte o número de alunos atendidos nas respectivas escolas municipais, no exercício de 2014, conforme Censo Escolar (28/05/ 2014).

ESCOLA	Pré	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	EJA	<i>Total</i>
E.M.E.F Nossa Senhora Aparecida	15	08	12	07	13	14	14	21	14	15	24	157

E.M.E.F São Lucas	19	11	11	10	22	16	18	12	13	08	-	140
E.M.E.F.I. Pe. Augusto Dalcin	19	10	11	-	-	-	-	-	-	-	-	40
TOTAL	53	29	34	17	35	30	32	33	27	23	24	337

RELATÓRIO PEDAGÓGICO – ENSINO FUNDAMENTAL

A Secretaria Municipal da Educação atendeu, no ano de 2014, a um total de 547 alunos. Destes, 275 do Ensino Fundamental Regular distribuídos nas três escolas municipais e uma turma de EJA (Educação de Jovens e Adultos) com 24 alunos.

Escola	Alunos EF Matr. Final	Aprovados	Reprovados	Evadidos	Transf.
E. M. E. F. N. S. Aparecida	123	113	07	-	03
E. M. E. F. São Lucas	131	121	02	-	08
E. M. E. F. I. Pe. Augusto Dalcin	21	20	-	-	01
EJAPresencial	24	09	-	01	01
TOTAL:	299	263	09	01	13

Considerando-se o total de 299 alunos atendidos no Ensino Fundamental e EJA, 263 foram aprovados, 09 foram reprovados, 01 evadido, 13 foram transferidos e 13 alunos da EJA em Curso em Andamento, ensejando os seguintes índices, conforme atas dos resultados finais do ano de 2014:

Aprovados 87,96 %
Reprovados 3,01%
Evadidos 0,35 %
Transferidos 4,34%
Curso em Andamento 4,34%

ENSINO FUNDAMENTAL: 275

Em tal contexto, quanto a legislação vigente, o ensino fundamental está sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, que também zela pela educação infantil e pelo ensino médio, pois os três fazem parte do que conhecemos como educação básica.

Acredita-se que a educação básica é indispensável para a formação do cidadão brasileiro, pelo fato de que oferece a oportunidade de progressão nos estudos e meios para adentrar no mundo do trabalho e, como o próprio nome diz, é a base para o exercício da

cidadania. Já os principais documentos do embasamento do ensino fundamental são: Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – (BRASIL, 1996) e Plano Nacional de Educação, Lei número 13005/2014. Para entender melhor essa questão, citamos a Constituição Federal (BRASIL, 1988), que estabelece no artigo 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (CF, 1988).

Em conformidade com o estabelecido acima, no artigo 26, fica determinado que a educação escolar deverá ser ministrada conforme os seguintes princípios: condições para o acesso e permanência; liberdade para aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o conhecimento construído; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; gratuidade do ensino público; valorização dos seus profissionais; gestão democrática do ensino público; garantia de qualidade.

A LDBEN (1996), apresenta várias passagens referentes ao ensino fundamental. Em especial destaca-se o Título III “Do direito à educação e do dever de educar” que estabelece como dever do Estado a educação escolar pública, sendo o ensino fundamental, obrigatório e gratuito. No entanto, torna-se pertinente analisar o Título V “Dos níveis e das modalidades de educação e ensino”, pois no artigo 24, fica estabelecido que a educação básica organizar-se-á com carga horária mínima anual de oitocentas horas, sendo estas distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos, ficando excluído o tempo reservado aos exames finais. Para complementar, o artigo 24, estabelece pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, podendo ser ampliado. O artigo 32, da LDBEN diz que:

O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social (LDBEN, 1996).

No Plano Nacional de Educação, com vigência para a próxima década, há menção sobre metas e estratégias para tornar o ensino aprendizagem mais eficiente, o que vem de encontro de uma sociedade mais justa e fraterna.

Dessa forma, é desafiador garantir o acesso ao conhecimento sistematizado para todos os alunos do ensino fundamental, como também atender aos dispositivos legais referentes ao ensino fundamental com qualidade e eficiência pedagógica, são questões que merecem muita atenção e reflexão.

3.2.2 Escolas Municipais

3.2.2.1 Escola Municipal Ensino Fundamental São Lucas

A Escola Municipal Ensino Fundamental (EMEF) São Lucas está situada na localidade da Linha Planalto, no município de Pinheirinho do Vale.

A história da Escola começa em 1955, ano em que constam nos registros dos livros caixa da comunidade a compra de materiais tais como pregos, tábuas, cadernos e outros. As famílias que viviam na comunidade estavam preocupados com a alfabetização dos filhos e filhas e sentiram a necessidade de se unir e construir uma escola que também serviu de igreja. Naqueles anos, os pais pagavam o salário do professor e o mesmo se hospedava na casa da família dos alunos.

Pode-se citar algumas famílias que primaram pela construção dessa escola, tais como as famílias Gassen, Pedroso, Luft, Machado, Mayer, Flesch, Borre, Theisen, Killing, Dornelles, Rowedder, Kern, Faber, Reis e Conrad.

Legalmente, a escola começou a funcionar em março de 1958, conforme decreto de Lei da Prefeitura de Frederico Westphalen. Na época, a escola contava com 70 alunos, como EMEF Incompleto São Lucas, turno único com um professor apenas para desenvolver todas as atividades. Já os trabalhos de orientação foram feitos pelo senhor Celestino Rodrigues da Fonseca, na época Sub-Prefeito. Dessa forma, em 1966, quando da emancipação do município de Palmitinho ao qual Pinheirinho passou a ser Distrito, os trabalhos de supervisão ficaram à cargo do senhor Zeferino Candaten.

Assim ,a primeira ata da escola foi lavrada em 07 de maio de 1959. Os primeiros professores que trabalharam nessa escola foram:

1960- Aloísio Pedro Weber

1965- Camilus Rausch

1967- Maria Mercilda Lermem
1969- Eva de Lurdes da Rosa Rodrigues
1970- Hélio Piaia
1972- Darci Luza
1974- Pedro Gazola
1980- Evanir Gazola Luza

Já com a reforma e ampliação do prédio escolar, após um amplo movimento da comunidade e das lideranças locais, no ano de 1988 foi iniciada a implantação de Escola de Ensino Fundamental Completo com a criação da 6ª série. Esse processo teve continuidade em 1989 quando foi criada a 7ª série e foi concluída em 1990 com a criação da 8ª série e no final do mesmo ano a formatura da primeira turma de formandos sob a direção do professor Pedro Gazola.

Estes anos representam um período difícil, devido à precariedade de materiais técnicos e pedagógicos, a falta de equipe de apoio pedagógico, a falta de professores com formação adequada para cada área de ensino do currículo, a distância e a falta de meios de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Escola que na época pertencia a Palmitinho.

No entanto, com a dedicação, o empenho e a persistência de todos os atores envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, foi possível vencer todos os obstáculos, garantindo uma educação de qualidade.

Nesse sentido, em 1993 a escola tornou-se pólo. Com a nuclealização passou a receber alunos das Escolas São Luis do Rincão do Paim, São Roque da Ilha Vermelha, João Schwaikart de Peixe Assado, e José de Alencar da Linha Água Azul.

Pensando uma escola de qualidade, com todo o aporte necessário, em 2000, pelo Decreto de Lei 05/2000, este educandário passou a ser chamado Escola Municipal de Ensino Fundamental São Lucas.

Como a Secretaria Municipal de Educação e Cultura implantou o Ensino Fundamental de Nove Anos em 2006, a Escola foi contemplada com essa modalidade de Ensino. Em 2014, tinha 119 alunos do 1º ao 9º ano matriculados. Além disso, em 2006, desenvolveu-se um projeto envolvendo toda a comunidade escolar para a criação da Bandeira da Escola, onde após muitos participantes uma comissão composta por pais, alunos, professores e funcionárias escolheram a que melhor representasse a escola, tendo as cores azul e branco (a cor branca representa a paz, a união e o esforço da comunidade escolar e a cor azul representa o caminho em busca do sucesso do ensino aprendizagem).

Nessa perspectiva, essa entidade educacional está fundamentada sob normas estabelecidas no PME (Plano Municipal de Educação) e no PPP (Proposta Política Pedagógica) construídos e elaborados em conjunto com a comunidade escolar e com a colaboração do Círculo de Pais e Mestres (CPM).

Sob essa óptica, cabe à escola unir todos os envolvidos no processo ensino aprendizagem, em sintonia com a comunidade escolar e mostrar os caminhos, mudar, transformar o cotidiano, agir sem medo do novo, usando a criatividade, traçando objetivos que vêm de encontro aos anseios educacionais, transformando, assim, a realidade em que se vive.

3.2.2.2 Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida está situada na Vila Km 11, no município de Pinheirinho do Vale.

No início, a escola não possuía nome. Era uma escola particular, à qual teve início em 1943.

Esse educandário possuía apenas uma sala de aula, na qual residia a 1ª professora Maria Alcinda Da Silva e seu irmão Olmerindo. Atualmente neste local reside o senhor José Lazzaretti Neto.

Preocupados com a alfabetização das filhas e dos filhos de outros moradores da comunidade, os senhores Eduardo da Rosa e Francisco de Souza, mais conhecido por Chico Pedreiro, fundaram esta escola particular, sendo que ambos pagavam os professores, entre eles, além da D. Maria Alcinda, as professoras que vieram posteriormente: Mercedes Da Rosa, Idalina De Souza e Celma Costa Vargas, sendo esta a 1ª professora quando fundada escola municipal.

A oficialização desse estabelecimento de ensino teve sua fundação como Escola Municipal no dia 1º de março de 1957, pertencente ao município de Frederico Westphalem. Era chamada de Escolinha do 11, pois a localidade tinha este nome, porque o município era dividido em pequenas vilas, às quais algumas tinham o nome dos Kms. Estes Kms eram contados a partir do porto do senhor Otto Schoeller, o comerciante que se estabeleceu na barranca do Rio Uruguai. O mesmo era o único comerciante e as pessoas que necessitavam de mantimentos como alimentos, roupas, remédios, se dirigiam até o comércio do seu Otto.

Já em 1968, o professor da época, senhor Laudino Antônio Caratti foi solicitado pela Secretaria de Educação de Palmitinho, para que o mesmo reunisse os pais dos alunos para

uma reunião, na qual seria feita a escolha do nome da escola, sendo assim, foi escolhido o nome E. M. N^a Sr^a Aparecida, em homenagem à Padroeira do Brasil.

Como a escola foi criando forma, no ano de 1971, no dia 12 de dezembro, foi criado o Circulo de Pais e Mestres da escola, para que os pais pudessem arrecadar fundos em benefício da escola. Como aconteceu, os mesmos adquiriram fogão a gás, lampiões e vários utensílios para a escola. Já em 1976 a escola tinha 46 alunos de 1^a a 4^a série. Em 1990, a escola passou a ter a 5^a série. Em 1992 a escola foi denominada de Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida do Km 11, Pinheirinho Do Vale, então emancipado. Em 1997, a escola passou a ser E. M. de 1^o Grau Completo Nossa senhora Aparecida. Já em 1998, passou a se chamar E. M. E. F. Nossa Senhora Aparecida, tendo sua 1^a turma de formandos em 1999.

Como a Secretaria Municipal de Educação e Cultura implantou o Ensino Fundamental de Nove Anos 2006, essa escola também foi contemplada com essa modalidade de ensino. Em 2014, a escola contou com 143 alunos matriculados de 1^o ao 9^o ano do Ensino Fundamental.

A escola, quando fundada, possuía somente uma sala, porém, com o passar dos anos, foi sendo ampliada até chegar à estrutura atual, sendo reformada em janeiro de 2011. Esse prédio escolar é constituído por 6 salas de aula, 1 sala de informática, 1 biblioteca, 1 secretaria, 1 cozinha, 1 área coberta, 2 banheiros masculino, 2 banheiros feminino, 1 banheiro dos professores, 1 refeitório, 1 campo de futebol, 1 quadra esportiva.

Segundo Aristóteles, nós somos o que fazemos no dia a dia, assim, se falamos em transformação, necessitamos mudar o cotidiano, sendo esse o papel da escola.

Dessa forma, a Escola requer determinados valores, conhecimentos para se integrar na sociedade, pelo fato da sociedade ser muito complexa.

A escola oferece um estado físico e técnico-pedagógico amplo, atendendo às necessidades de todos os alunos. Já o corpo administrativo é composto por: diretora e secretária e o corpo docente é constituído por 12 professores, sendo que todos possuem habilitação para atuar em sua área de ensino. Por essa vertente, sabe-se que os professores encontram-se qualificados e buscam novos conhecimentos. Além disso, desenvolvem suas aulas, utilizando uma mistura de métodos, tanto tradicional como o construtivismo. Os alunos possuem espaço para expor seus pensamentos. A biblioteca oferece amplo material didático, de pesquisa e literários.

A merenda oferecida ao aluno é de boa qualidade, sendo preparada a partir de um cardápio bem elaborado pela Nutricionista do Município. Nesse sentido, sua maior

composição é com produtos naturais, com parte destes produtos adquiridos diretamente dos produtores do município.

3.2.2.3 Escola Municipal de Turno Integral de Ensino Fundamental Padre Augusto Dalcin

Este educandário foi criado no ano de 2013, pelo fato do município possuir estrutura adequada, como também professores qualificados para desenvolver as atividades educativas, sendo que esta iniciativa partiu da então Secretária de Educação Sônia dos Santos. Nesse sentido, as atividades iniciaram no dia 05 de fevereiro de 2013, tendo como Diretora a Professora Ivânia L. Barth Luza. Salienta-se que foi dado o nome para a escola de: “Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral Padre Augusto Dalcin”, e que a mesma passaria a atender crianças com idade para o Pré-B e 1º ano do Ensino Fundamental, aumentando gradativamente uma turma a cada ano o 9º ano.

Além das atividades normais, a Escola oferece oficinas educativas, com profissionais qualificados, como também as refeições básicas e lanche.

Salienta-se que, neste ano, a Escola possui do Pré-Escolar B até o Terceiro Ano do Ensino Fundamental, e as atividades de rotina neste educandário são adequadas conforme o número de turmas a cada ano.

3.2.2.4 Escola Estadual de Educação Básica José Cañellas

Pode-se afirmar que o primeiro nome que foi dado à Escola de Pinheirinho foi Rainha do Céu. Esta Escola começou a funcionar em 1951.

Em 1957, esta Escola passou a pertencer à Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, que se emancipou de Palmeira das Missões, em 1956.

Em 1957, foi aprovado o Projeto da construção de uma Escola Rural pelo Governo do Estado, sendo exigido como pré-requisito, que tivesse 4 hectares de terra, os quais foram doados por pessoas da comunidade. Dessa forma, no dia 21 de junho de 1958, às 10:00 horas, com autoridades e muito povo presente, foi Inaugurada a Escola Rural José Cañellas.

Já o nome José Cañellas foi escolhido pelas autoridades de Frederico Westphalen para homenagear o primeiro escrivão de Frederico Westphalen. A referida Escola foi criada pelo Decreto de Criação nº 10.111 de 29/01/59, D.O. 03/02/59. Como a Comunidade foi crescendo, em 1976 foi construída e inaugurada a Escola de 1º Grau José Cañellas. Para

atender toda a demanda educativa, foram criadas as séries terminais, ou seja, 6^a, 7^a e 8^a séries com os decretos de nº:

- 6^a série: Portaria nº 23.280 de 28/12/77, D.O. 03/01/78.
- 7^a e 8^a séries: Portaria nº 03.172 de 22/02/79, D.O. 02/03/79.
- Portaria de Reorganização e Designação nº 17.111 de 28/03/80, D.O. 02/04/80.

Em 12 de dezembro de 1996, a Escola foi transformada em Escola de 1º e 2º Graus José Cañellas, e em 26/03/1997 foi autorizado, então, o início do funcionamento do Ensino Médio na Escola.

Em dezembro de 1996, foi inaugurada a ampliação da Escola.

Em 10 de maio do ano de 2000, a Escola Estadual de 1º e 2º Graus José Cañellas, foi transformada em Escola Estadual de Educação Básica José Cañellas.

Em dezembro de 2002, foi inaugurado o Laboratório de Informática equipado, conquistado através da Consulta Popular.

Em fevereiro de 2005, foi inaugurada a ampliação de 03 salas de aula, também conquistados pela Consulta Popular.

No ano de 2006, com recursos próprios, ajuda da comunidade e da Prefeitura Municipal, foi construída a Quadra Poliesportiva na Escola.

A área da Escola é de 5.600 m².

Atualmente, a Escola conta com 330 alunos, 29 professores, 08 funcionários.

Em seu espaço físico tem 10 salas de aula com 330 classes e 330 cadeiras, 14 banheiros, 01 sala de professores, 01 secretaria, 01 sala de direção, 01 sala de biblioteca, 01 cozinha bem equipada, 01 refeitório com 22 mesas, 01 sala especial para o Pré-Escolar, uma sala de vídeo, uma sala de Recursos Multifuncional, uma sala de jogos e uma sala de leitura.

No ano de 2013, a escola aderiu ao Programa Mais Educação.

3.2.2.5 Escola Estadual de Ensino Fundamental Marcílio Dias

Em 1946 surge, na comunidade do Basílio da Gama, a Escola Coqueirinho, com 40 alunos e duas professoras: Maria do Carmo Magalhães e Maria de Oliveira. Escola esta de madeira, medindo 30 m² aproximadamente com três turmas: 1^a, 2^a e 3^a séries.

Nos anos de 1952, 1953 e 1954, senhor Guiomar Gorziza, atendeu sozinho toda demanda de que a escola necessitava: professor, auxiliar de serviços gerais e responsável pela escola. Também o senhor Rubi Gevehr assumiu essas funções nos anos de 1955 e 1956.

Em 1957, iniciou suas atividades o professor Inácio Silvino Flach, sendo titular único até 1959, de 1ª a 5ª séries, quando o professor Silvestre Vargas Filho chegou na Escola para dividir as tarefas.

Em 11/02/58 a Escola passou a denominar-se Escola Rural Isolada Basílio da Gama, com 58 alunos e dois professores. Já no ano de 1961, Pedro Carlos Tomasi e Osvilda A. Stefanello, e em 1962, Romana Schorr, Pedro Carlos Tomasi e Silvestre Vargas Filho, dividiram as atividades escolares. Neste mesmo ano, o Presidente da Escola Rural Isolada Basílio da Gama, Turíbio de Castro, enviou ofício ao então governador, senhor Leonel de Moura Brizola, solicitando nova escola. Em 13/04/1960 houve a confirmação do pedido.

Em 1964, fora construída a nova escola, com três salas de aula, todas de alvenaria, ano em que a Escola Rural Isolada de Basílio da Gama teve seu primeiro diretor, Silvestre Vargas Filho, e em 1965 começou a atuar a 1ª Auxiliar de Serviços Escolares: Elza Maria Rodrigues. Neste mesmo ano, Loidemar C. Franco passou a fazer parte do quadro de professores e, a partir de 13/08, Romana Schorr assumiu a direção da escola.

Já a partir de 1966, os professores Sírnia Perlin, Gerda Dalla Nora, Zélia Perlin e Lacy Siqueira atuaram de 1ª a 4ª série. A senhora Olga Lenger passou a exercer a função de doméstica em 25/04. No ano seguinte, apenas três professores: Lacy Barbosa Siqueira, Gerda Dalla Nora e Alice Zanatta e a doméstica Olga.

No ano de 1968, a professora Velina Klein, assumiu sozinha as funções docentes, tendo apenas a doméstica Olga como auxiliar. Em 1969 assumiu as funções de Auxiliar de Serviços Gerais a Senhora Viloca Blach, sendo Rosa T. Mayer, Camilus Raush, Maria Elisabeth de Melo e Alice Klein as professoras.

Com nova denominação, “Escola Rural de Basílio da Gama”, em 1970 iniciou suas funções na escola, a professora Sofia Cristel Kuch, como diretora, auxiliada pelas senhoras Maria Ilcida Stein, Rosa Terezinha Mayer e Maria Lourdes Koeln. Este mesmo quadro atuou em 1971.

Em 29 de setembro de 1974 foi inaugurada a terceira escola, sendo de alvenaria com três salas de aulas, cozinha e biblioteca.

No ano 13/03/1979 a escola passou a denominar-se Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Marcílio Dias, no governo do Senhor Synval Guazelli. Em 1982, a 5ª série fora reativada e em 17/12/90 foi autorizado o funcionamento da 6ª série e implantado o Pré-Escolar Nível B.

Em 1992, a escola passou a ser de 1ª Grau, ficando assim denominada “Escola Estadual de 1º Grau Marcílio Dias”, e a partir de 2001 passou a ser “Escola Estadual de Ensino Fundamental Marcílio Dias”.

Atualmente, a área construída é de 540,26 m², em alvenaria, num terreno de 5.074 m², com os seguintes espaços: secretaria, direção, biblioteca, refeitório, cozinha, três banheiros, quatro salas de aula, sala multiuso e sala de professores, para tender cerca de 70 alunos.

3.2.3 O Currículo Escolar

No que diz respeito ao currículo escolar, faz-se necessário ter uma visão bem ampla do currículo, algo que vai além dos conteúdos específicos das disciplinas a serem cumpridas nos duzentos dias letivos. Dessa forma, os currículos do ensino fundamental encontram-se amparados pela Constituição Federal (BRASIL, 1988) que estabelece no Art. 210, assegura que serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. Da mesma forma, na LDBEN (BRASIL, 1996) há artigos que tratam sobre a temática. Entre eles, destaca-se o artigo 26, que estabelece uma base nacional comum, a ser complementada por uma parte diversificada, conforme as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

As disciplinas obrigatórias em todo o Brasil nos estabelecimentos de ensino são: a língua portuguesa e a matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política. Além dessas disciplinas, o ensino da arte, o qual deverá promover o desenvolvimento cultural dos alunos. Já a educação física, deve ser integrada à proposta pedagógica da escola; é componente curricular obrigatório. Já o ensino da História do Brasil estudará as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, no que tange as matrizes indígena, africana e européia. Assim como é obrigatório também o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

No que diz respeito à parte diversificada do currículo, deverá ser incluído, obrigatoriamente, a partir do quinto ano, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, sendo a mais comum a ser adotada, o inglês. No ensino fundamental da rede municipal de Pinheirinho do Vale, o ensino da língua inglesa está sendo ministrada desde o pré-escolar até o nono ano do Ensino Fundamental. Além disso, a música também é conteúdo obrigatório.

No artigo 33, encontra-se a questão do ensino religioso, que é facultativo ao aluno, porém oferecido pelas unidades escolares, respeitando a pluralidade religiosa existente no país. Cabe destacar o artigo 27 da LDB, que diz:

Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes: I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática; II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento; III - orientação para o trabalho; IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais (Art. 27, LDB NACIONAL).

Nesse sentido, torna-se pertinente fazer um questionamento em torno da construção de uma proposta curricular que atente ao disposto na legislação, que seja comum aos estabelecimentos de ensino do município de Pinheirinho do Vale e que garanta a qualidade do processo de ensino e aprendizagem em todas as escolas, seja da Rede Municipal e Estadual.

Acredita-se ser primordial fazer algumas considerações acerca dos problemas do ensino fundamental, como por exemplo: número de alunos em sala de aula; indisciplina; heterogeneidade; diversos ritmos de aprendizagem; falta de interesse dos alunos pela aprendizagem dos conteúdos escolares; formação inicial precária; entre outros. Nesse sentido, aponta-se como desafios: melhorar o desempenho dos alunos em avaliações externas (como por exemplo, a Prova Brasil); utilizar novas metodologias de ensino, otimizar os conteúdos curriculares de modo a garantir o processo de aprendizagem, trabalhar de modo transversal com as tecnologias da informação e da comunicação, usando-os a favor da aprendizagem, promover espaços para a formação continuada dos professores em serviço e também em conjunto com o colegiado da escola, garantir a autonomia docente, entre outros.

3.2.4 Argumentando as Diretrizes do Ensino Fundamental

De acordo com o Plano Nacional de Educação, número 13005/2014, Art. 2º, com as diretrizes nacionais com vigência para a próxima década já mencionadas nesse Plano, que sinalizam, em seu conjunto, para desenvolver educação de qualidade social. Dessa forma, destaca-se o momento para pensar de forma coletiva a Proposta político-pedagógica, que precisa ser fundamentada no diagnóstico da situação inicial e que explicita os reais objetivos de aprendizagem, entre outros pontos, merecem toda a atenção:

- Organização do trabalho pedagógico com destaque para o engajamento da equipe escolar.
- Delimitação de formas de acompanhamento das aprendizagens dos alunos.
- Disponibilização de recursos e arranjos materiais, com a ampliação dos espaços de aprendizagem.
- Construção de espaços nos quais as escolas poderão trocar suas experiências.

Porém, é fundamental analisar cada unidade escolar, com observação nas suas necessidades particulares, especificidades, clientela, proporcionando um debate sobre as questões educacionais, em especial sobre o ensino fundamental.

Nesse sentido, acredita-se que a relação escola-família-comunidade seja essencial para a construção de um ambiente propício ao processo de ensino e aprendizagem. Entretanto, sabe-se

que outras variáveis, como infra-estrutura escolar, remuneração dos profissionais da educação e demais aspectos do cotidiano escolar são fundamentais para que se possa pensar na construção da escola de qualidade para todos. Dessa forma, o debate sobre questões referentes à educação numa perspectiva democrática e participativa já se realizaram. Acredita-se que há a possibilidade de qualificar o que já é realizado nas escolas atualmente.

3.2.5 Meta 02

De acordo com as metas Nacionais do Ensino Fundamental, elencadas no Plano Nacional da Educação, Lei número 13005, de 2014, a meta 02 e a meta 05 se complementam em sua forma e conteúdo. Dessa forma, pode-se constatar, que o município de Pinheirinho do Vale implantou o Ensino Fundamental de Nove Anos em 2006, sendo que a universalização dessa meta já foi efetivada neste município, tanto na Rede Municipal, quanto na Rede Estadual de Ensino. Porém, é primordial atingir a efetivação da aprendizagem de qualidade social.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

3.2.6 Estratégias do Ensino Fundamental de Pinheirinho do Vale/RS de Acordo com as Meta Dois

2.1 – Assegurar o acesso, a permanência e assistência ao educando na idade certa, oferecendo uma educação de qualidade em cada esfera de ensino;

2.2- Garantir transporte escolar de qualidade para os alunos da Rede Municipal de Ensino, como também transporte escolar para os alunos da Rede Estadual de Ensino em parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

2.3 Realizar, anualmente, estudos e mapeamento do atendimento do transporte escolar, com vistas a organizar rotas onde seja reduzida a distância a ser percorrida no transporte escolar;

2.4 Realizar anualmente formação específica para os profissionais que atuam no transporte escolar, com vistas a assegurar a ampliação das condições de segurança do serviço prestado.

2.5 Disponibilizar aos educandos profissionais especializados, sejam psicólogos, psicopedagogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, entre outros, para fazer atendimento qualificado nas escolas, de acordo com os recursos disponíveis;

2.6 Fortalecer o acompanhamento, o monitoramento e o acesso, bem como a permanência do aluno na escola, especialmente os beneficiários de programas sociais, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola. Além disso, identificar motivos de ausência e baixa frequência, garantindo, em regime de colaboração, a frequência e aprendizagem do educando, promovendo assim, a igualdade de direitos;

2.7 Encontrar mecanismos para manter o vínculo entre a família e a escola, promovendo a integração da família na escola, promovendo educação pessoal e intelectual dos envolvidos no processo;

2.8 Fortalecer a FICAI online, informar sempre que for necessário com o intuito de chamar a família para a responsabilidade de garantir a permanência dos filhos na escola, para não responder por abandono intelectual dos filhos;

2.9 Identificar e buscar as crianças que estão fora da escola, através de parceria com os agentes de saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, do Programa Primeira Infância Melhor e do Conselho Tutelar;

2.10 Proceder, imediatamente, o mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório;

2.11 Garantir o acesso à inclusão digital de todos os educandos do ensino fundamental, conforme a disponibilidade de recursos;

- 2.12 Desenvolver tecnologias pedagógicas para promover a inclusão digital do ensino fundamental, considerando as especialidades de cada educando;
- 2.13 Capacitar os professores para trabalhar e usar tecnologias na sala de aula, de maneira mais eficiente;
- 2.14 Zelar para que no âmbito dos sistemas de ensino, na organização do trabalho pedagógico, incluindo a adequação do calendário escolar, respeite a realidade local, e condições climáticas da Região;
- 2.15 Proporcionar profissionais capacitados para atender a clientela escolar;
- 2.16 Resgatar a cultura local através de encontros municipais e inter municipais das escolas das redes;
- 2.17 Envolver a família na educação escolar, visando o aumento do rendimento da aprendizagem;
- 2.18 Ofertar ensino de qualidade nas especificidades da Educação no Campo, Educação Indígena e Quilombolas;
- 2.19 Dar condições para que o aluno possa se integrar com os demais educandos, visando sempre a formação integral da criança e do adolescente;
- 2.10 Incentivar a realização de atividades extracurriculares como complemento do trabalho pedagógico;
- 2.21 Motivar os professores para participar de concursos a nível municipal, estadual e federal com trabalhos desenvolvidos com a classe escolar;
- 2.22 Incentivar a criatividade dos alunos para participar de feiras com trabalhos desenvolvidos em sala de aula;
- 2.23 Dar mais ênfase ao Programa Nacional Atleta na Escola a nível local, municipal, estadual e federal;
- 2.24 Promover encontros esportivos inter colegiais, tendo em vista competições sadias de práticas esportivas;

3.2.7 Meta 05

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3^o (terceiro) ano do ensino fundamental.

3.2.8 Estratégias da Meta 05

- 5.1 Fornecer assistência ao professor alfabetizador e monitores de turma, como também valorizá-los através de pagamento de unicodicência, sendo possível na próxima adequação do Plano de Carreira dos Professores da Rede Municipal de Educação;
- 5.2 Estabelecer a avaliação como processo formativo e não classificatório, além disso, dar acompanhamento e assistência quando houver necessidade de reforço escolar ao aluno;
- 5.3 Avaliar o aluno, em todo o seu processo de aprendizagem, considerando suas dificuldades como indicadores para a reorganização do ensino e da aprendizagem;
- 5.4 Estabelecer um programa de discussão com os pais sobre as concepções e procedimentos de avaliação dos alunos;
- 5.5 Garantir a transparência no atendimento à demanda escolar, divulgando critérios de seleção;
- 5.6 Proporcionar aulas de informática com tecnologias adequadas à alfabetização, com monitores que auxiliem o trabalho pedagógico na informática, conforme disponibilidade de recursos;
- 5.7 Disponibilizar sala de recursos para os alunos com defasagem de aprendizagem, para que tenham o auxílio necessário, sanando assim as dificuldades de aprendizagem;
- 5.8 Intensificar as aulas de língua estrangeira desde as séries iniciais, em todas as instituições de ensino, como também aulas de arte para valorizar a cultura local, com professores qualificados, de acordo com os recursos financeiros e humanos disponíveis;
- 5.9 Disponibilizar tempo e espaço necessário para planejamento de práticas inovadoras para dos profissionais da educação, proporcionando a criatividade dos alunos de acordo com o planejamento local;
- 5.10 Manter profissionais especializados em Libras para alunos com surdez, como também para as demais necessidades, desde que tenham profissionais e recursos disponíveis;
- 5.11 Realizar fórum sobre organização curricular para revisar a matriz curricular com base na reflexão sobre a organização do ensino, aproximando os conteúdos ministrados do cotidiano dos educandos, promovendo aprendizado com significado, com o objetivo de eliminar a fragmentação de conteúdo;
- 5.12 Promover a participação dos profissionais da educação, no exercício do magistério, na indicação de materiais didáticos e paradidáticos em coerência com o projeto pedagógico da respectiva escola;

5.13 Ampliar, progressivamente, a jornada escolar, visando expandir a escola de tempo integral, funcionamento em período de pelo menos sete horas diárias, com garantia de professores e funcionários em número suficiente para o atendimento;

5.14 Integrar todos os educandos no ensino da Educação Física, como maneira de se promover a autoestima, o desenvolvimento pessoal, o trabalho em equipe, o respeito a diversidade e a promoção da saúde;

3.3 Repensando o Ensino Médio

No tangente ao sistema educacional brasileiro, é consensual a percepção sobre a reflexão de que o ensino médio é o nível de ensino que desperta os debates mais controversos, seja pelos persistentes problemas da permanência, como do acesso, seja pela qualidade da educação oferecida, ou, ainda, pela discussão sobre a sua identidade.

As deficiências atuais do ensino médio no país são expressões da presença tardia de um projeto de democratização da educação pública no Brasil com várias lacunas, que sofre os abalos das mudanças ocorridas na segunda metade do século XX. Essas mudanças transformaram significativamente a ordem social, econômica e cultural, com importantes consequências para toda a educação pública.

A etapa final da Educação Básica é o Ensino Médio, que por sua vez conclui a preparação do jovem para a entrada na Universidade. Esse estágio consolida e aprofunda o aprendizado do ensino fundamental, além de preparar o estudante para trabalhar e exercer a cidadania, formação essa que tem duração mínima de três anos. Nesse sentido, ensina teoria e prática em cada disciplina, facilitando a compreensão das profissões, e desenvolve o pensamento crítico e a autonomia intelectual do aluno.

Essa etapa que conclui a Educação Básica, torna-se obrigatória a inclusão de uma língua estrangeira moderna, como o inglês ou o espanhol, bem como, desde 2008, o ensino de Filosofia e Sociologia em todas as séries do ensino médio também é obrigatório. Como última etapa do curso básico, o ensino médio prepara os candidatos para o vestibular. As escolas de educação profissional, científica e tecnológica também fazem parte do ensino médio.

3.3.1 Números Do Ensino Médio No Brasil

Segundo dados do Censo Escolar 2014, no Brasil, um total de 6.914.688 estudantes estão matriculado no ensino médio regular parcial, estaduais e 230.398 no turno integral. No município de Pinheirinho do Vale, em 2014, havia 145 alunos matriculados.

3.3.2 Um Enfoque do Ensino Médio no Brasil

Se levarmos em consideração os objetivos reais do Ensino Médio do Brasil, constata-se que a discussão gira em torno da qualidade da educação para todos. Isto ainda se apresenta como um desafio para nossa sociedade, apesar de o Brasil ter conquistado alguns avanços significativos na legislação educacional. A legislação brasileira vigente está pautada no direito ao acesso de todos à educação, sejam crianças, jovens e adultos, sendo apresentado como dever da família e do Estado, com a finalidade de desenvolver plenamente o educando, buscando seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Em seu conjunto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996), em seu artigo 21, afirma que o Ensino Médio é a etapa final da educação básica, ou seja, conclui uma etapa de escolarização geral, visando à formação para a cidadania, para o mundo do trabalho e para o prosseguimento de estudos.

Já a Resolução CNE/CEB, de 26 de junho de 1998, trata das Diretrizes Nacionais para o Ensino Médio e aponta três grandes princípios para sua consolidação.

Primeiro princípio: **Estética da Sensibilidade** – esse princípio evidencia estimular a criatividade, o espírito inventivo, a curiosidade, como também colaborar na construção de jovens capazes de suportar as inquietações e incertezas do mundo contemporâneo.

O segundo princípio: **Política da Igualdade**, esse princípio dá um enfoque especial sobre o conhecimento e o reconhecimento dos direitos e deveres que sustentam a cidadania, buscando construir jovens cidadãos que possam vivenciar em seu cotidiano o acesso aos bens sociais e culturais, sendo protagonistas de sua vida pessoal e profissional.

O terceiro princípio: **Ética da Identidade**, esse princípio anseia que os jovens possam buscar superar dicotomias e situações entre o “mundo da moral e o mundo da matéria”, as dimensões pública e a privada, a fim de colaborar na construção de pessoas sensíveis e igualitárias em seu meio.

Além disso, algumas competências básicas estão também explícitas nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, entre elas o desenvolvimento da capacidade de aprender

continuamente, do ser autônomo para pensar, do despertar para o pensamento crítico, fundamental para o mundo de hoje. É apontada ainda como necessária, a capacidade de prosseguir nos estudos, sendo flexível às novas condições que o mundo do trabalho apresenta. É fundamental que os alunos do segmento do Ensino Médio atribuam significados ao que aprendem, atrelando função política e social à realidade em que vivem; precisam, ainda, compreender os mundos das ciências, das letras e da arte, percebendo que só por este caminho poder-se-á iniciar um processo de transformação da sociedade em que se vive, exercendo sua cidadania.

Nesse sentido, a partir destes pressupostos apresentados pela legislação específica para o Ensino Médio, cabe aos governantes e aos profissionais da Educação um estudo reflexivo sobre seu papel, seu significado para a vida dos jovens, que o tornam realidade.

O Ministério da Educação declara que há uma necessidade eminente de reestruturar o Ensino Médio, não só ampliando o número de matrículas, quanto tornando este curso mais atrativo e significativo para seus alunos. Na Rede Pública não se pode negar que a evasão é um dos problemas mais sérios deste segmento, mas constatá-lo, simplesmente, não indica um caminho para sua resolução. Se há a evasão, com boa margem de acerto nesta inferência, é porque nosso currículo não se apresenta como atrativo para os alunos.

Se levarmos em consideração os resultados do ENEM nos últimos anos, é notório de que os jovens brasileiros concluem este segmento com defasagens básicas, inadmissíveis para um público que tem uma vida pela frente, numa sociedade altamente competitiva. Independente das Redes em que estudam, quer sejam públicas ou particulares, os resultados mostram que os jovens, em sua maioria, saem do Ensino Médio com dificuldades de interpretar e produzir textos, além de resolver operações e situações-problema aquém das expectativas. Ao elencar as possíveis causas desta situação, passamos pela formação ainda falha de nossos professores; não em termos de competência técnica, mas em metodologias adequadas para fomentar o interesse em aprender. Outra justificativa passa pela falta de professores em algumas disciplinas, como Química e Física, especialmente. Na verdade, em termos de retribuição financeira, os salários pagos aos professores não são efetivamente atrativos, o que não cativa novos profissionais dispostos a investir em sua formação continuada pelo trabalho em empresas especializadas privadas.

Cabe lembrar que uma crítica dirigida ao Ensino Médio é a de que possa estar voltado à preparação para os vestibulares e para o próprio ENEM, o que pode significar excesso de conteúdos, nem sempre explicados com profundidade e significado para a formação do aluno, aliados à formação deficitária que já advém do Ensino Fundamental. Assim, torna-se

pertinente apontar possibilidades para melhoria da qualidade do Ensino Médio. Voltando à legislação, a LDBEN/1996 prevê que este segmento visa formação para o exercício da cidadania, o mundo do trabalho e o prosseguimento dos estudos. Estes direitos para serem garantidos necessitam de medidas como a melhor formação dos docentes, uma organização didática e pedagógica das escolas, um currículo adequado às expectativas dos jovens, além do envolvimento das famílias e da sociedade civil no compromisso pela educação.

Uma proposta possível é a revisão da matriz curricular do Ensino Médio, tornando-a mais atrativa, podendo o aluno focar em determinada etapa do curso para uma área do conhecimento que ele próprio poderá definir. Não se prescinde aqui da necessidade de uma matriz básica para os anos iniciais do curso, mas se sugere um aprofundamento em alguma área de interesse maior do aluno, tornando, assim, o Ensino Médio mais significativo para ele.

Nesse sentido, uma das grandes metas voltada aos alunos do Ensino Médio diz respeito ao desenvolvimento da autonomia intelectual, o que fará diferença no prosseguimento de estudos ou na sua inserção no mundo do trabalho. Isso posto, o incentivo às pesquisas se faz importante, não se esquecendo que a tecnologia faz parte da vida dos jovens e a escola pode e deve utilizá-la como ferramenta para conciliar autonomia, pesquisa e aprendizado. Alguns desafios surgirão diante de tal empreitada, como pensar na integração curricular entre as áreas do conhecimento, atrair mais profissionais para a atuação docente, oferecer formação continuada aos profissionais das diferentes disciplinas, e apoio e acompanhamento nas escolas. O trabalho acontece efetivamente na sala de aula e a escola deve contar desde a estrutura física, como a aquisição de materiais diferenciados, espaços alternativos para o processo ensino-aprendizagem até uma articulação real entre o conhecimento e o cotidiano.

Cabe lembrar que, a busca por um Ensino Médio de qualidade precisa garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem do aluno no contexto escolar, envolvendo medidas políticas e administrativas que possam assegurar a efetivação destes objetivos. Este caminho precisa contar com a qualidade da educação infantil, que precisa tornar a escola atraente para o aluno, como também aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, dando possibilidade de avanço nos estudos; também, formar para o exercício da cidadania e mundo do trabalho, desenvolvendo competências básicas para a faixa etária em que se encontram. Não se pode desconsiderar o pleno desenvolvimento da pessoa humana, focado em valores e atitudes, preparando o jovem para o hoje e o futuro.

Assim, para a efetivação e sucesso de novas iniciativas para o Ensino Médio, faz-se imprescindível a vontade política de inserir os jovens como reais cidadãos, preocupando-se que eles não sejam só índices a serem analisados, mas, pessoas em formação, ainda na etapa

básica proposta pelo Sistema de Ensino. Na faixa etária em que estão os jovens no Ensino Médio, não se justifica um ensino conteudista, sem que vejam a ligação intrínseca com suas vidas; por outro lado, não se pode minimizar os conteúdos em nome de um ensino mais “prático”, o que acarretaria menores condições de igualdade para a vida em sociedade.

Para tanto, o Ensino Médio precisa de qualidade, uma matriz com conteúdos que ofereçam significado aos alunos e uma metodologia em prol da aprendizagem real, a fim de formar jovens para a vida em sociedade, independente da classe social em que estejam.

3.3.3 Diagnóstico do Ensino Médio

Pinheirinho do Vale conta com uma Escola de Ensino Médio, que pertence à Rede Estadual de Ensino, que, em 2014, contou com 149 alunos matriculados, conforme quadro abaixo do INEP. O número de matrículas no ensino médio vem diminuindo ao longo dos últimos 10 anos em Pinheirinho do Vale. De um total de 154 alunos do Ensino Médio em 2010, em 2014 a matrícula real foi de 149 alunos. Pode-se observar um decréscimo quanto a matrícula do Ensino Médio em Pinheirinho do Vale/RS. A seguir temos o quadro das matrículas de Pinheirinho do Vale do ano de 2014.

PINHEIRINHO DO VALE - RIO GRANDE DO SUL

		Número de Alunos Matriculados																		
Mun icípio	Depe ndên cia	Matrícula Inicial														EJ A Fu nd M é di o ^{1,2}	E J A M é di o ^{1,2}			
		Ed.Inf antil		Ensino Funda mental		Educ ação Prof ssion al (Nív el Téc nico)	EJA (presen cial)		EJA (semi- presen cial)		Educação Especial(Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)									
		Cr ec he	Pr é- Es col a	1ª a 4ª série e An os Ini cia is	5ª a 8ª série e An os Fi na is		En sin o M é di o	Fu nd a- me nta l ²	M é di o ²	Fu nd a- me nta l	M é di o	Cr ec he	Pr é- Es col a	An os Ini cia is	A no s Fi na is			M é di o	Ed Pr of. Nív el Téc ni co	EJ A Fu nd M é di o ^{1,2}
PINH EIRIN	Estad ual	0	10	12 9	11 4	14 5	0	0	0	0	0	0	0	0	11	8	4	0	0	0

		Número de Alunos Matriculados																	
HO DO VALE	Muni cipal	12 1	99	13 5	10 9	0	0	0	0	24	0	1	1	12	30	0	0	0	0
	Total	12 1	10 9	26 4	22 3	14 5	0	0	0	24	0	1	1	23	38	4	0	0	0

¹ **Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério**

² **Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional**

(Fonte INEP/MEC/ 2014)

Percebe-se que o número de alunos no Ensino Médio é bem reduzido, pelo fato do município possuir em torno de cinco mil habitantes, porém há muitos jovens e adultos que não freqüentaram o Ensino Médio na idade certa por terem optado pelo trabalho e não pelo estudo. Cabe lembrar que, no Brasil, as deficiências atuais do ensino médio são expressões da presença tardia de um projeto de democratização da educação pública ainda inacabado, que sofre os abalos das mudanças ocorridas na segunda metade do século XX, que transformaram significativamente a ordem social, econômica e cultural, com importantes consequências para toda a educação pública.

Nesse sentido, o aumento da demanda da escola média está acontecendo sob uma estrutura sistêmica pouco desenvolvida, com uma cultura escolar simples para o atendimento dos adolescentes e jovens das parcelas mais pobres da população. Não se tem produzido a democratização efetiva do acesso à última etapa de escolarização básica, mas sim um processo de massificação do ensino, desvinculado dos interesses dos adolescentes e jovens e em condições objetivas muito precárias.

Para tanto, é preciso inovar, buscar novas idéias, lançar mão de novos desafios, buscar formação constante e principalmente ter orçamento adequado para desenvolver uma educação de qualidade social. As exigências postas pela configuração socioeconômica do Brasil, caracterizada por extrema desigualdade e concentração de renda, somadas à grave situação educacional do ensino médio, apresentam um conjunto de desafios na área educacional.

Assim, a escola tem que estar comprometida com a comunidade local, mas também com os desafios apresentados pela realidade, complexa e controversa. Há que deixar o mundo e suas contradições entrarem na escola por meio do cinema, teatro, Internet, da arte de todo tipo, do conhecimento de política internacional, do conhecimento das diversidades culturais. Nesse sentido,

Sem dúvida, a escola precisa mudar e reencontrar seu lugar como instituição cultural em face das mudanças macroculturais, sociais e políticas e não apenas das transformações econômicas. Uma mudança que não seja uma simples adaptação passiva, mas que busque encontrar um lugar próprio de construção de algo novo, que permita a expansão das potencialidades humanas e a emancipação do coletivo, ou seja, é preciso que o aluno saiba “*CRIAR E PENSAR*”, que saiba construir a capacidade de reflexão.

3.3.4 Meta do Ensino Médio

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

3.3.5 Estratégias do Ensino Médio de Pinheirinho do Vale/RS

O Ensino Médio de Pinheirinho do Vale/RS, de competência do Estado do Rio Grande do Sul, tem elencado as seguintes estratégias:

3.1- Possibilitar aos alunos e professores a qualificação e a inclusão sociodigital por meio do acesso às novas tecnologias educacionais, por meio de laboratórios de informática, equipamentos multimídia, ciências, idiomas, bibliotecas, videotecas.

3.2 – Promover, em parcerias, atividades de desenvolvimento e estímulo habilidades esportivas na escola, no plano estadual e municipal.

3.3 – Buscar parcerias entre as redes estaduais e municipais para atender a base curricular do ensino médio.

3.4- Assegurar permanentemente infraestrutura necessária para um trabalho pedagógico de qualidade, desde a construção física, até os espaços de recreação e ludicidade, a adequação de equipamentos de tecnologia e acessibilidade.

3.5 Colaborar com ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como: aulas de reforço no turno complementar ou estudos de recuperação ou progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade, de acordo com os Regimentos Escolares.

3.6 Implantar a Escola de Tempo integral com apoio para os alunos com baixo rendimento e com acompanhamento individual.

- 3.7. Participação do ENEM, com fundamentação do currículo com os conteúdos exigidos no mesmo.
- 3.8. Qualificar o processo de avaliação dos alunos nas instituições de ensino, levando sempre em consideração as especificidades individuais.
- 3.9 Colaborar na busca da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- 3.10. Priorizar e requerer matrículas gratuitas além do ensino médio, contemplar a educação profissional;
- 3.11. Ampliar ações que cativem os jovens a ficarem no espaço escolar, e promovendo a integração desse aluno o qual se sinta parte integrante e resulte em reflexos na família e sociedade.
- 3.12. Fortalecer e aprimorar mecanismo que garantem o acesso e a frequência dos jovens a escola, através das redes de atendimento, conselhos tutelares, políticas de assistência e apoio aos jovens e suas famílias.
- 3.13. Fortalecer um programa de cursos e oficinas para jovens que estão fora da escola buscando parcerias, através de entidades como SENAR, SENAI, EMATER e universidades.
- 3.14. Fortalecer o transporte escolar aumentando a abrangência para beneficiar os alunos que necessitam frequentar o Ensino Médio Noturno.
- 3.15. Ofertar vagas e integrá-lo à turma na qual ele está, oferecendo trabalhos diferenciados, disponibilizando documentação que o mesmo frequentou a escola.
- 3.16. Desenvolver uma política de prevenção através de grupos, palestras, envolvendo a coordenação da escola, conselho tutelar e família para trazer esses alunos para a escola.
- 3.17. Ofertar cursos de informática e outros no turno inverso, disponibilizando laboratórios de informática e científicos para os alunos.
- 3.18 Criar condições para que se garantam a permanência e o sucesso do aluno na escola;
- 3.19 Garantir espaço físico e materiais adequados, bibliotecas atualizadas, laboratórios equipados adequadamente e professores capacitados para o processo ensino-aprendizagem;
- 3.20 Ter como finalidade principal preparar o indivíduo para o enfrentamento, com êxito, das suas diversas necessidades, sejam elas de caráter social, cultural, econômico ou cognitivo, de modo a oferecer um conjunto de meios que proporcionem conhecimento, o discernimento para realizar escolhas e continuar buscando aprimoramento como pessoa e como profissional;
- 3.21 Dar mais ênfase ao programa Mais Educação, ampliando assim o conhecimento dos educandos;

3.22 Viabilizar programas de formação, capacitação continuada e valorização do magistério.

3.4 Escola de Tempo Integral

3.4.1. Meta 06

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

3.4.2 Estratégias

6.1 Promover estudos e pesquisas afim de estruturar a oferta de oficinas diversificadas que contemplem o desenvolvimentos das habilidades físicas, sociais e intelectuais dos educandos.

6.2 Disponibilizar profissionais qualificados para atender essas demandas de forma eficiente para produzir os resultados desejados;

6.3 Firmar parceria com os entes federados junto ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, para a instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 Buscar junto ao Ministério da Educação o programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.5 Buscar, junto ao Governo Federal, Estadual e entidades sem fins lucrativos recursos financeiros para a manutenção dos espaços físicos e equipamentos necessários;

6.6 Buscar e viabilizar projetos para qualificar os diferentes programas culturais e esportivos;

6.7 Proporcionar atividades educativas e recreativas que estimulem a permanência das crianças e adolescentes na escola;

6.8 Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o [art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009](#), em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.9 Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades de cada comunidade;

6.10 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, sempre que houverem recursos e espaços adequados disponíveis;

6.11 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas,

3.5 Qualidade da Educação

3.5.1 Meta 07

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir, ou ultrapassar as seguintes médias do Ideb Nacional, conforme meta número sete, do PNE. Sendo que cada ente federado deve assumir suas responsabilidades na sua modalidade de ensino;

IDEB NACIONAL	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

3.5.2 Estratégias

7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, em que cada ente federado assuma suas responsabilidades, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2 Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência do PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio de Pinheirinho do Vale, tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável. Salienta-se que cada ente federado assuma a sua rede de ensino;

b) no último ano de vigência do PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável. Salienta-se que cada ente federado assuma a sua rede de ensino;

7.3 Acompanhar e participar da elaboração do conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4 Aderir ao programa do Governo Federal de induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria continuada da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.5 Aderir, elaborar e executar os planos ações articuladas em consonância como os respectivos Planos de Educação, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6 Colocar em prática as políticas públicas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença com os menores índices e a média nacional,

garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência do PME de Pinheirinho do Vale/RS as diferenças entre as médias dos índices Nacionais com os do Município;

7.7 Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.8 Contribuir para a melhoria do desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

7.9 Buscar, em regime de colaboração, a ampliação da disponibilidade de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Salienta-se que cada ente federado assumirá a responsabilidade de sua rede de ensino;

7.10 Buscar recursos financeiros da União para garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, além disso aderir ao financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.11 Aderir ao programa de desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.12 Implantar o Programa de acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade do Governo Federal até o quinto ano de vigência deste PME e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação em sintonia com o Ministério da Educação;

7.13 Buscar apoio técnico e financeiro junto ao MEC para qualificar a gestão das escolas, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.14 Aderir aos programas do Governo Federal que visam ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.15 Encontrar mecanismos e recursos financeiros para assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.16 Buscar recursos financeiros junto ao MEC para, em regime de colaboração, institucionalizar e manter, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.17 Com o apoio da União, viabilizar recursos para prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.18 Acompanhar e colaborar com a União e demais entes federados, na elaboração dos parâmetros mínimos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.19 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação com recursos do MEC;

7.20 Implementar o programa do MEC de políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.21 Implementar, com o apoio do MEC, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.22 garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das [Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003](#), e [11.645, de 10 de março de 2008](#), assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil com o apoio do MEC;

7.23 Aderir ao programa do MEC da consolidação da educação escolar no campo de populações tradicionais, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.24 Implementar as políticas públicas que tem como foco desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.25 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.26 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.27 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.28 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.29 Aderir ao programa do MEC que visa fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, para obter a orientação das políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.30 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.31 Aderir ao programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.32 Promover a adesão às políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

3.6 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

3.6.1 Diagnóstico

O atendimento do Ensino Fundamental resultou, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram por várias razões, entre

elas a população flutuante, a concluir o período da educação fundamental obrigatória. Esta dura realidade afeta a vida de todos, porque as desigualdades, a precariedade da vida, a impossibilidade de ascensão social, a falta de condições mínimas de acesso aos bens e serviços que a sociedade construiu provocam desestruturação social que afetam a convivência e acabam por provocar violência.

Além disso, o ritmo acelerado da construção de conhecimentos pela humanidade nos alerta para o fato de que não podemos restringir a educação de jovens e adultos apenas a uma alfabetização e uma escolarização básica. É preciso oferecer oportunidade de aprendizado o tempo todo e para todos. Os grandes marcos da educação mundial reforçaram que a EJA é um direito público subjetivo, portanto, como direito presente a qualquer tempo, em qualquer idade, ao longo da vida. E mais, direito do jovem e adulto a uma formação continuada, à capacitação

permanente para a vida, para convivência social, para o mundo do trabalho e para o exercício pleno, participativo e consciente da cidadania local, regional, nacional e porque não universal.

A rede municipal de educação oferece a EJA – Educação de Jovens e Adultos em nível de alfabetização – 5ª a 8ª séries, a alunos que não tiveram oportunidade de cursar o Ensino Fundamental na idade própria. Desse modo, a administração municipal passou a atender toda a demanda existente. Conforme lei nº 530/02 do Conselho Municipal de Educação.

Para a erradicação do analfabetismo buscamos parcerias com o Programa Alfabetiza Rio Grande e SENAR para a educação de adultos, sendo que estes programas atenderam uma demanda de mais de 200 pessoas no nosso Município.

Nesse sentido, as profundas transformações que vem ocorrendo em escala mundial, impulsionadas pelo acelerado avanço científico e tecnológico além do fenômeno da globalização, vem produzindo implicações diretas dos valores culturais, na organização das rotinas individuais, nas relações sociais, na participação política, assim como na reorganização do mundo do trabalho. Assim, a necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades, habilidades e competências para enfrentar essas transformações alteraram sobremaneira a concepção tradicional da educação de jovens e adultos, não mais se restringindo a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita.

Nessa perspectiva, desenvolve-se o conceito de educação ao longo de toda a vida do cidadão, que há de se iniciar por um processo de alfabetização. Porém não basta apenas o contar, ler e escrever. Para se estar inserido no contexto social, com pleno exercício da cidadania, alcançar uma qualidade de vida, ampliar suas oportunidades no mercado de

trabalho, a educação de jovens e adultos deve compreender, no mínimo, a oferta de uma formação equivalente às oito séries do Ensino Fundamental, além de programas de apoio e incentivo social e cultural. Isso posto, pode-se dizer que a dívida social e educacional com essa parcela da população é muito grande e, portanto, deverá garantir não apenas o seu acesso, como também a sua permanência num ensino de qualidade. Este Plano Municipal de Educação propõe, numa conjugação de qualidade e quantidade, os pressupostos nos mesmos eixos do Plano Nacional de Educação, que traz explícito a educação como direito de todos, como fator de desenvolvimento e consciência social, além disso enfatiza a educação como meio de combate à pobreza.

3.6.2 Meta 09

Meta 09: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

3.6.3 Estratégias da Meta 09

- 9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4 Aderir ao programa de benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
- 9.5 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com o Estado e a União e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.6 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7 Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8 Buscar no MEC apoio técnico e financeiro para projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.9 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.10 Aderir ao programa do MEC de Implementação de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.11 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

3.6.4 Meta 10

Meta 10: Oferecer em regime de colaboração, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

3.6.5 Estratégias da meta 10

10.1 Aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5 Através do MEC, implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7 Aderir às políticas públicas que visam fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8 Aderir ao programa do MEC que fomenta a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9 Aderir às políticas públicas que visam institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

10.11 Assegurar, aos professores do EJA, a participação em programas de formação específicos, propiciando atendimento mais adequado aos alunos;

10.12 Criar e fortalecer na rede municipal de ensino um setor próprio de atenção à educação de jovens e adultos;

10.13 Propiciar a associação junto ao Ensino Fundamental para Jovens e Adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional, buscando parcerias ou firmando convênios com instituições de ensino profissionalizante tais como SENAC, SENAI e outros;

10.14 Realizar, a cada dois anos, uma avaliação de resultados dos programas da EJA, como instrumento assegurador do cumprimento de suas metas;

10.15 Observar as metas estabelecidas para o Ensino Fundamental, a formação continuada de professores, a Educação à Distância, o financiamento e gestão e a educação tecnológica no que diz respeito a Educação de Jovens e Adultos.

3.7 Educação Profissional

3.7.1 Apresentação

Nesse início de século é retomado o debate em torno da educação profissional de maneira a contemplar uma proposta de articulação entre ciência, cultura e trabalho, como elementos norteadores de uma nova política educacional. A expansão e democratização da educação profissional no Brasil assume grande relevância nesse contexto em razão das expectativas de elaboração de uma nova política pública para o setor, no âmbito de um projeto nacional de desenvolvimento.

Conforme a LDB, no. 9.393/96, em seu artigo 39, assinala que a Educação Profissional é caracterizada como uma modalidade específica de ensino, definida como: “A Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”, o que deixa clara sua independência em relação ao ensino regular, o reconhecimento de sua importância no contexto nacional e o propósito de promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho.

De acordo com as diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a Educação Profissional pode ser desenvolvida a partir dos seguintes cursos e programas: Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (cursos básicos); Educação Profissional Técnica de Nível Médio; Educação Profissional Tecnológica de graduação; Educação Profissional Tecnológica de Pós-Graduação.

Em 1999, o INEP realizou o Censo da Educação profissional que apresentou os seguinte resultado: Num total de 3.948 instituições responderam aos questionários. Destas, 2.216 oferecem cursos no nível técnico, 2.034 no nível básico, e 258 no nível tecnológico. Esse levantamento revelou que, naquele momento, havia nos três níveis da Educação Profissional 2 milhões e 800 mil matrículas em todo o País. O nível básico possuía 2 milhões de estudantes, o técnico respondia por 717 mil matrículas e o tecnológico detinha 97 mil.

Percebe-se que a Educação Profissional no País se dá com maior intensidade no setor de Serviços, onde estão 68% das matrículas, levando em conta os três níveis da Educação Profissional. Na seqüência, aparece o setor da Indústria, com 24,2%, seguido pela Agropecuária e Pesca, com 4,1% dos alunos matriculados. Em último, na distribuição da matrícula, está o setor de Comércio, com 3% do total.

Nesse contexto, o Censo mostra também que, dos 33 mil cursos de Educação Profissional no Brasil, a grande maioria está voltada para o nível básico: 27.555. Neste nível de ensino, pela grande quantidade e diversidade de cursos oferecidos, a coleta de informações e o cadastro das instituições deverão ser aprimorados paulatinamente com os próximos levantamentos. O nível técnico tem 5.018 e o tecnológico tem 433 cursos em todo o País (INEP, 1999).

Nesse sentido, os cursos de Educação Profissional apresentam-se como propiciadores de novas alternativas de inserção, reinserção e permanência de profissionais no mercado de trabalho.

3.7.2 Diagnóstico

O município de Pinheirinho do Vale não oferece cursos técnicos profissionalizantes, em sua Rede de Ensino, porém os alunos frequentam essa modalidade de ensino na Região como forma da capacitação profissional.

3.7.3 Meta 11

Meta 11: Contribuir para triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público

3.7.4 Estratégias da Meta 11

11.1 Viabilizar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação.

11.2 Viabilizar, em regime de colaboração, o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.3 Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.4 Articular, em parceria com os governos federal, estadual e municipal e iniciativa privada, um sistema integrado de informações que oriente a política educacional para satisfazer às necessidades de formação inicial e continuada da força de trabalho;

11.5 Estabelecer políticas públicas para a capacitação específica e diversificada para as pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais;

11.6 Assegurar que os programas de Educação Profissional às pessoas com deficiências, independente do grau de escolaridade, desenvolvam as etapas de qualificação, encaminhamento e acompanhamento no mercado de trabalho;

11.7 Garantir que nos programas de Educação Profissional incluam-se além da capacitação profissional, o desenvolvimento das habilidades sociais, básicas e de gestão;

11.8 Garantir a adequação do espaço físico e material didático para a pessoa com deficiência;

11.9 Viabilizar a formação de equipe mínima para a educação profissional: pedagogo e instrutor para alunos com deficiência.

4 EIXO II – SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS

4.1 Educação Especial

4.1.1 A Educação Inclusiva na Atualidade

Pensando a educação especial hoje, percebe-se o grande desafio da escola regular em atender essa demanda com profissionais qualificados, acessibilidade, como também a promoção da inclusão no ambiente escolar. Nesse sentido, a escola necessita de transformação em um ambiente educacional inclusivo, que respeite as diferenças dos alunos. Isso tem sido um desafio para aqueles envolvidos com a educação, porém, essa transformação é lenta e exige esforços de todos os profissionais que nela atuam.

Diante dessa realidade educacional, dúvidas e dificuldades surgem por parte dos professores e dirigentes de escolas, para atender aos princípios da educação inclusiva, isso exige uma reflexão sobre questões que norteiam a Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva.

No Brasil, a Educação Especial se organizou como atendimento educacional especializado, a fim de substituir o isolamento das pessoas com deficiência que estavam segregadas nas instituições, as quais passaram a ter formas de convívio com a sociedade geral. Como alternativa para a segregação total, foram criadas escolas especiais, classes especiais e organizações especializadas que orientavam suas práticas através de um atendimento clínico terapêutico. Assim, esse público de alunos deveria ser capacitado para conviver com o outro, ser avaliado, podendo ser ou não aceito no grupo ou na sociedade. Desse modo, a ideia de que a pessoa com deficiência deveria usufruir todas as oportunidades oferecidas no convívio social, só seria possível por meio de uma reorganização na estrutura física e do rompimento com a ideologia normatizadora, enraizada na sociedade.

Nesse sentido, com o intuito de minimizar a segregação de pessoas com deficiência do sistema de ensino comum e favorecer o que foi denominado por Inclusão Social, a partir da década de 1990, o movimento pela Escola Inclusiva propiciou uma gradativa reforma no sistema educacional brasileiro, a qual continua até os dias atuais.

Dessa forma, a Educação Inclusiva representou um grande avanço em relação aos movimentos anteriores destinados ao tratamento das pessoas com deficiências e ao princípio de uma escola para todos, principalmente em termos legislativos. Porém, ainda hoje, as

escolas públicas encontram dificuldades pedagógicas e administrativas para promover um ensino de qualidade aos alunos com deficiência.

Pensando a educação inclusiva como uma ação educacional humanística, democrática, amorosa mas não piedosa, percebe-se o sujeito em sua singularidade com objetivos de crescimento, de satisfação pessoal, bem como da inserção social de todos os envolvidos no processo.

Para tanto, o conceito de educação inclusiva surgiu a partir de 1994, com a Declaração de Salamanca. A ideia é que as crianças com necessidades educativas especiais sejam incluídas em escolas de ensino regular. O objectivo da inclusão demonstra uma evolução da cultura ocidental, defendendo que nenhuma criança deve ser separada das outras por apresentar alguma espécie de deficiência.

Levando em consideração a questão pedagógica, esta integração assume a vantagem de existir interação entre crianças, proporcionando a socialização de todos. No entanto, por vezes, surge uma imensa dificuldade por parte das escolas em conseguirem integrar as crianças com necessidades especiais devido à necessidade de criar as condições adequadas. Porém, na Declaração de Salamanca, surgiu o termo **NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS**, que veio substituir o termo “**CRANÇA ESPECIAL**”, termo anteriormente utilizado para designar uma criança com deficiência. No entanto, este novo termo não se refere apenas às pessoas com deficiência, este engloba todas e quaisquer necessidades consideradas “diferentes” e que necessitem de algum tipo de abordagem específica por parte de instituições. Num mundo cheio de incertezas, o Homem está sempre à procura da sua identidade e, por vezes, chega mesmo a procurar integrar-se na sociedade que o rodeia, pois fica um pouco “perdido”.

A Educação Especial é uma educação organizada para atender específica e exclusivamente alunos com determinadas necessidades especiais. Algumas escolas dedicam-se apenas a um tipo de necessidade, enquanto que outras se dedicam a vários. O ensino especial é mais frequente em instituições destinadas a acolher deficientes, isto tem sido alvo de críticas, por não promoverem o convívio entre as crianças especiais e as restantes crianças. No entanto, é necessário admitir que a escola regular nem sempre consegue oferecer uma resposta capaz de atender as diversas necessidades destas crianças. A Educação Especial lida com fenómenos de ensino e aprendizagem diferentes do Educação regular, são vários os profissionais que podem/devem trabalhar na educação especial, como por exemplo o professor de educação física, Professor, Psicólogo, Fisioterapeuta, Terapeuta ocupacional, entre outros.

Isso posto, pode-se concluir que uma escola direcionada para a educação especial conta com materiais, equipamentos e professores especializados. O sistema regular de ensino precisa adaptar-se, caso deseje ser inclusivo.

Um recurso muito utilizado hoje é a tecnologia e o desenvolvimento da Informática, que veio abrir um novo mundo de possibilidades comunicativas e de acesso à informação, sendo estas um auxílio a crianças portadoras de necessidades especiais, pois permitem facilitar todo o processo educacional que visa a formação integral de cada aluno especial. A tecnologia deve ser encarada como um elemento cognitivo, capaz de facilitar a estrutura de um trabalho, pois facilita as descobertas, garantindo, assim, condições propícias para a construção do conhecimento.

Entre as vantagens que a tecnologia oferece para a aprendizagem de crianças especiais, pode-se apontar alguns: o alargamento de horizontes, levando o mundo para dentro da sala de aula; a aprendizagem através do aprender fazendo; o melhoramento das capacidades intelectuais, tais como a criatividade e a eficácia; a informática motiva o aluno a aprender continuamente, pois utiliza um meio com que ele se identifica. Além disso, proporciona ao aluno os conhecimentos tecnológicos necessários para ocupar o seu lugar no mundo do trabalho;

Dessa forma, o uso da tecnologia pode despertar em crianças especiais o interesse e a motivação pela descoberta do conhecimento. A deficiência deve ser encarada, não como uma impossibilidade mas como uma força, onde o uso das tecnologias pode desempenhar um papel significativo na aprendizagem.

A Educação Inclusiva corresponde a um movimento social e político alinhado à superação de visões estritamente patológicas das necessidades educacionais especiais (NEEs). Tal ação educativa começou a ganhar força desde as conferências organizadas pela ONU em prol do tema Deficiência. A expressão Inclusão passou a ser debatida por diversos países, a partir do ano de 1981 que foi eleito como o Ano Internacional da Pessoa Deficiente como também, por meio da aprovação de Declarações internacionais, Leis, Decretos e Políticas Públicas.

Já na década de 1990, inicia-se o movimento educacional que recomenda que a Escola deve atender a todo e qualquer aluno. A máxima foi amplamente discutida em fóruns internacionais (Jontien, Salamanca e Dakar), momentos em que o Brasil se tornou partidário e consignou tal decisão para sua realidade educacional. As redes comuns de ensino, sob a perspectiva da Educação Inclusiva, visam a combater atitudes discriminatórias, criando propostas educacionais acolhedoras, em busca de subsídios capazes de valorizar uma

sociedade que respeite as diferenças e a diversidade humana. A ideia da acessibilidade, na esfera educacional afirma a importância de ações destinadas à eliminação de barreiras no acesso à educação, para a plena e efetiva participação de todos os alunos no seu processo de aprendizagem.

Os efeitos desses princípios podem ser percebidos no interior dos textos que regem a educação inclusiva, inicialmente na LDBEN 9394/96 e nas Diretrizes da Educação Especial na Educação Básica (CNE/CEB 2001) e, mais recentemente, na Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva (SEESP/MEC, 2007), no Decreto nº 6.571/2008, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado e na Resolução 4/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

O Censo Escolar de 2010, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC), percorrem uma análise longitudinal da educação brasileira nos últimos quatro anos, retratam a participação da Educação Especial nesse cenário. Em 2010, a Educação Especial se configurou com 702.603 matrículas, representando um aumento de 7,3%, comparado aos dados do Censo Escolar do ano de 2007, que totalizou 654.606. Em termos numéricos, do montante de matrículas em 2010, 31% ou 218.271 correspondem a alunos matriculados em classes ou escolas especiais (EE) e 69% ou 484.332 se referem aos alunos incluídos nas classes comuns de ensino (IEC). Em ambos os casos, consideraram-se todas as modalidades, a saber: educação infantil, educação fundamental, ensino médio, educação profissionalizante e a educação de jovens e adultos.

De acordo com o Conselho Nacional de Educação, as atividades educacionais para alunos com deficiências necessitam serem administradas por professor com formação em Educação Especial, em salas de recursos multifuncionais da unidade escolar ou em outra escola de ensino regular, sempre no turno inverso da escolarização comum, não sendo substitutivo. Também pode ser efetivado em centro de Atendimento Educacional Especializado ou instituições destinadas a esse fim, conveniadas com as Secretarias de Educação, ou órgão de competência equivalente, nas diferentes instâncias – municipal, estadual e/ou federal. As salas de recursos multifuncionais contemplam materiais didáticos e pedagógicos, mobiliários e equipamentos específicos para atender às necessidades especiais do público atendido, além de disponibilizar sistemas de comunicação e informação.

Conforme a mesma normativa, tal como a Política nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2007), considera-se como público-alvo do AEE os alunos: (a) com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física,

intelectual, mental ou sensorial; (b) com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Ainda incluem-se, nessa definição, alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação; (c) com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas – intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

No município de Pinheirinho do Vale a atenção mais especializada aos portadores com deficiências iniciou com um Projeto de Reabilitação da Pessoa com Necessidades Educativas Especiais na comunidade, desenvolvida no ano de 2003, com o objetivo de possibilitar e proporcionar a inserção e a integração destas pessoas na sociedade, resgatando a auto-estima, fortalecendo os vínculos familiares.

Nesse sentido, na Escola de Educação especial, em 2013 e 2014 contou com a seguinte matrícula:

ANO DE 2013

E. M. E. F. Especial Roberto Leopoldo Marmitt	ALUNOS ATENDIDOS
	27
TOTAL	27

ANO DE 2014

E. M. E. F. Especial Roberto Leopoldo Marmitt	ALUNOS ATENDIDOS
	26
TOTAL	26

Desta forma, a Administração Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura em sintonia com a sociedade, deu o início à criação da Escola Municipal de Educação Especial, paralelamente com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no ano de 2004, sendo que atualmente, a média de alunos, portadores de necessidades especiais atendidos nesse educandário é em torno de 27.

4.1.2 Escola Municipal de Educação Especial Roberto Leopoldo Marmitt

Nesse sentido, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Pinheirinho do Vale Sociedade Civil, de Direito privado sem fins lucrativos, com ofício de Registro

Especial de Pessoas Jurídicas, sob N°155, folhas 088V° á 092V°, livro A-01, em datas 22-11-2004. Encontra-se registrado os atos constitutivos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pinheirinho do Vale- RS, com sede na Rua Rio Branca, S/N° nesta cidade. Declarada como instituição de serviço de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais pela Lei N°699/2005 a APAE está filiada na Federação Nacional das APAES, sob o n°1956 de 27 de julho de2005, e de acordo com seu estatuto goza de todos os direitos de Associação Filiada. Nessa perspectiva, a APAE, ao longo de sua trajetória, teve muitas conquistas, sendo esta com muito esforço, elaboração e fortes justificativas de projetos audaciosos, seguidos de transparente prestação de contas aos órgãos financiadores e á comunidade.

Por esse prisma, a Escola Municipal de Educação Especial Roberto Leopoldo Marmitt de Pinheirinho do Vale, atende hoje 35 alunos com Necessidades Educativas Especiais, através da Escola Especial, com atendimento pedagógico, psicológico, fonoaudiológico, fisioterápico social, médico e odontológico. Sua estrutura compõe-se de 2 salas de aula, 2 salas dos técnicos, 1 sala de fisioterapia equipada, refeitório, cozinha, secretaria, banheiro e praça.

Entretanto, a APAE é mantida com recursos repassados da Prefeitura Municipal e Associação de Pais e Amigos. A escola conta com onze anos de atividades, vem procurando fazer ajustes para atender da melhor maneira possível seus alunos com Necessidades Educativas Especiais.

Em 2014 a escola contou com 26 alunos matriculados na faixa etária entre 03 a 68 anos de idade. A maioria vem de comunidades do interior do Município. Trabalham na escola: 4 professoras, Diretora, 1 funcionária, psicóloga, fonoaudióloga, fisioterapeuta, monitora de artesanato (4 horas mensais), professora voluntaria de dança, tem também atendimento com o dentista, e equipe do PSF. Conclui-se dizendo que a concretização de projetos de Educação Inclusiva perpassa pela elaboração e implementação de medidas político-administrativas que se ampliam e atingem diversas vertentes da educação. Sabe-se que esse processo é de ampla magnitude e, portanto, a preocupação com essa temática deve deixar de ser apenas de quem trabalha diretamente com a Educação Especial, mas passa a ser um compromisso de todos os profissionais da educação.

4.1.3 Meta da Educação Especial

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1.4 Estratégias da Educação Especial das Redes de Ensino de Pinheirinho do Vale/RS

4.1 Criar uma sala de estimulação precoce com todos os recursos necessários, para garantir a eficiência no atendimento educacional especializado complementar e suplementar da Educação Básica;

4.2 Promover anualmente cursos de formação continuada aos profissionais para garantir o atendimento educacional especializado;

4.3 Expandir o atendimento especial qualificado e implantar salas de recursos multifuncionais.

4.4 Firmar parcerias e convênios de apoio com projetos na área da saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para auxiliar o trabalho dos professores para o atendimento dos alunos com necessidade especial.

4.5 Implantar programas que promovam a acessibilidade no espaço escolar, transporte escolar, material didático próprio e tecnologias adequadas para a clientela em questão;

4.6 Promover oficinas de aprendizagem com vídeos, tecnologias adequadas.

4.7 Promover a educação inclusiva com articulação entre o ensino regular e o atendimento especializado, a fim de melhorar o estímulo do aluno, conseguindo assim, melhores resultados e mais qualidade de vida;

4.8 Garantir o acesso e permanência na escola do alunos portadores de necessidades especiais;

4.9 Buscar programas de transferência de renda com combate a discriminação, preconceito e violência com condições adequadas para o sucesso educacional.

4.10 Manter um vínculo de colaboração entre escola e família e os órgãos públicos;

4.11 Preparar os alunos para desenvolver habilidades e utilizar instrumentos de apoio que facilitem seu desenvolvimento com promoção do ensino aprendizagem;

4.12 Implantar o ensino de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para todos os alunos surdos e, gradativamente, para seus familiares, demais alunos e profissionais da Unidade Escolar, mediante programa de formação;

4.13 Tornar possível o acesso dos materiais como livros didáticos falados, em braile e em incluir todos os alunos;

4.14 Adaptar em parceria com as famílias, o atendimento escolar das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior as 17 anos;

4.15 Fazer um estudo sobre o atendimento dos profissionais da educação especial com o intuito de atender dignamente os estudantes com deficiência, transtornos globais para garantir oferta de professores do atendimento educacional especializado.

4.16 Pesquisar e levantar dados sobre a população municipal que requer atendimento especializado;

4.2 Elevação Do Índice De Escolaridade

4.2.1 Meta 08

Contribuir para a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência do PNE, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.2.2 Estratégias

8.1 Implementar políticas públicas disponibilizadas pelo MEC, que tem em vista institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2 implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio, respeitando cada ente federado;

8.4 Com apoio do MEC expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5 Com o apoio do MEC, promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

5 EIXO III VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

5.1 Formação dos Profissionais da Educação

Como os Professores exercem um papel preponderante no processo educacional, é indispensável adotar uma política de gestão voltada à formação continuada e de valorização dos profissionais da educação para garantir e oferecer uma educação de qualidade. A valorização dos profissionais em educação implica em que se deva buscar uma sólida formação teórica, com a necessária articulação teoria-prática, a interdisciplinaridade, a gestão democrática, a formação cultural, o compromisso ético e político da docência e dos demais servidores da educação, a reflexão crítica sobre a formação para o magistério, a busca da qualidade da profissionalização e valorização dos profissionais da educação.

5.1.1 Diagnóstico

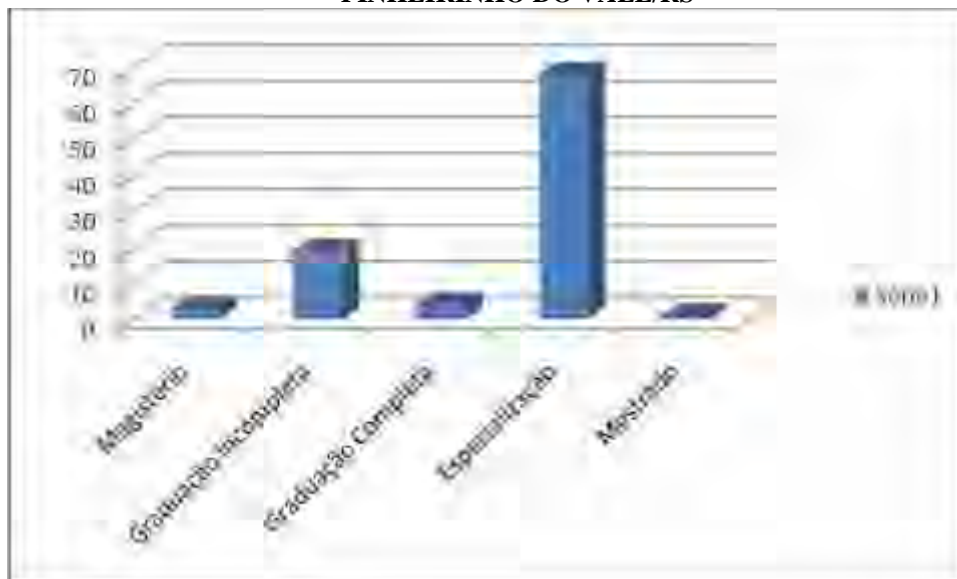
No que se refere ao quesito do planejamento estratégico da educação no Município de Pinheirinho do Vale, a questão da valorização dos profissionais da educação deve receber atenção especial. A prática pedagógica não é uma ação isolada, mas uma interação constante entre necessidades e possibilidades das crianças em construir seus conhecimentos e, para isso, a intervenção do educador, de funcionários e monitores são decisivas.

Vale ressaltar que a aprendizagem dos alunos será facilitada pela ação do professor em vários pontos, tais como: na organização da proposta pedagógica; nos questionamentos; ao mostrar interesse e lançar novos desafios aos alunos; apresentar metodologias inovadoras e que façam a diferença na aprendizagem, como também no respeito da diversidade.

Além disso, o professor deve ser, acima de tudo, comprometido com o desenvolvimento da pessoa humana e a caracterização da situação existente é imprescindível para propor ações que favoreçam um melhor desempenho dos docentes e dos demais profissionais em educação, que atendam as questões de salário, carreira e qualificação profissional.

No que se refere ao grau de escolaridade dos docentes da Educação do município de Pinheirinho do Vale, verifica-se que a grande maioria apresenta curso de Graduação completo e especialização em cada área específica, conforme gráfico a seguir:

GRÁFICO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHEIRINHO DO VALE/RS



Conforme pode-se observar no gráfico, a Rede Pública Municipal apresenta o seguinte quadro de professores: um com Magistério; vinte e dois com graduação incompleta; cinco com graduação completa; 36 com especialização e um com mestrado. Num total de 65 professores. Salienta-se que a Professora com Magistério, possui graduação fora de sua área de atuação, sendo um quadro em extinção.

5.1.2 Meta 15

Meta 15: Aderir à política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

5.1.3 Estratégias

15.1 Formar profissionais críticos, preparados e comprometidos com a educação, através de cursos oferecidos pela secretaria municipal de educação do município, investir fortemente na formação dos profissionais em educação;

- 15.2 Garantir aos profissionais da educação condições para que exerçam plenamente suas funções e possam qualificar-se permanentemente.
- 15.3 Estabelecer ações voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos educadores, a fim de obter melhorias no campo educacional e na qualidade da educação.
- 15.4 Ampliar a infraestrutura das escolas, viabilizando internet mais rápida, para melhor desempenho dos trabalhos realizados.
- 15.5 Investir em programas diferenciados para os profissionais que atuam em escolas do campo, de educação especial para que sejam atendidas as necessidades locais.
- 15.6 Garantir formação continuada aos professores da educação infantil e do ensino fundamental.
- 15.7 Habilitar na área pedagógica, 100% dos educadores da educação infantil e do ensino fundamental (anos iniciais).
- 15.8 Estabelecer parcerias com universidades para trabalhos de pesquisa aos profissionais da educação e aos iniciantes.
- 15.9 Oferecer recursos tecnológicos para os profissionais da educação, como tablets e proporcionar formação em tecnologias, para que os educadores consigam atender a demanda de uma sociedade globalizada.
- 15.10 Incentivar os profissionais da rede pública municipal, bem como da rede estadual do município de Pinheirinho do Vale, para busquem sempre novos saberes, novos conhecimentos.
- 15.11 Viabilizar programas de pesquisa, pós graduação e mestrado para formar profissionais cada vez mais capacitados para desenvolver educação de qualidade.
- 15.12 Realizar concursos públicos para coordenadores pedagógicos e para psicopedagogos de forma a garantir melhorias na qualidade e no funcionamento das escolas.
- 15.13 Viabilizar vaga para profissionais em psicopedagogia, uma vaga para cada escola.
- 15.14 Realizar cursos de formação continuada de professores nas diversas áreas com a parceria das Universidades da Região;
- 15.15 Aderir aos Programas Federais que consolidam políticas nacionais de formação de professores e professoras da educação básica, em áreas prioritárias, com processos de certificação das atividades formativas;
- 15.16 Fazer adesão aos programas nacionais que de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a

serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

15.17 Aderir ao Programa nacional que disponibiliza portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

15.18 Fazer adesão ao programa do MEC da oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

15.19 Aderir ao Programa de fortalecimento da formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

5.2 Valorização e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação

5.2.1 Diagnóstico

O município de Pinheirinho do Vale possui o Plano de Carreira da Rede Pública Municipal desde outubro de 2002, sob a Lei Municipal de número 532. Salienta-se que essa Lei Municipal foi alterada em abril de 2014, ocasião em que o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal foi alterado pela Lei 1301, de 02 de . de 2014. Vale ressaltar que houve essa alteração para adequação à Lei Federal, que teve como referência o piso salarial nacional profissional, nos termos do inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal.

5.2.2 Meta 16

Contribuir no âmbito dos respectivos sistemas de ensino para formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE e garantir a todos os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

5.2.3 Estratégias da Meta 16

16.1 Aderir a política pública de formação dos profissionais da educação do Governo Federal, através do MEC.

16.2 Aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.3 Divulgar entre os profissionais da educação o portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, que disponibiliza gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.4 Aderir ao programa do MEC de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.5 fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

5.2.4 Meta 17

Meta 17: Valorizar, no âmbito dos respectivos sistemas de ensino, os (as) dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.

5.2.5 Estratégias da Meta 17

17.1 Constituir comissão paritária para realizar estudo sobre o Plano de Carreira Municipal para os Profissionais da educação básica pública.

17.2 Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD,

periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, manter diálogo permanente entre poder público e magistério;

17.3 Criar vantagens sobre o salário, tais como: vale alimentação, unidocência e bônus para professores da Educação Infantil, sempre que houver recursos disponíveis;

17.4 Realizar estudos com vistas a adequação do Plano de Carreira ao atendimento dos critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.5 Viabilizar recursos federais para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

5.2.6 Meta 18

Assegurar no âmbito dos respectivos sistemas de ensino, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal;

5.2.7 Estratégias da Meta 18

18.1 Encontrar mecanismos para que, até o terceiro ano de vigência deste PME, 80% no mínimo dos profissionais em educação sejam efetivados através de concurso público;

18.2 Realizar concurso público para profissionais da educação não docentes, tais como: secretários de escola, monitores, etc;

18.3 Colocar em prática o supervisionamento da comissão formada por docentes nomeados pela secretaria de educação para acompanhamento e orientação dos iniciantes, tanto os concursados, como contratados.

18.4 Realizar concurso público a cada 2 anos, mantendo atualizado o quadro de vagas;

18.5 Fazer constar no plano de carreira, licença remunerada e incentivos para a qualificação profissional em nível de pós graduação, mestrado e doutorado, de acordo com a necessidade e complexidade da especialização, visando a necessidade e a disponibilidade do município, contemplando a todos alternativamente;

18.6 Realizar formação específica para os profissionais de cargo efetivo para escola no campo.

18.7 Instituir comissões para atualização e acompanhamento do plano de carreira do Magistério Público Municipal.

6 EIXO IV DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

6.1 O Desenvolvimento Do Ensino Superior No País

No Brasil, o ensino superior é oferecido por Universidades Públicas e Privadas, Institutos Superiores, Faculdades e Centros Universitários de Educação Tecnológica. O cidadão pode optar por três tipos de graduação: bacharelado, licenciatura e formação tecnológica. Além disso, os cursos de pós-graduação são divididos entre *lato sensu* (especializações e MBAs) e *stricto sensu* (mestrados e doutorados).

Cabe ressaltar que há duas modalidades do acadêmico cursar a universidade, a presencial e a modalidade de ensino à distância (EAD). Na modalidade à distância, o aluno recebe livros, apostilas e conta com a ajuda da internet. A presença do aluno não é necessária dentro da sala de aula. Existem também cursos semipresenciais, com aulas em sala e também à distância. Já na modalidade presencial, o aluno precisa ter, no mínimo 75% de frequência.

O órgão do Ministério da Educação, que é a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), é a unidade responsável por garantir que a legislação educacional seja cumprida, para garantir a qualidade dos cursos superiores do País.

Dessa forma, para medir a qualidade dos cursos de graduação no país, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e o Ministério da Educação (MEC) utilizam o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado uma vez por ano, logo após a publicação dos resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). O IGC usa como base uma média dos conceitos de curso de graduação da instituição, ponderada a partir do número de matrículas, mais notas de pós-graduação de cada instituição de ensino superior.

No Brasil, o ensino superior foi alavancado com a vinda de Dom João VI, no ano de 1808, no período da invasão de Portugal pelas tropas napoleônicas. Desse período para cá, o ensino superior cresceu muito pouco. Porém, com o desenvolvimento do ensino superior privado e com a tomada de medidas democratizantes pelo poder federal, cresceu a percentagem dos matriculados nos estudos superiores. No entanto ainda é uma minoria, calculada por volta de 3% da população do país, que pode usufruir de seus benefícios. O ensino superior é ainda bastante seletivo, principalmente para os alunos que procuram o ensino superior público estadual ou federal. O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é uma tentativa de abrandar o aspecto altamente seletivo dos vestibulares tradicionais, centrados

no princípio da meritocracia intelectual, sem, contudo, tornar corriqueiro o ingresso no ensino superior.

No que diz respeito ao desempenho do ensino superior, ele possui muitas funções no sistema de ensino do país. A primeira tarefa é a formação de profissionais qualificados para as profissões liberais como engenharia, medicina, odontologia, veterinária, zootecnia, advocacia, química, geologia, economia, administração, farmácia e outras com endereço para atuação nos setores primário, secundário ou terciário do modo de produção vigente.

Quanto a legislação, mais precisamente a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 207, dá referência às instituições de Ensino Superior como “já dotadas de autonomia e para cuja identidade a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão torna-se essencial.” (CURY, 2002, P. 31). Na distribuição das responsabilidades entre os entes federados, a CF confirma a tradição brasileira, colocando a cargo da União a Educação Superior pública, podendo os demais entes federados manter instituições de ES quando cumprirem suas responsabilidades específicas com a Educação Básica. O Artigo 213, em seu parágrafo segundo, permite que: “As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público.” (BRASIL, 1998).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atribui ao ES as finalidades, abrangência, controle acadêmico, credenciamento, avaliação, autonomia. Tem estabelecido como primeira finalidade do ES: “I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo”; além da formação profissional e condições de inserção no processo de desenvolvimento da sociedade brasileira, incentivo à pesquisa e investigação científica, dentre outras. Quanto a abrangência de cursos e programas, a LDBEN, Lei 9.394/1996, em seu Art. 44 traz o seguinte enfoque:

I - cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente; (Redação dada pela Lei nº 11.632, de 2007).

II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

III - de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino (BRASIL, 1996).

Já o inciso I do Art. 44, que fala dos cursos sequenciais, se reporta a campos do conhecimento como seguimento de áreas de conhecimento, com duração de dois a quatro

semestres, ofertando disciplinas relacionadas ao tema, com frequência e pré-requisitos definidos nos planos de curso, enfatizando a articulação entre teoria e prática, recebendo certificação de nível superior; os cursos de graduação, referidos no inciso II, tratam de áreas mais amplas, com percurso temporal de quatro a seis anos, demandando professores preferencialmente com formação em mestrado ou doutorado, recebendo na conclusão o diploma de graduação; a pós-graduação está dividida em cursos de *stricto sensu*, mestrado e doutorado, e *lato sensu*, se referindo à especialização e aperfeiçoamento. A extensão pressupõe a articulação com a comunidade, com oferta de cursos, serviços, divulgação de pesquisa, entre outras atividades (OLIVEIRA, 2009).

Salienta-se ainda que o termo *vestibular* foi substituída pelo termo *processo seletivo* na LDBEN. Além disso, a oferta do ES pode ser feita em instituições públicas ou privadas, em universidades, faculdades, institutos de educação, conforme grau e abrangência dos cursos. Foram instituídos processos regulares e periódicos de avaliação. Quanto a formação dos docentes nas universidades, conceituadas no Art. 52, um terço dos docentes deve ter titulação de mestrado e doutorado. As instituições públicas de ES estão subordinadas ao princípio da gestão democrática, assegurados órgãos deliberativos, nos quais os docentes contam com 70% dos assentos.

Além disso, o Plano Nacional de Educação, com vigência de 2001/2011, estabeleceu como meta a ampliação de 12% para 30% no número de matrículas no ensino superior para a faixa etária de 18 a 24 anos de idade, com a progressiva ampliação no setor público até alcançar o índice de 40% das matrículas, a partir da avaliação de que o país estava em uma situação de grande desvantagem em relação aos demais países da América Latina, que contavam com índices maiores que 20% de matrículas no ensino superior, chegando a 40% na Argentina.

Diante disso, cabe ressaltar a importância de um relacionamento mais intenso entre a educação básica e o ensino superior em benefício da sociedade e da qualidade do ensino.

6.2 Diagnóstico

Levando-se em consideração a Educação Superior no Brasil hoje, ela enfrenta sérios problemas, sendo o primeiro problema quanto a cobertura de atendimento. Das modalidades de ensino, juntamente com a educação infantil, é a que oferece menor índice de atendimento à população, ou seja, a Educação Superior continua elitizada.

Quanto aos jovens frequentando a Universidade, em 2001, apenas 13% dos jovens de 18 a 24 anos tiveram acesso ao ensino superior. A taxa de escolarização no ensino superior tem sido inferior a diversos países da América do Sul, e esta situação é incompatível com a posição de liderança econômica do país. Já o nível de desenvolvimento industrial e tecnológico do Brasil exige uma expansão acelerada desse nível de ensino, e esta expansão não pode ser realizada exclusivamente pela ampliação do setor privado.

Nesse sentido, o que tem ocorrido nos últimos anos é um aumento significativo na ofertas de cursos de Educação Superior, mas sobretudo no setor privado, oferecendo cursos mais baratos para as classes mais pobres do país, porém, com qualidade incompatível na maioria das vezes.

Desta situação decorre também a necessidade de se discutir a qualidade e diversidade dos cursos de ensino superior na Região.

No Rio Grande do Sul, de uma população de 8.466.037 da faixa etária de 15 anos de idade ou mais, em 2010 haviam 808.062 pessoas dessa faixa etária possuem formação superior completa. Da faixa etária a partir dos 25 anos de idade, de 6.719.220 pessoas dessa faixa etária, 758.000 possuem formação superior completa (Dados do IBGE, Censo de 2010).

Salienta-se que no Município de Pinheirinho não há universidades, sendo que os jovens e adultos buscam a graduação em outros municípios da Região e dos Estados vizinhos. O maior número de graduandos frequentam cursos na URI- Campus de Frederico Westphalen, da UNOPAR Campus de Frederico Westphalen e da FAI Faculdades de Itapiranga/SC. Além dessas Universidades, os jovens buscam sua formação superior nas universidades em outros estados da federação.

6.3 Meta 12

Meta 12: Contribuir para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

6.4 Estratégias

12.1 Realizar estudos sobre as necessidades e interesses pela oferta de cursos superiores, de acordo com as características sócio-econômico-culturais da região;

12.2) Mapear a demanda de formação em nível superior dos profissionais da educação efetivos em escolas no município, considerando a relação com a área em que atuam.

12.3) Divulgar a oferta de cursos de graduação utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância e de financiamento estudantil.

6.5 Meta 13

Meta 13: Contribuir para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento).

6.6 Estratégias da Meta 13

3.1) divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

13.2) divulgar o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

13.3 Colaborar com os estudos e análises que visem a melhoria dos cursos de pedagogia e licenciaturas.

6.7 Meta 14

Meta 14: Contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

6.8 Estratégias da Meta 14

14.1 Apoiar os movimentos pela ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil, para reduzir as desigualdades entre as pessoas e assim apoiar o sucesso acadêmico.

14.2 Prolongar o tempo de estágio, pelo fato de fazer parte da formação na educação superior;

14.3 Implantar no município de Pinheirinho do Vale, em parceria com Universidades da Região, cursos de Graduação e Pós Graduação, na modalidade de EAD, para os profissionais que atuam nas diversas áreas do conhecimento.

7 EIXO V: FINANCIAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

7.1 Gestão Democrática pela Valorização da Escola

Ao longo dos anos, mais precisamente a partir da Constituição de 1988, discute-se sobre a participação da sociedade civil nos conselhos das mais diversas instâncias, vista como democrática e tem orientado vários planos de ação dos governos federal, estaduais e municipais. Dentro desses planos, a temática a respeito da gestão ser de fato democrática e da sociedade civil poder, de maneira eficiente e rápida, conhecer e controlar as ações do Estado. Dessa forma, os entes federados buscam estratégias de ação e de participação colaborativa e representativa da população em tais proposições.

No entanto, não deixa de ser um grande desafio, pois deve ser levado em consideração ao grau e qualidade da participação em termos da população, ou seja, acreditar e exercer essa participação em seu dia a dia. Além disso, pode-se dizer que a estratégia de organização e mobilização, assentada na dinâmica e estrutura dos Conselhos Escolares, aparece como uma ferramenta importante para a democracia.

Isto posto, cabe aqui assinalar que isto, como uma instância reconhecida e valorizada nos planos das políticas públicas, por si só não garante uma participação da sociedade que seja de fato forte, regular, eficiente, representativa e fundamentada em valores e princípios de solidariedade e de cooperação comunitárias.

Ressalta-se ainda que quanto a função social na área educacional, assinala-se que a escola deveria criar e fortalecer a cultura democrática que servisse de base para construir - através das ações de seus cidadãos, também foram formados por ela, uma sociedade efetivamente democrática e defensora dos direitos humanos básicos. Esse exercício de cidadania deveria acontecer nas mais diferentes práticas educativas, no interior das instituições educacionais.

Nesse sentido, através de processos da gestão democrática em que sejam vivenciadas experiências de participação colaborativa, com decisões grupais e democráticas, encontro de alternativas coletivas e representativas do bem público, é que poderemos ajudar a construir esta cultura democrática.

Sabe-se que os pontos fundamentais da gestão democrática no interior das escolas e dos processos educativos referem-se à defesa e consolidação da autonomia da escola, tais como a eleição dos diretores e dirigentes cuja escolha afeta diretamente a comunidade, que

deveria poder conhecer e participar desse processo. Além disso, atinge aos conselhos escolares cujos trabalhos, presença e participação podem imprimir rumos com implicações que deveriam ser positivas, não só para os problemas e dificuldades específicos, como também para os projetos políticos das escolas e dos locais onde estão inseridas, qualificando assim a gestão democrática.

7.2 Meta 19

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para a realização dessa meta.

7.3 Estratégias

19.1 Implantar lei da gestão democrática no município que contemple a escolha dos diretores com a participação da comunidade escolar;

19.2 Proporcionar formação aos conselheiros e conselheiras dos conselhos municipais de acompanhamento e controle social do FUNDEB, Conselho de alimentação escolar e outros conselhos de acompanhamento políticos públicos, disponibilizando recursos físicos e financeiros, equipamentos, meios de transporte e outros materiais para participarem de seminários, cursos e palestras, bem como para visitas a rede escolar, para o bom desempenho da sua função.

19.3 Constituir até o final do primeiro ano de vigência deste PME, o fórum municipal de educação para coordenar e organizar a conferência municipal de educação e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação

19.4 Criar, estimular e fortalecer os grêmios estudantis e associações de pais em todas as escolas da rede municipal garantindo-lhes espaço e condições de funcionamento adequado nas escolas, fomentando suas articulações com o conselho escolar, por meio das respectivas representações.

19.5 Fortalecer a constituição dos conselhos escolares como instrumentos de participação e controle da gestão escolar e educacional nos aspectos econômicos e pedagógicos, assegurando-lhe condições de funcionamento e formação para o bom desempenho da sua função de forma autônoma.

19.6 Estimular a participação da comunidade escolar na elaboração e/o construção da Proposta Pedagógica da escola, currículo escolar e gestão, assegurando aos pais ou responsáveis, sua participação na avaliação do desempenho de professores e gestores escolares.

19.7 Garantir a autonomia pedagógica administrativa e financeira nas escolas, sempre obedecendo o que prevê a lei maior e tendo como suporte a participação do conselho escolar e do CPM.

19.8 Garantir a participação em cursos de formação continuada aos diretores de escolas e demais gestores escolares, e definir critérios e objetos para o movimento dos cargos, bem como realização de provas cujos resultados possam ser utilizados para o provimento do cargo.

19.9 Garantir as condições de pleno funcionamento do Sistema Municipal de Ensino; do Conselho Municipal de Educação; do Conselho Municipal do FUNDEB; Conselho Municipal da Alimentação Escolar e dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.10 Incentivar, no âmbito dos respectivos sistemas de ensino, a constituição e o fortalecimento dos grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas

7.3.1 Financiamento

O estabelecimento em um plano de metas exige uma definição de custos, assim como a identificação dos recursos disponíveis e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de uma gestão competente, seja por meio da criação de novas alternativas e fontes de recursos. Dessa forma, os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar os parâmetros para a formulação e implementação das metas educacionais. É preciso, entretanto, desfazer alguns enganos. Há uma imagem equivocada de que a determinação constitucional represente um valor elevado em relação aos demais encargos da administração pública. Nesse sentido, entende-se que os recursos aplicados em educação AINDA estão aquém do necessário para desenvolver uma educação com eficiência e qualidade social para todos.

Cabe lembrar que é conquista fundamental o direito à educação básica integral, para todos os brasileiros, do nascimento à maioridade, independente de sua condição social que deve ser defendida por toda a sociedade.

A LDB define em seu artigo 74, que a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, “estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino” e, em seu artigo 75, que “a ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino”.

Ressalta ainda que a forma de financiamento da educação por meio do mecanismo de fundos foi implantada inicialmente por meio do FUNDEF em 1996, para repasse de recursos ao ensino fundamental. Posteriormente, houve a ampliação do financiamento para a educação básica pelo FUNDEB, em 2007.

Quanto a legislação vigente, ela afirma que os Estados são responsáveis pelo Ensino Fundamental e Médio, enquanto os Municípios têm a responsabilidade sobre a Educação Infantil (creches e pré-escolas), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; e a União, sobre o Ensino Superior.

Já com as Leis de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), 9.394 e a nº. 9.424/1996, que regulamentaram o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF – extinto posteriormente), e lei nº 11.494/07 que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) trouxeram modificações no cálculo dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a mudança constituiu-se na proibição da inclusão nos 25% de gastos com merenda escolar, assistências médicas, odontológicas e sociais, além de medicamentos, o que não significa que não possa realizar despesas desta natureza. Porém, se realizadas, não serão computadas dentro do percentual de 25% destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Conforme dispõem o Plano Nacional de Educação, a melhoria dos níveis de qualidade do ensino requer a profissionalização das ações tanto do Ministério da Educação como dos demais níveis da administração educativa, como a ação nos estabelecimentos de ensino. Essa

profissionalização implica na definição clara de competências, bem como a dotação de recursos na área política, técnica, humanos, quer a nível central ou a nível descentralizado, tendo por objetivo único o desenvolvimento de uma gestão responsável. Pode-se observar que o PNE, em seu Art 2º, apresenta de forma clara a importância da aplicação dos recursos da União em educação: “VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade” (Art. 2º, VIII, do PNE, 2014). A transparência na gestão dos recursos financeiros e o exercício do controle social é que garantirão a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. Salienta-se ainda que o financiamento e a gestão estão intimamente interligados.

Cabe lembrar que é fundamental observar no PME a compreensão e conhecimento do processo de financiamento da educação como previsto na Constituição Federal, na Lei Federal 9424/96, na Emenda Constitucional 14/96, de forma genérica os dispositivos constitucionais assim dispõem a distribuição dos 25% obrigatórios de aplicação pelo município na educação.

Nesse sentido, ao tratar do financiamento da Educação, é preciso reconhecer que os exercícios plenos da cidadania, para a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento humano, estão implícitos no direcionamento, aplicação e transparências dos seus recursos.

Constitucionalmente sabe-se que a Educação é um direito de todos e dever do Estado e da Família devendo ser assegurada com absoluta prioridade à criança e adolescentes (CF art. 205 e 227). Apesar da Educação ter inúmeras dimensões significativas, inclusive a questão financeira, o fundamento da obrigatoriedade do Poder Público em sustentar o seu financiamento, é principalmente o fato dela constituir-se em um Direito.

Desse modo, a Educação e a questão de seu financiamento neste Plano Municipal de Educação são tratadas como fator preponderante do exercício da cidadania, cabendo ao Poder Público Municipal, Legislativo e Executivo, dimensionar o financiamento à Educação como maior investimento que se possa fazer, visando o desenvolvimento social de seu povo.

7.3.2 Diagnóstico do Financiamento

O Município de Pinheirinho do Vale, com sua Rede Municipal de Ensino, vem aplicando mais que 25% em educação, conforme dados a seguir: 2010 – 26.59% em 2011 aplicou 27,84%; 2012 foi aplicado 29.97%; 2013 foi aplicado 30,00% e no ano de 2014 foi aplicado 28,35% em educação. Salienta-se que esse percentual foi aplicado em MDE pelo Município de Pinheirinho do Vale/RS nos últimos anos em atendimento ao Art. 202, da Constituição Federal. A Rede

Municipal de Ensino atende em média 550 alunos a cada ano, distribuídos em duas Escola de Ensino Fundamental, uma Escola de Ensino Fundamental de Turno Integral e duas Escolas de Educação Infantil. Além disso, mantém vários programas educativos. Constatase um aumento gradativo na aplicação de recursos em educação, visto com otimismo, dada a importância do desenvolvimento de uma educação de qualidade social e eficiente.

7.3.3 Meta 20

Meta 20: Contribuir para ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

7.3.4 Estratégias

20.1 Realizar estudos com vistas a ampliar a arrecadação dos impostos já existentes e criar mecanismos de combate a sonegação fiscal;

20.2 Viabilizar articulações entre as redes de ensino público e privado, bem como entre os atores coletivos, movimentos sociais, organizações e setores produtivos da cidade, visando ao aperfeiçoamento da gestão, integração entre os níveis de ensino e, com isso, a melhoria de sua qualidade.

20.3 Realizar e divulgar estudos sobre os custos da educação básica nas suas diferentes etapas e modalidades, com base em parâmetros de qualidade, buscando a melhoria da eficiência e a garantia da qualidade do atendimento.

20.4 Viabilizar, através de projetos, recursos financeiros junto à esfera federal com o objetivo da ampliação de vagas e melhoria da qualidade do ensino.

20.5 Acompanhar os estudos realizados em âmbito nacional que visem regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6 Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução democrática de sua proposta pedagógica;

20.7 Observar as metas e os objetivos propostos neste Plano Municipal de educaaação.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano Municipal de Educação vigorará por um período de dez anos, após sua aprovação por Lei Municipal. Além disso, através de uma comissão, realizar-se-á acompanhamento e avaliação, será realizadas que garantem segurança no prosseguimento das ações e nas diversas alternativas em que se desenvolverá esse plano. Nesse sentido, serão realizadas adequações e medidas corretivas de acordo com a realidade de cada momento, ou mesmo, será adequado às novas exigências, quer de ordem legal ou de ordem social, dependendo sempre do bom senso, da formação e da busca permanente por uma melhor qualidade de vida e melhores perspectivas educacionais para o município de Pinheirinho do Vale/RS.

Dessa forma, a implementação e o desenvolvimento desse conjunto de propostas necessita de uma coordenação em nível local perfeitamente integrada às propostas estadual e nacional, uma vez que muitas das proposições, para serem realizadas, necessitam da cooperação dos demais Entes da Administração Pública.

Cabe ressaltar que o papel da maior importância será aquele a ser desempenhado pelo Conselho Municipal de Educação, quer no acompanhamento, na avaliação e na correção dos rumos ora propostos, como também de fundamental papel serão os desempenhados pelos Conselhos de Escola e pelos Conselhos de Classe. Além disso, os objetivos e as metas contidos neste Plano somente poderão alcançar êxito se tiverem envolvimento de toda a comunidade escolar.

Assim, sua aprovação pela Câmara Municipal, nesta atual conjuntura de uma verdadeira prática democrática, denotará profundo empenho em se atribuir à tarefa da administração pública seu verdadeiro papel de configurar as aspirações dos valores morais e éticos do nosso povo. Seu acompanhamento e avaliação permanente será motivo da Educação Municipal constituir-se na concretização de uma verdadeira educação de qualidade para todos, num panorama em que a

Escola será instrumento de inclusão social, de produção científica e tecnológica e, sobretudo dignificando nosso povo com o verdadeiro sentido da cidadania participativa, proposta para a próxima década.

9 BIBLIOGRAFIA

ARANHA, M.S.F. **Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência.**

Revista do Ministério Público do Trabalho, Ano XI, n.º 21, março, 2001, p. 160-173.

BRASIL. MEC. **Plano Nacional de Educação – Lei número 13005.** Brasília: 2014.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei n.9.394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Brasília: Ministério da Educação – Imprensa Oficial, 1996.

BLANCO, R. **A atenção à diversidade na sala de aula e as adaptações do currículo.** In: COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. A. (org.). *Desenvolvimento psicológico e educação: transtornos de desenvolvimento e necessidades educativas especiais.* Porto Alegre: Artmed, 2004, p. 290-308.

BRASIL, **Decreto nº 6.571/2008.** Brasília: Casa Civil, 17 de setembro de 2008. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm

BRASIL, Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CBE 2/2001.** Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001 – Seção 1E, p. 39-40.

BRASIL, Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CBE 4/2009.** Diário Oficial da União, Brasília, 5 de outubro de 2009, Seção 1, p. 17.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nova LDB** (Lei n. 9.394/96). Rio de Janeiro: Qualitymark Ed., 1997.

BRASIL, Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Resumo Técnico do Censo escolar 2010.** Disponível: http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/resumos_tecnicos/divulgacao_censo2010_revisao_04022011.pdf

BRASIL, **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** - Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho - MEC/SEESP, nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007.

BRASIL. **IBGE**. Disponível em: <http://cod.ibge.gov.br/235RJ>. Acessado em março/2015.

BRASIL. **INEP**. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/educacao-profissional> inep 2011-SIG Quadra 04 lote 327 - Zona Industrial CEP: 70610-908, Brasília – DF. Acessado em março/2015.

KRAWCZYK, Nora, **Reflexão Sobre Alguns Desafios do Ensino Médio no Brasil Hoje**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v41n144/v41n144a06.pdf>. Acessado em fevereiro de 2015.

LEI 13.005/2014. **Plano Nacional de Educação**. Brasília. DF. 2014.

OMOTE, S. **A concepção de deficiência e a formação do profissional em educação especial**. In: Marquezini, M.C.; Almeida, M.A.; Tanaka, E.D.O. (Org.) *Perspectivas Multidisciplinares em Educação Especial II*. Londrina: Ed. UEL, 2001, p. 45 – 52.

OMOTE, S. **Inclusão e a questão das diferenças na educação. Perspectiva** (Florianópolis), v. 24, p. 251-272, 2006.

RIO GRANDE DO SUL. **Plano Estadual de Educação**. Conselho Estadual de Educação/RS. 2014.

RODRIGUES, O.M.P.R. **Formação de professores na perspectiva da educação inclusiva** (Volume 5). UNESP/FC/MEC, 2010, v.5, p. 39-65.

SEIDEL, Jaci Luft; ZUCHI, Padre Claudir Miguel; NEUMANN, Valdemar Roque. **Jubileu de Ouro da Paróquia Cristo Rei: Uma História de Vida e Fé**. URI. FW, 2013.

SEIDEL, Jaci Luft(Org). **Relatos Históricos de Pinheirinho do Vale**. URI. FW, 2008.

ANEXOS

Plano Nacional de Educação, Lei 13.005, de 25 de junho de 2014.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.005, DE 25 JUNHO DE 2014.

Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no [art. 214 da Constituição Federal](#).

Art. 2º São diretrizes do PNE:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Ministério da Educação - MEC;

II - Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;

III - Conselho Nacional de Educação - CNE;

IV - Fórum Nacional de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PNE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PNE e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se referem o [inciso VI do art. 214 da Constituição Federal](#) e a [meta 20 do Anexo desta Lei](#) engloba os recursos aplicados na forma do [art. 212 da Constituição Federal](#) e do [art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#), bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do [art. 213 da Constituição Federal](#).

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do [art. 212 da Constituição Federal](#), além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no [inciso VI do art. 214 da Constituição Federal](#).

Art. 6º A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais,

articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação.

§ 1º O Fórum Nacional de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PNE e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem.

§ 2º As conferências nacionais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PNE e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PNE.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º Os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PNE e dos planos previstos no art. 8º.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Estados e respectivos Municípios incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação em cada Estado.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 9º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º Cabem ao Inep a elaboração e o cálculo do Ideb e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação, pelos Estados e pelo Distrito Federal, nos respectivos sistemas de ensino e de seus Municípios, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PNE, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Nacional de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13. O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação desta Lei, o Sistema Nacional de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2014; 193^o da Independência e 126^o da República.

DILMA ROUSSEFF

Guido Mantega

José Henrique Paim Fernandes

Miriam Belchior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.6.2014 - Edição extra

ANEXO

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a

infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

2.1) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o [§ 5º do art. 7º desta Lei](#), a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.7) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.13) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o [§ 5º do art. 7º desta Lei](#), a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.8) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.12) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da [Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007](#);

4.2) promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do [art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005](#), e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) definir, no segundo ano de vigência deste PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.16) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.19) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3^o (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o [art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009](#), em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019
------	------	------	------

Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2
Ensino médio	4,3	4,7	5,0

Estratégias:

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

7.7) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados

das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

7.10) fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

7.12) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.15) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.16) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.19) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.21) a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.22) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.23) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.24) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.25) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das [Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003](#), e [11.645, de 10 de março de 2008](#), assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a

reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.28) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.29) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.34) instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.35) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.36) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.9) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.10) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.11) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.12) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6) ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7) expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.8) institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.9) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.10) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.11) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);

11.12) elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.13) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.14) estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.4) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.5) ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do

Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6) expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a [Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001](#), com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.7) assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.8) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.9) ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.10) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.11) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

12.12) consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.13) expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.14) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.15) institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.16) consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.17) estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.18) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.19) reestruturar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou reconhecimentos de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;

12.20) ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a [Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001](#), e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a [Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005](#), os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

12.21) fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a [Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004](#), fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2) ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3) induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.4) promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.5) elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.6) substituir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;

13.7) fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.8) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.9) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

14.1) expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3) expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.4) expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.5) implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.6) ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.7) manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.8) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.9) consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.10) promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.11) ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.12) ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;

14.13) aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;

14.14) estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;

14.15) estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do [art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da [Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004](#), inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.3) ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4) consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.5) implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;

15.6) promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PNE;

15.7) garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;

15.8) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.9) implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.10) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.11) implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.12) instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.13) desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da

instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

17.1) constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3) implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na [Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008](#), com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4) ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do [inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal](#).

Estratégias:

18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7) priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;

18.8) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;

19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do [art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#) e do [§ 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do [art. 212 da Constituição Federal](#), na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no [inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal](#);

20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do [parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.9) regulamentar o parágrafo único do [art. 23](#) e o [art. 211 da Constituição Federal](#), no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste

20.10) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.11) aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.12) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no [§ 5º do art. 7º desta Lei](#).



Município de Itaipava
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 153/2014

STATUI MEMBROS PERMANENTES PARA A DELEGATIA MUNICIPAL NA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA (COMO VAGAS E DA QUOTA PROVADESA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPAVA, Estado do Rio Grande do Sul, em uso de suas atribuições legais e de autoridade conferida pelo Município de Itaipava, nomeia MEMBROS PERMANENTES PARA A DELEGATIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL NA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA (COMO VAGAS E DA QUOTA PROVADESA), com o seguinte, sendo constituído SERVIÇO PÚBLICO, com as seguintes atribuições/responsabilidades:

- Secretaria de Educação:** Cibele Maria Rohrer
- Secretaria de Saúde:** Adriana Siqueira Müller da Costa
- Secretaria de Economia e Planejamento:** Fabiano Luiz Boer
- Comissão de Veradores:** Luciano Müller Machado
- Pais:** Patrícia Regina de Moraes
- Alunos:** Vanderlei Fátima da Costa
- Professores:** Lúcia Helena Rohrer
- Funcionários:** Sílvia Maria Frazzetta
- Universitários:** Eliziane Botelho, Lucila Patrícia Severina, Angélica Daniloff Pires
- Ministros Magistério:** Elaine Gluskoff e Maria W. Acosta
- Conselho Tutelar:** Eugenio Marcondes Costa
- Conselho do FUNDEB:** Lídia Inês Werneck Duarte
- Conselho Municipal de Educação:** Adriana Maria de Moraes
- Educação Especial:** Tarciso Edson Benedetti
- Educação Infantil:** Priscila Cristina Patrício
- Educação Infantil:** Tarciso Edson Benedetti
- Escola Estadual de Ensino Fundamental:** Luciane de Fátima Cavalli
- Escola Estadual de Ensino Médio:** Rosani Cristina de Castro
- Escola Municipal de Ensino Fundamental:** Rosângela Tereza de Castro
- Conjunto Local:** Lílian Lazzarini e Claudine Mourão
- Brigada Militar:** Valquíria Duarte
- Associação Técnica:** Jani Cordeiro

Os membros da comissão organizadora pela administração do município Itaipava, da composição do Plano Municipal de Educação. O mandato de nomeação termina de sua desvinculação e recondução de duas (2) vezes, podendo ser prorrogado, independentemente de qualquer prazo limitante.

GAZETE DO Povoado Municipal de Itaipava, Nº 153, de 2014

2014



Roberto Luiz Ortiz
ROBERTO LUIZ ORTIZ
 Prefeito Municipal

A seguir, constam as atas das reuniões realizadas durante a elaboração do Plano Municipal de Educação e que constam no livro de Atas do Conselho Municipal de Educação da SMEC de Pinheirinho do Vale/RS, de junho de 2014 até junho de 2015, como também algumas imagens



Ata 08/2014

Ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membros do conselho municipal de educação, equipe da secretaria municipal de educação e cultura, membros do FUNDEB e membros do CAE. A Secretária Oclésia Marta Scherer desejou a todos uma ótima reunião e que todos se sintam entre amigos, em seguida, falou sobre as novas mudanças que ocorreram no Plano Nacional de Educação e sua aprovação, perante estas modificações o nosso município precisa alterar o seu Plano Municipal de Educação para ajustar-se ao novo Plano Nacional de Educação. Falou também do transporte escolar que a cada dia leva nossas crianças de suas casas para as escolas e destas de volta para suas casas, a importância deste trabalho e o cuidado que precisa se ter com todas. Comentou ainda, sobre a merenda escolar, sua compra e preparo, das atividades escolares e a preparação para o dia da criança e do professor para o mês de outubro. Abriu-se para discussão no grande grupo, deixando a palavra para quem se dispões a falar. Nada a mais a tratar encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros presentes. Pinheirinho do Vale, 09 de Setembro de 2014.

Ata 09/2014

Ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membros do Conselho Municipal de Educação e FUNDEB. De início a Secretária Oclésia Marta Scherer saudou a todos desejando-os um excelente trabalho. De imediato falou sobre o Plano Municipal de Educação, da necessidade de formar uma comissão para organizar e planejar a educação desde município para os próximos dez anos, esta comissão necessita estar composta por membros de diversos órgãos, setores e funções ligadas a nossa educação. Falou também da importância de contratar um profissional que oriente, planeje e organize conjuntamente com a comissão as modificações e ampliações que necessitam ser feitas em nosso PME. Em seguida, passou a palavra para a Presidente do conselho Municipal de Educação professora Adriane Maria SellGiehl, que cumprimentou a todos e, em seguida falou sobre sua ida a Santa Maria no curso de Formação para os Conselheiros ofertado pela Universidade Federal de Santa Maria no dia vinte e seis de setembro, e dos diversos textos ofertados pelo curso durante os últimos meses. Falou ainda que a Secretária Oclésia Marta Scherere a Conselheira Rosane de Fátima Farezin Basso irão para Erechim num encontro de Conselheiros para esclarecimentos de dúvidas e orientações na construção do PME. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes. Pinheirinho do Vale, 07 de outubro de 2014.

Ata 12/2014

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, reuniram-se nas dependência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membros da comissão organizadora do Plano Municipal de Educação do Município de Pinheirinho do Vale para tratar do cronograma e planejamento do mesmo. A Secretária de Educação e Cultura Oclesia Marta Scherer, a Presidente do conselho municipal de educação Adriane Maria SellGiehl e a assessora técnica, a professora Jaci Luft Seidel. De início a secretaria de educação e cultura expressou sua preocupação de atingirmos todos os prazos, com a qualidade na aprendizagem e a funcionalidade pratica do novo Plano Municipal de Educação, pensa que devemos ser ambiciosos, mas com cautela, propor e organizar o que se pode alcançar, em seguida a assessora a professora Jaci Luft Seidel comprometeu-se a seguir os prazos estabelecidos, organizar de forma prática cada etapa da construção do plano Municipal de Educação deste município. Firmou-se a data do dia doze para o novo encontro, e este com os demais membros da comissão organizadora neste mesmo local. Nada mais a tratar encerro a presente ata que

será assinada por mim e pelos demais membros presentes. Pinheirinho do Vale, 08 de dezembro de 2014.

Ata 13/2014

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membros da comissão organizadora do Plano Municipal de Educação de Pinheirinho do Vale para tratar do novo Plano Municipal de Educação. De início a Secretária Oclésia Marta Scherer, cumprimentou a todos, agradecendo a presença dos mesmos, falou da importância do novo plano Municipal de Educação, apresentou a assessora técnica responsável pela estruturação do novo Plano municipal de Educação a Professora Jaci Luft Seidel, falou ainda, sobre nosso compromisso com a educação e que possuímos datas, cronograma a ser cumprido, necessitamos de professores comprometidos com a educação, com a aprendizagem dos educandos. A Secretária Oclésia passou a palavra para a professora Jaci que desejou um trabalho a todos nessa manhã e falou do antigo Plano municipal de Educação e da construção, estruturação do novo plano municipal de educação desde município. Apresentou as vinte metas com suas estratégias referentes ao Plano Nacional de Educação e enfatizou que este projeto necessita de pessoas comprometidas com a qualidade da educação, continuou sua fala distribuindo as metas para cada membro da comissão, onde estes no dia dezessete de dezembro será os coordenadores de grupo auxiliando no Fórum municipal de Educação para mais uma etapa da construção do Plano municipal de Educação. Falou ainda da importância do diálogo para o crescimento de todos, está se percebendo uma evolução grandiosa, mudanças rápidas, que necessitamos estar sempre nos aperfeiçoando. Terminou sua fala pedindo que todos leiam as metas e estratégias entregues. Foram feitas algumas observações do cotidiano das nossas escolas por alguns membros da comissão, demonstrando a preocupação com a educação do nosso município. Nada mais a tratar encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros presentes. Pinheirinho do Vale, 12 de dezembro de 2014.



Imagens do Encontro do dia 16/12/14 sobre a Lei 13.005/14 do PNE, estudo do mesmo e pesquisa do Diagnóstico do Município para elaboração do PME.

Ata 14/2014.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, reuniram-se nas dependências do salão da terceira idade do município de Pinheirinho do Vale, membros da comissão organizadora do plano municipal de educação, equipe da secretaria de educação e cultura, professores da rede municipal e estadual de ensino, funcionários da mesma, alunos representantes do seu grau de ensino para realizar o Fórum municipal de educação referente ao Plano Municipal de Educação cumprindo etapa do processo de sua construção. De início a secretária de educação e cultura acolheu a todos agradecendo o ano que está terminando, desejou a todos uma manhã produtiva, que sintam-se bem no meio de todos, passou a palavra

ao prefeito Peri da Costa e sua esposa a Secretária da saúde Adriana da Costa, que também agradeceram o ano transcorrido e a presença na manhã de hoje e o empenho na construção da nossa educação para os próximos dez anos. Sabendo que a Educação é um compromisso serio que necessita de planejamento e trabalho. E ainda, desejaram um dois mil e quinze repleto de sucesso e saúde. Logo em seguida passou-se a palavra a assessora técnica a professora Jaci Luft Seidel, acolheu a todos e desejou um ótimo trabalho a todos nesta manhã. Falou da importância do planejamento na educação, falou do antigo plano municipal de educação que ainda encontra-se vigente. Salientou do compromisso de construção do nosso pensamento e de usar nosso tempo de forma útil e eficaz, que é um presente que recebemos. Continuou sua fala iniciando um histórico da educação no Brasil, e sempre referindo-se a construção de um plano para nossa educação. A construção do plano nacional de educação que baseiam-se na qualidade da educação, que diz respeito ao acesso, a universalização da alfabetização e a ampliação da escolaridade, ofertar a educação profissional, assegurar os ensinamentos fundamental e ensino médio e não esquecer da educação integral, da valorização dos profissionais da educação e o ensino superior. Para que o país atinja as metas necessitamos do financiamento. Através de um vídeo de Augusto Cury falou-se sobre a aprendizagem, o conhecimento de nossas crianças hoje. Abriu-se para perguntas e os educadores Karine Seidel da Rosa e Leila de F. Pereira Argenta pediram orientação sobre o nosso plano de carreira dos professores municipal pois este tema é uma das metas do novo plano municipal de educação. Logo em seguida foram distribuídas as metas com suas estratégias para cada coordenador que formou sua equipe e discutiu as estratégias e estas foram construídas e entregues para a assessora técnica para estudo e construção do plano municipal de educação. Nada mais a tratar encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros presentes. Pinheirinho do Vale, 17 de dezembro de 2014.

Ata 04/2015

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze, reuniram-se nas dependências da secretaria de educação, na rua Ervino Breitenbach, nº 126, às oito horas e trinta minutos, os membros do conselho municipal de educação, a comissão organizadora do plano municipal de educação do município de Pinheirinho do Vale, equipe da secretaria municipal de educação, a assessora técnica responsável pela estruturação do Plano Jaci Luft Seidel para discussão do documento base do Plano municipal de educação cumprindo mais uma etapa do processo de sua construção. A própria construção do plano é fruto da participação de muitos segmentos da sociedade, que, de forma coletiva, discutem, exaustivamente, o contexto educacional,

traduzindo a vontade de realizar uma educação qualificada, na cidade. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes. Pinheirinho do Vale, 18 de março de 2015.

Ata 07/2015

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, reuniram-se nas dependências da secretaria de educação, na ruaErvinoBreitembach, nº 126, às oito horas e trinta minutos, os membros do conselho municipal de educação, a comissão organizadora do Plano Municipal de Educação do município de Pinheirinho do Vale, equipe da secretaria municipal de educação, a assessora técnica responsável pela estruturação do Plano Jaci Luft Seidel, para discussão do conjunto de diretrizes, metas e estratégias, que expressa a política educacional, para todos os níveis e modalidades, de ensino do sistema de educação no âmbito deste município, as quais foram discutidas de forma democrática e participativo. O objetivo deste plano é o de continuar garantindo, de forma crescente, a participação de todos os segmentos nas decisões políticas para a educação em Pinheirinho do Vale. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Pinheirinho do Vale, 20 de abril de 2015.

Ata 08/2015

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, reuniram-se nas dependências da secretaria de Educação, na ruaErvinoBreitembach nº 126, às dezenove horas, os membros do conselho municipal de educação, a comissão organizadora do Plano Municipal de Educação do município de Pinheirinho do Vale, equipe da Secretaria Municipal de Educação, professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, Alunas do magistério, Universitários, conselho do FUNDEB, brigada militar, conselho tutelar e assessora técnica responsável pela estruturação do Plano Municipal de educação jaci Luft Seidel, onde apresentou as temáticas do Plano municipal de Educação para sanar dúvidas e possíveis correções. O plano municipal de educação de Pinheirinho do Vale trata do conjunto de diretrizes, metas e estratégias, que expressa a política educacional, para todos os níveis e modalidades de ensino dos sistemas de educação no âmbito deste município. Esperamos que o plano municipal de educação de Pinheirinho do Vale, aponte para uma educação plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir, na contemporaneidade, de forma construtiva, solidaria, participativa e sustentável. Os presentes deram opiniões para algumas alterações no plano. Nada mais havendo a tratar

encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Pinheirinho do Vale, 19 de maio de 2015.



Imagens da audiência pública, dia 10/06/15, na Câmara de Vereadores de P. do Vale/RS

Ata 09/2015

Aos dez dias do mês de junho, do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na câmara de vereadores de Pinheirinho do Vale, rua Bruno Barth, nº 55, excelentíssimo prefeito Peri da Costa, a secretária de educação Oclesia Marta Scherer, o procurador jurídico do município Drº. Evair Benedetti, presidente da Câmara municipal de vereadores Emílio José Fritzen e demais vereadores, assessora técnica do plano municipal de educação Professora Jaci Luft Seidel, a comissão organizadora do Plano Municipal de Educação, conselho municipal de educação, professores, funcionários públicos, secretários municipais, alunos do ensino médio, profissionalizante e membros da sociedade civil. A professora Daiane Gassen deu início a audiência pública explicando como se daria a discussão do plano municipal de educação e como seria debatido com os presentes e nos colocou da grande satisfação que estamos vivendo na educação do nosso município, sem sombra de dúvida, diz respeito ao plano

municipal de educação, visto que envolve todos que residem no município. Este trabalho pressupõe o envolvimento das três esferas de gestão (federal, estadual e Municipal) e de representação dos diversos segmentos da sociedade. O trabalho passou por diversas etapas e que cada pessoa envolvida no processo da construção do plano municipal de educação está contribuindo decisivamente para o desenvolvimento da educação no nosso município, estado e país. Em sequência convidou as seguintes autoridades para compor a mesa, excelentíssimo prefeito municipal srº. Peri da Costa, presidente da Câmara municipal de vereadores Emilio Fritzen, a secretária de educação e cultura srª. Oclésia Marta Scherer, o procurador jurídico do município Drº. Evair Benedetti, assessora técnica do plano municipal de educação Professora Jaci Luft Seidel. Inicialmente o prefeito municipal Srº. Peri da Costa deu início a audiência pública falando do momento histórico da educação do município. Pinheirinho do Vale dá um grande salto de qualidade educativa ao elaborar, de forma democrática e participativa, o plano municipal de educação, para os próximos dez anos. Dando continuidade a secretária municipal de educação srª. Oclésia Marta Scherer falou do sentimento de dever cumprido que a secretária Municipal de educação, junto com o conselho municipal de educação, os profissionais da educação apresentam o plano municipal de educação – PME de Pinheirinho do Vale/RS, com vigência para dez anos a contar de Junho de 2015 até Junho de 2025. O processo democrático e participativo com a finalidade de trazer as diretrizes do plano nacional de educação, as metas e estratégias educacionais a serem adequadas a realidade local à serem executados no período de dez (10) anos, garantindo assim a qualidade de construção e implementação das mesmas. A partir da comissão do plano municipal de educação constituída com todos os segmentos da sociedade ligados à educação, realizou-se diagnóstico através de uma conferência municipal de educação. A partir dessa conferência, foram elaboradas metas e estratégias pertinentes a qualificação da educação de Pinheirinho do Vale. Além disso, foram realizados vários encontros coordenados pela comissão do plano municipal de educação, administradores municipais e demais representantes, resultando nesse documento que será de relevante importância para a educação do município de Pinheirinho do Vale/RS. Em seguida foi passada a palavra para a assessora técnica do plano municipal de educação professora Jaci Luft Seidel para fazer a explanação do Plano. Iniciando sua fala comentou da felicidade de estar explanando para os presentes um plano que foi construído e planejado na coletividade, explicou que cada município tem a sua especificidade e seu tempo para elaborar o plano. Em seguida, abordou as diretrizes, metas e estratégias do plano municipal que se mantiveram em consonância com as diretrizes do plano nacional. Explicou que o plano nacional foi construído com base nos deferimentos das conferências municipais e estaduais.

Dando prosseguimento a sua fala relatou a importância dos significados das palavras: diretrizes, metas e estratégias. De acordo com Jaci, as diretrizes são os compromissos firmados com base nos diagnósticos levantados nas conferências do plano. A meta é o resultado que se quer alcançar, no plano nacional de educação existem vinte metas, as vinte metas foram mantidas do plano municipal de educação. As estratégias são os indicadores de operação da meta, entende-se a meta como objetivo geral e as estratégias como os objetivos específicos. Dando prosseguimento, Jaci fez a apresentação das metas e indicadores de cada meta do Plano nacional de educação para discussão. Após debate, discussões e sugestões a professora Jaci encerrou sua fala, reiterou a importância do Plano ter sido construído na coletividade e parabenizar a secretária por ter assumido o compromisso em construir e planejar o PME, agradeceu o Prefeito Peri da Costa e a Secretária Oclésia pela confiança depositada em seu trabalho. Dando sequência o Procurador Jurídico do município Drº Evair Benedetti fez suas colocações com relação ao PME e deu parecer favorável ao plano apresentado. Parabenizou o brilhante trabalho realizado pela assessora técnica Jaci Luft Seidel e a Secretária municipal Oclésia Marta Scherer. Será encaminhado ainda hoje para o legislativo para apreciação e após aprovação do PME pela câmara municipal. Assessor jurídico se colocou a disposição de todos. Abriu espaço para questionamentos. O vereador Edelmiro Barh fez uso da palavra e comentou sobre o plano apresentado. Agradecemos aos participantes envolvidos e entrelaçados na construção deste plano. Temos a certeza de que todos, responsáveis por pequenas ou múltiplas ações que acreditaram neste processo, em especial o Prefeito Srº. Peri da Costa, por acreditar na grande valia desse plano, como também os cidadãos que abraçaram essa causa e que, juntos, construímos uma cidade com orgulho e singularidade do bem maior. O Ser. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Pinheirinho do Vale, 10 de Junho de 2015. Em tempo, foram realizados diversas colocações e sugestões pelos presentes com relação ao plano municipal

Ata 10/2015

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na prefeitura municipal de Pinheirinho do Vale, na rua Duque de Caxias. 223, excelentíssimo Prefeito Peri da Costa, o procurador Jurídico Drº. Evair Benedetti, secretária de Educação Srª. Oclésia Marta Scherer, conselho municipal de educação, juntamente com os vereadores representantes do legislativo, foi apresentado o projeto de Lei nº. 27/2015 com o plano municipal de educação, cujo projeto protocolado nesta data junto ao legislativo conforme nos termos

tratados na audiência pública ocorrida na manhã deste dia, na câmara municipal de vereadores. Entregue o plano municipal de educação para o presidente do legislativo municipal Emilio Fritzen para análise e a após aprovação. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Pinheirinho do Vale, 10 de Junho de 2015.



Da esquerda para a direita: Valdori de Cristo, Jair Antunes de Lima, Emílio Fritzen, Lírio Barcellos, Leodir José da Costa, Laurindo Fritzen, Jureci dos Santos da Silva e Edelmiro Barth, Vereadores do Legislativo Municipal que aprovaram A Lei número 27/2015, do Plano Municipal de Educação de Pinheirinho do Vale/RS, Sessão realizada no dia 17/06/15.